

CAPÍTULO I - OS FRANCISCANOS CAPUCHOS EM PORTUGAL

1. A PROVÍNCIA DA CONCEIÇÃO – ANTECEDENTES, FUNDAÇÃO, EVOLUÇÃO E EXTINÇÃO

1.1. ANTECEDENTES – O FRANCISCANISMO E A SUA EVOLUÇÃO ATÉ À INTRODUÇÃO DAS VIAS PURISTAS DA REGRA SERÁFICA

A Real Província da Conceição, tal como o ramo que lhe deu origem, integrava-se na Ordem de São Francisco, seguindo uma das tendências mais rigorosas da mesma, a dos Recolectos, vulgarmente denominada como Observância Capucha e conhecida popularmente como *Antoninhos*. O seu aparecimento resulta de uma sucessão de acontecimentos, nem sempre pacíficos, iniciados no século XIII, altura em que o Francisco de Bernardone (1182-1226) dá origem a um movimento que, rapidamente, proliferou entre as várias hierarquias medievais, seduzindo monarcas, nobres, burgueses e população em geral, sedenta de uma nova espiritualidade salvífica, que lutava contra o regime feudal da sociedade e das próprias Ordens Religiosas, pondo em causa um sistema que se estabelecera ao longo de um lato período.

À comunidade, iniciada com o Frade de Assis, um jovem burguês da região da Úmbria, que enveredou pela vida religiosa, juntou-se, tal como a Cristo, alguns discípulos¹, neste caso onze, atraídos pelos ideais de pobreza, oração individual, contemplação, mortificação, abstinência, distanciamento dos bens terrenos e a promessa da possibilidade da salvação individual, seguindo o exemplo do Redentor (*Fontes Franciscanas*, 2005, pp. 230-266); possuía, em 1219, na celebração do Capítulo das Esteiras, vários religiosos, segundo alguns cronistas, mais de cinco mil (JOSÉ, vol I, 1760, p. 2), revelando, apesar de algum exagero no que concerne aos números, que terá havido uma aceitação e uma rápida propagação das novas ideias, fruto de uma conjuntura favorável à germinação do franciscanismo.

Nasceu a par da Ordem Dominicana, dando origem, com a do Carmo, às denominadas Ordens Mendicantes, “(...) *uma denominação económica curiosa que designa não directamente a mendicidade, mas a recusa dum economia em curso: a feudalidade com os seus benefícios e as suas propriedades dominiais*” (PACHECO, 1982, p. 30).

Os frades tinham uma vida pobre e errante, procurando aproximar-se da que levava Cristo e os seus Apóstolos, que excluía toda e qualquer posse de bens, pessoais ou comunitários, exigindo o total despojamento, refugiando-se, frequentemente, em pontos isolados, numa aproximação à vida dos eremitas no deserto. Eram tolerantes e aceitavam a diversidade, abstraindo-se de

¹Entre 1208 e 1209, juntaram-se a São Francisco, Bernardo de Quintavalle (1180-1241), Pietro di Cattani (?-1221), Egidio de Assis, Morico, Giovanni del Cappello, Filippo Lungo, Giovanni di San Constanzo, Barbaro, Bernardo de Vigilanzio, Ângelo Tancredi (*Fontes Franciscanas*, 2005, p. 1145, nota 5).

condenações, sendo igualmente revolucionária “(...) a concepção de uma ordem onde clérigos e leigos se encontravam reunidos em pé de igualdade” (VAUCHEZ, 1995, p. 144).

Teve, desde sempre, um papel missionário, deslocando-se para zonas onde as heresias atacavam o Cristianismo, particularmente no Norte da Europa, na Península Ibérica e Norte de África, na tentativa, no caso destas últimas, de conversão dos muçulmanos, surgindo, mais tarde, em vários pontos do globo, onde os europeus estavam a estabelecer a sua supremacia.

O método de abordagem da nova Ordem era a ligação aos mais pobres e marginalizados, especialmente doentes, através de ajuda financeira e espiritual, de uma pregação simples, popular, inteligível e moralizante.

A proliferação por toda a Itália originou a necessidade de criar uma hierarquia religiosa e a adopção de uma vida comunitária, levando ao aparecimento da Regra, aprovada pelo Papa Honório III (1216-1227), em 1223². Nesta, definia-se que “(...) a ordem seria dirigida por um Ministro Geral, as províncias por ministros e os conventos por simples guardiães (...) o capítulo geral [reunia] anualmente, onde se encontravam na origem todos os irmãos, e o seu cuidado em tornar electivas e provisórias todas as funções hierárquicas, mostram como era forte no Poverello a vontade de criar uma comunidade religiosa de novo tipo, que se baseasse não em relações verticais de autoridade, mas na partilha das tarefas e na correcção fraterna” (VAUCHEZ, 1995, p. 145).

Os ideais franciscanos chegaram a Portugal no século XIII - segundo alguns escritos, através do próprio Serafim Chagado³ -, pela acção de dois dos seus discípulos, enviados à Península, frei Zacarias e frei Gualter (1214-1216), dando origem às primeiras comunidades, situadas nos grandes centros urbanos, os únicos que podiam garantir a sobrevivência diária dos novos frades, totalmente dependentes das dádivas comestíveis e monetárias dos habitantes das povoações em que se procuravam integrar. Apoiados pela população e pelos nobres em geral, destacando-se a acção da Corte e da poderosa Casa de Bragança, a sua instalação não viria, contudo, a ser pacífica, estando bem divulgados os problemas com o clero, nomeadamente com a diocese do Porto, na pessoa do seu representante D. Martinho Rodrigues (1196-1235), obrigando à intervenção papal através de um breve de Gregório IX (1227-1241), datado de 1233, e na de Braga, onde os bispos proibiam a doação de esmolas aos membros da nova Ordem; sucedem-se

²Esta Regra surge, apesar da proibição, no IV Concílio de Latrão (1215), da instituição de mais Ordens Religiosas e novas Regras, pelo que valeu aos Franciscanos a existência de uma proposta de Regra (Regra não bulada), anterior à data do Concílio, para que esta fosse aceite; outras Ordens, como os Dominicanos tiveram que adoptar regras pré-existentes, neste caso específico, a de Santo Agostinho (354-430).

³Segundo as várias Crónicas franciscanas, incluindo a de frei Marcos de Lisboa, bispo do Porto (1581-1591), mas sem qualquer fundamento documental, São Francisco teria estado em Portugal, e, na *Crónica da Província da Conceição*, são, inclusive, nomeados os locais que teria visitado - Guimarães, Braga, Ponte de Lima (onde teria bebido na Fonte de São Francisco), Guarda e Bragança, onde seria o responsável pela fundação do primeiro convento da Ordem em Portugal (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 2). A *Crónica de Santo António* refere a presença do Santo no nosso território, mas apenas em Bragança (DEOS, 1740, p. 8).

diplomas a colmatar conflitos, como a bula de Alexandre IV (1254-1261), em 1258, dirigida ao deão de Lamego, que proibia o clero afecto à Colegiada de Guimarães de deixar legados aos franciscanos. Estes problemas revelam que o clero secular se sentia ameaçado pela popularidade granjeada pela nova Ordem. Os diferendos estariam praticamente sancionados no final do século XIII, altura em que os primeiros frades são nomeados bispos pelo Papa Nicolau IV (1288-1292), como frei João Martins (1278-1301) enviado para a Sé da Guarda e frei Telo (1279-1292) para a de Braga, passando a surgir, em alguns dos conventos, escolas públicas, que ensinavam a população, substituindo as tradicionais escolas catedralícias.

As primeiras casas, ainda em pequeno número, foram integradas na Província de Espanha, assumindo o estatuto de Custódia de Portugal, em 1219. Aquela vir-se-ia a subdividir em 1233, dando origem às Províncias de Castela, Aragão e Santiago, à última das quais ficou associada a custódia portuguesa. Como refere frei Manuel da Esperança (1586-1670), “(...) *vendo-se pois a Prouincia augmentada em conuentos, & pela mesma rezão mais cançada no Governo, acrescentou tres custodias no anno, que temos dito de 1272, num Capitulo pela Exaltação da Cruz, na Cidade de Leão*”, em que surgiram as Custódias de Leão, Coimbra e Lisboa, todas anexas à Província de Santiago (ESPERANÇA, vol. I, 1666, p. 629). A Custódia de Portugal seria, ainda, subdividida, em 1330, na de Évora.

Na sequência do Cisma do Ocidente, quase todas as Províncias e Custódias ibéricas apoiaram o Papa de Avignon, excepto a de Santiago, governada, na altura, pelo provincial frei Fernando de Astorga, que se refugiou em Portugal, reino que apoiava o Papa de Roma, a partir do qual estabeleceu o governo da sua Província. Contudo, as contestações na Galiza eram enormes, acentuadas após a Guerra com Castela (1384-1387), tendo a Província de Santiago passado a apoiar o partido de Avignon e o prelado, em 1417, autonomizou e criou a Província de Portugal, que ele próprio passou a tutelar.

Desde a origem, os franciscanos obtiveram várias prerrogativas papais, isentando-os de certos pormenores da *Regra*, permitindo-lhes utilizarem sandálias, possuírem bens pecuniários, poderem andar a cavalo e usarem camisa de linho; as comunidades que as alcançaram, renunciando à pureza franciscana, passaram a ser denominadas, a partir de 6 de Abril de 1250, com Inocêncio IV (1243-1254), como *Franciscanas Conventuais*⁴.

Em Itália, várias correntes se foram insurgindo contra este modo de vida, que atraía cada vez mais conventos, muito distinto do ideal protagonizado por São Francisco, definido inequivocamente na *Regra* e no seu *Testamento*. Assim, surgiram, sucessivamente, vários núcleos reformistas, embora efémeros, como os dos Cesarenos (frei Cesareo, 1236), Clarenos (frei Clareno, 1294), Coletanos (Santa Coleta de Corbié 1381-?) e Amadeus (frei Amadeo) (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 24), todos “(...) *apostados em eliminar os relaxamentos, que nas suas*

⁴O nome como eram designadas, alterou-se diversas vezes, passando a *Franciscanas Claustrais* com Martinho V (1368-1461), e voltando, em 1431, a *Franciscanas Conventuais*, com Eugénio IV (1431-1447).

ópticas, se haviam introduzido na Ordem” (MARQUES, 1982, p. 162). Estes movimentos eram veementemente defendidos pelos frades franciscanos mais proeminentes, como São Bernardino de Siena (1380-1444), São João de Capristano (1386-1456) e São Jácome de Marca (1394-1478). De entre estes grupos, surgiu uma corrente mais forte, iniciada por frei Paulo de Trincis, que germinou e deu origem aos denominados Franciscanos Observantes, com grande expansão após 1368. Estes “(...) defendiam a Observância integral da Regra praticavam a austeridade e a pobreza na simplicidade dos edifícios e no passadio quotidiano, privilegiavam a oração mental e a pregação popular e localizaram-se geralmente em ermos ou meios rurais.” (MOREIRA, 1996, p. 21).

A via renovadora chegou a Portugal cerca de 1392, através de vários monges que haviam saído de Santiago de Compostela, região que permanecia adepta da Corte de Avignon, para apoiar o Papa de Roma; entre eles integravam-se frei Diogo Aires, asturiano, bom pregador e letrado, estudante de Artes e Teologia no Convento de Oviedo, frei Gonçalo Marinho, que pertencia a uma família nobre da Galiza, a Casa de Altamira, frei Pedro de Alamanços, frei Alonso Saco, frei Garcia de Montãos, leigo, e frei Pedro Dias (LISBOA, Liv. 1, 1570, fl. 13), do qual existem poucas notícias, excepto que era natural da Galiza e que se viria a refugiar no Convento de São Paio do Monte, e por frei Afonso Gago, outro irmão leigo (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 280). A existência de sete companheiros foi considerada como óptimo augúrio pelo cronista da Província da Conceição, comparando-os aos Sete Sábios da Grécia, aos Sete Planetas, aos Sete Irmãos Macabeus, aos Sete Infantes de Lara, aos Sete Climas e Sete Regiões⁵, que os muniam de poderes que os tornariam capazes de pelejar pela “(...) pura observância da regra seráfica (...)” (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 280). Dentro do mesmo espírito, mas considerando apenas os cinco principais frades, pondo de parte os irmãos leigos, frei Martinho do Amor de Deus, na sua *Crónica da Província de Santo António*, considera-os correspondentes aos cinco filhos de Matatias⁶, que restauraram o templo, expulsando os idólatras (DEOS, 1740, p. 13). A fundação dos primeiros conventos da via Observante em Portugal foi autorizada por bula de Bonifácio IX (1389-1404), datada de 6 de Abril de 1392.

⁵O número sete, considerado pela ciência grega, como o número místico da Sabedoria, continuava, no mundo europeu a ter um papel fundamental, como se depreende desta alegoria do cronista da Província. Os sete sábios da Grécia aludidos pelo frade seriam, baseado no texto de Protágoras (385 a.C.), o mais antigo, Tales de Mileto (séc. VII-séc. VI a.C.), Pítaco de Mitilene (650-569 a.C.), Biás de Priene (c. 570 a.C.-?), Sólon de Atenas (640-558 a.C.), Cleabulo de Lindos (séc. V a.C.), Míson de Queneia, Quílon da Lacedemónia (séc. VI a.C.); os sete planetas ligavam-se às hierarquias angélicas e eram a Lua, Mercúrio, Vénus, Sol, Marte, Júpiter e Saturno. Os sete irmãos Macabeus foram martirizados por Antíoco, em Jerusalém, após terem sido presos com a respectiva mãe, nunca abjurando a sua origem judaica (2Mc 7, 1.20-31). Relativamente aos Infantes de Lara (Salas), constitui uma alusão à lenda dos sete Infantes que foram salvar o pai, Gonzalo Gustios, aprisionado em Córdova, mas, enganados pelo tio Ruy Blázquez, foram chacinados pelas tropas de Almançor (1160-1184), sendo uma história heróica, propagada no romanceiro espanhol e em vários poemas. As sete regiões terão a ver com a visão medieva das Sete Partidas do Mundo, percorridas pelo Infante D. Pedro, correspondentes às principais cortes europeias e à Terra Santa, sendo os sete climas uma alusão à visão da Antiguidade Clássica.

⁶Matatias era sacerdote da dinastia de Joarib, que vivia em Modin com os cinco filhos, João Simão, Judas Macabeu, Eleázar e Jónatas, os quais se rebelaram contra os Selêucidas, que governavam a Judeia (1Mc 2, 2-5).

Durante o trajecto que percorreram, foram criando várias casas, dando origem, a partir da Galiza, aos Conventos de San Francisco de Soeiro, próximo de Noya, Santa María do Rial, San Juan de la Miserela, San Francisco de Herbón, San Lorenzo de Barbeita, Santa Cruz de Portomarín (GARCIA ORO, 2005, p. 252), e, em território português, aos Conventos de Mosteiró (1392), próximo de Valença, de Santa Maria da Ínsua (1392), numa ilha existente no Atlântico, junto à foz do Rio Minho, São Francisco do Monte (1392), em Viana da Foz do Lima, São Paio do Monte (1392), em Vila Nova de Cerveira - e que viria, mais tarde, a abraçar a via Conventual -, São Clemente das Penhas, em Matosinhos (1392), Santo António da Castanheira (1402), em Vila Franca de Xira, São Francisco de Orgens (1407), próximo de Viseu, e Santa Catarina da Carnota (1408), em Alenquer. Este conjunto de edificações não constituiu uma comunidade unida, devido à acção da Diocese de Santiago de Compostela, adepta do Papa de Avignon, que cortou, obviamente, a ligação entre os conventos galegos e os portugueses.

A implantação da Observância a norte do Rio Douro, pretendia transmitir a estas gentes “(...) *novas correntes de espiritualidade (...) até então exclusivamente influenciadas pelo clero secular e pelas ordens monásticas de São Bento, com a sua variante cisterciense, e de Santo Agostinho, que irradiava de Santa Cruz de Coimbra*” (MARQUES, 1982, p. 149). Estas comunidades viradas para a clausura e para a necessidade de criar mosteiros auto-suficientes, grandes potentados agrícolas, não se aproximavam das populações, as quais receberam entusiasticamente os frades menores, que lhes garantiam apoio espiritual e falavam uma linguagem simples, que todos entendiam. Porém, as novas comunidades mantiveram-se afastadas, em eremitérios, privilegiando uma vida cenobítica, que era “(...) *pera alcuni gruppi di spirituali La Via – per perservare l'autentico spirito francescano*” (ACCROCCA, 2002, p. 60).

O crescimento do mundo Observante e a proliferação de casas levou à necessidade de estabelecer regras de funcionamento e à criação de mecanismos que possibilitassem a comunicação e as relações entre todas elas; neste sentido, foi solicitado, em 1407, ao provincial dos Conventuais, dos quais eram dependentes, um vigário que assumisse estas tarefas, o que seria diferido a 23 de Setembro de 1415, no Concílio de Constância. A partir desta data, os Observantes passaram a ter vigários provinciais e um geral, independente do ministro conventual. Estes começaram, então, a usar o título “(...) *de conuentuaes, dando a conhecer com esta diferença, que elles estavam em possessão pacifica dos maiores e mais principaes conventos; e que os da Observancia, fundados pela maior parte em desertos, e com muita estreiteza, e grande pobreza, tinham mais o nome de Eremiterios, ou Oratorios*” (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 25).

Perante o crescimento e a popularidade atingida pelos Observantes, os Conventuais solicitaram e obtiveram do Papa Martinho V, em 1430, no Capítulo Geral de Assis, a extinção dos vigários provinciais, originando um retrocesso significativo, regressando à dependência primitiva.

O grande avanço na prevalência da corrente Observante começou com o papado de Eugénio IV, que pertencera ao um dos movimentos reformistas, quando, em 1446, receoso do desaparecimento desta via mais pura, que se aproximava aos ideais de São Francisco, ordenou que passassem a eleger os seus próprios vigários, que se tornavam autónomos e necessitavam, apenas, de uma confirmação por parte dos Conventuais. No seguimento desta política de apoio papal, indubitavelmente pressionada pelas várias cortes europeias, ansiosas por reformas nos conventos e mosteiros, tornaram-se, em 1453, completamente autónomos.

Em Portugal, os Observantes, tal como acontecia no resto da Europa, tinham o apoio régio e D. Afonso V (1432-1481) conseguiu de Pio II (1458-1464), uma bula, datada de 13 de Junho de 1463, a permitir a fundação de novos conventos daquela via e a impor reformas nos de Évora e Lamego (TAVEIRA, 1960, p. 267). O mesmo já havia feito, no do Porto, o bispo frei Gonçalo Enes (1449-1453), que, em 1450, reformou várias casas, definindo-lhes novos estatutos, que obrigavam as comunidades a desenvolver mais tempo de oração e de trabalho (MARTINS, 1952, p. 6).

Vários escritos surgem em defesa da linha Observante, nomeadamente a *Arbor Vitae*, de Ubertino da Casale (1259-1328), com primeira edição de cerca de 1485, e o *Apocalypsis Novo*, do Beato Amadeu (1427-1482), datado de 1482, ambas reivindicando o ideal de pobreza, a oração individual e a imitação de Cristo, como formas para atingir a Salvação.

Esta movimentação entre os pensadores e teólogos da época, levou a uma evolução da situação que se vivia entre os Conventuais e os Observantes. Assim, o Papa Leão X (1513-1521), em 1517, inverteu a situação anterior e ordenou que os Claustrais passassem a depender dos Observantes e do seu ministro geral, nomeando os vigários da Observância e o geral da Ordem, frei Cristóvão de Forlívio; no caso português, os representantes regressaram, "(...) *Frei Francisco de Lisboa, que antes era vigário da observância, feito ministro provincial; e Frei João de Chaves, que era ministro entre os claustrais, com o título de mestre provincial.*" (ALMEIDA, vol. II, 1968, p. 143). A Província Observante de Portugal tinha vinte e sete conventos e sete mosteiros femininos⁷, sedeados no Convento de São Francisco de Lisboa; foi dividida em duas Províncias, a pedido de D. João III (1455-1495), em 1532, a de Portugal e do Algarve, estes denominados Xabreganos, por terem a casa-mãe no Convento de São Francisco de Xabregas, em Lisboa.

⁷Os conventos eram São Francisco de Lisboa, São Francisco de Alenquer, São Francisco de Leiria, São Francisco de Xabregas, São Francisco de Évora, Santo António do Varatojo, São Francisco de Santarém, Santo António da Castanheira, São Francisco de Viseu, Nossa Senhora das Virtudes, São Francisco do Funchal, Santo António de Ponte de Lima, Santa Cristina, São Bernardino de Atouguia, São Bernardino da Madeira, São Francisco de Setúbal, Santa Maria de Mosteiró, Nossa Senhora da Conceição de Matosinhos, São Francisco de Tavira, São Francisco de Viana, Santa Catarina da Carnota, Santa Maria da Ínsua, Santo António de Campo Maior, São Francisco de Olivença, Santo António de Serpa, Nossa Senhora do Loreto, Santa Cruz, na Madeira; os Mosteiros eram os da Conceição de Beja, Jesus de Santarém, Santa Clara do Funchal, Santa Clara de Lisboa, Madre de Deus de Lisboa, Santa Clara de Vila do Conde e Santa Clara de Santarém (ALMEIDA, vol. II, 1968, p. 144).

A bula de Pio V (1566-1572), datada de 1568, com a declaração da extinção dos Conventuais em Portugal, colocou um fim a todos estes diferendos no universo Seráfico português, passando todos os conventos para a via Observante, que manteve o título de Província de Portugal. Contudo, a fusão não foi pacífica, dando origem ao protesto de várias casas, que pretendiam manter as prerrogativas alcançadas anteriormente. Em algumas zonas, foram-se criando custódias efémeras e à margem do reconhecimento papal, que seguiam a via Causal, como a de Beja, a de Entre Douro e Minho, e, aquela que teria maior impacto, a do Porto, formada em 1570, a que se uniram as casas dos Açores. Todas elas se extinguíram em 1584, integrando-se as casas açorianas na Província do Algarve (CONCEIÇÃO, 1740, p. 12).

Entretanto, em 1456, nasce a Recoleção, apoiada em Portugal, particularmente por frei João da Póvoa (1439-1506) e que tinha como objectivo a imposição de uma regra mais rígida que a Observante, “(...) *evitando o superfluo, porque so desejavaõ a conservaço da vida temporal para melhor se radicarem, mortificando-se, nas esperanças de lograrem aquelle grande bem da eterna vida*” (DEOS, 1740, pp. 17-18), e que viria definida nos *Estatutos* aprovados em 1486, exigindo vestes de burel, leitos sem qualquer tipo de almofadado; “(...) *no refatório abstinência, contentando-se com o enviado pela Misericórdia divina, sem vaguearem e molestarem os devotos. Das esmolas entregues na Portaria, só aceitariam o necessário. Não diriam missa por dinheiro; não aceitariam jornaleiros, trabalhando os frades nas terras, oficinas e casas, dedicando mais horas à oração.*” (ALMEIDA, vol. II, 1968, p. 334). O pedido de criação da nova via Relecta foi expressa ao rei D. Afonso V e, em 1486, já após a morte do monarca, ao Papa Inocêncio VIII (1484-1492), sendo aceite e atribuindo-se-lhe as Casas de Santa Catarina da Carnota e Santo António de Vila Franca, depois denominado da Castanheira; perante o crescimento do número de frades aderentes, foram-lhes cedidos, em 1491, os Conventos de São Bernardino de Atougua da Baleia, Santa Maria da Ínsua e Santa Maria de Mosteiró.

Dois anos mais tarde, em 1525, nasceram, pela acção do italiano Matteo Baschi (séc. XV-1552) e a partir dos Observantes, os Frades Menores Capuchos, aprovados por Clemente VII, em 1528, e que se intitulavam os verdadeiras guardiães da *Regra* de São Francisco, pelo rigor e austeridade que professavam. Contudo, este tivera um antecessor castelhano, frei João de Guadalupe que, em 1498, se dirigiu a Roma, munido de cartas de recomendação dos Reis Católicos [D. Fernando de Aragão (1452-1516) e D. Isabel de Castela (1451-1504)], a solicitar ao Papa Alexandre VI autorização para seguir a *Regra* preconizada pelo *Poverello*. Neste âmbito criaram vários casas em território espanhol, que, no século XVI, após a morte do fundador (1503) passam a ser perseguidos, refugiando-se em Portugal, onde criaram a Custódia da Piedade, em 1508, confirmada por breve de Júlio II (1503-1513), em 1509, sendo a primeira Custódia Capucha de todo o ramo Franciscano, imediatamente apoiada pelo duque D. Jaime de Bragança (1479-1532) (JOSÉ,

vol. I, 1760, p. 53). Em Junho de 1517, no Capítulo Geral de Roma, o Papa Leão X deu prerrogativas iguais aos Observantes e aos Conventuais, e os Recolectos voltaram ao antigo estado de Observância; a situação perdurou até 1523, data em que o espanhol frei Francisco dos Anjos, vendo a necessidade que existia de casas onde os religiosos mais puristas se pudessem refugiar, incita à criação de alguns edifícios deste tipo na Província da Piedade, criada em 7 de Julho de 1517, em Castela.

Em Portugal, outra Custódia Capucha foi instituída em 1565, separada da Província de Portugal, onde existia uma Recolecção, confirmada pelo vigário-geral, frei João de Quiesdeben (CONCEIÇÃO, 1740, p. 13), e dedicada a Santo António, agrupando os Conventos da Castanheira, Santa Catarina da Carnota, Nossa Senhora do Amparo, Santo António do Pinheiro, Orgens, São Francisco de Viana, Mosteiró e Ínsua (ALMEIDA, vol. I, 1968, p. 146). Por breve de Pio V, de 6 de Agosto de 1568, passada por intercessão do cardeal D. Henrique (1512-1580) (DEOS, 1740, p. 36), a nova Custódia tornou-se Província, ao atingirem as dez casas, com a junção da de Santo António de Ponte de Lima e a recém-reformada de São Francisco de Lamego⁸.

Os frades capuchos instalaram-se, inicialmente, em zonas periféricas dos centros urbanos; esta via franciscana viveu sempre no dilema de implantar os seus conventos em sítios ermos ou em grandes cidades, optando, ao longo do século XVII, pelas zonas mais povoadas, o que terá resultado da conjuntura religiosa que então se vivia, ainda no âmbito da aplicação das medidas tridentinas, e de um movimento interno que o incitava, como se depreende de uma carta bastante elucidativa de frei Gaspar da Carnota, provincial da Congregação Capucha de Santo António para a Câmara de Viana da Foz do Lima, datada de 1610: *“Por quanto Nosso Serafico Padre São Francisco, como diz São Boaventura, tendo feito muitas orações ao Senhor, que lhe inspirasse qual era sua Santa vontade, se viver em os desertos com os Religiosos como São Paulo primeiro Ermitão, Santo Antão Abbade, Arsenio, Macario, Hilarião, e outros Monges do Egypto, e da antiga Thebaida, ou viver junto com os pòvos, villas, e Cidades, foi revelado por Deus à Gloriosa Santa Clara, e ao Santo Frei Silvestre, que era sua Santa vontade que de tal maneira edificasse Nosso Serafico Padre seus Mosteiros, que não vivesse só para si, e para salvar os seus Frades, mas também para salvar o mundo, e com este intento se vão hoje edificando os Mosteiros de todas as Religioes junto às Villas e Cidades”* (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 478).

⁸Outras províncias capuchas surgiram em Portugal, como a da Arrábida, que nasceu a partir de um movimento reformista que ocorreu na Província do Algarve, em 1542, aprovada em 1560 e que teve o apoio incondicional do frade São Pedro de Alcântara (1499-1562) e apoiada financeiramente, num período posterior por D. João de Lencastre (?-1707); a da Soledade separou-se da Província Capucha da Piedade em 1668, tendo sido a cisão aprovada pelo Papa Clemente IX (1667-1669), concretizada em 1673.

1.2. O NASCIMENTO DA PROVÍNCIA

A Real Província da Conceição⁹ nasceu em 1705, tornando-se na décima terceira congregação franciscana em Portugal¹⁰ (CONCEIÇÃO, 1740, p. 23). Foi desmembrada da de Santo António, então com uma vasta área a cargo que compreendia o Minho, parte de Trás-os-Montes, Beira Alta, Beira Litoral e Lisboa, além das missões brasileiras do Maranhão e Pará.

A criação da nova Província surge-nos largamente narrada nas respectivas Crónicas¹¹, referindo-se que ambas se separaram como “(...) *gêmeas como Phares* [a de Santo António] e *Zarão* [a de Nossa Senhora da Conceição]”¹² (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 144).

A cisão fora decidida “(...) *para bem do espirito e quietação dos animos religiosos* (...) (Doc. 3), no Capítulo Provincial de 16 de Janeiro de 1694, durante o província de frei João Alvim, e confirmada no Capítulo Geral, ocorrido no Convento de São Francisco da Cidade, em 29 de Maio do mesmo ano (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 145). Os problemas que se adivinhavam entre os vários conventos que incorporavam esta Província Capucha portuguesa, prendiam-se, essencialmente, com a imensidão territorial da mesma, que criava problemas administrativos e originava querelas entre as várias comunidades, que se acusavam reciprocamente de desenvolverem práticas e actividades que não se coadunavam com o espírito Seráfico e, especialmente, com a pureza da *Regra Franciscana*.

⁹Já anteriormente, no Rio de Janeiro, em 1675, se criara uma outra Província com o título de Nossa Senhora da Conceição, também ela proveniente de uma cisão da Província de Santo António; surgiu, ainda, uma Custódia com o mesmo título, em 1717, autonomizando-se da Província de São João Evangelista dos Açores.

¹⁰Segundo os escritores seráficos, a Província de Portugal era sinónimo de Jacob e das treze tribos de Israel dando origem a treze províncias, a de Santo António ligada a José e a da Conceição a Benjamim (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 41), os dois filhos de Raquel e Jacob, Benjamim, o mais novo e o preferido, especialmente depois da venda de José pelos seus irmãos, como escravo para o Egipto. As demais onze eram as de Portugal dos Claustrais, Província de Portugal Observante, Província do Algarve, Província de São João Evangelista dos Açores, dividida na de São Tiago Menor (1638), Província da Arrábida, Província da Piedade, de onde se dividiu a Província da Soledade, Província de Santo António de Pernambuco, Província de Nossa Senhora da Conceição do Rio de Janeiro e a Província da Ordem Terceira de São Francisco.

¹¹A Crónica da Província de Santo António foi escrita por frei Martinho do Amor de Deus (?-1749), em 1740, a mesma data em que se terá redigido a primeira edição da *Crónica da Província da Conceição*, por Pedro de Jesus Maria José (1705-1763), cuja reedição e ampliação, ocorrida em 1760, foi a única a chegar até nós, com escassos exemplares. Esta última, foi a nossa grande fonte, constatando-se a sua superior qualidade relativamente à da Província de Santo António, demonstrando um grande rigor e sentido crítico, tendo o cuidado de transcrever documentos dos cartórios conventuais, alguns deles desaparecidos, para fundamentar as opiniões expressas, bem como confrontar e argumentar sobre as dos vários Cronistas, o que se revelou fundamental para o nosso trabalho.

¹²Peres e Zará eram ascendentes de Jesus, na linha de Abraão, filhos gêmeos de Judá e de Tamar, que lutaram pela supremacia durante o parto, tendo Peres nascido primeiro, tornando-se o primogénito e o mais importante no sentido bíblico, entrando directamente na linha genealógica de Jesus (Gen., 38: 12-30). Pensamos que o Cronista, nesta metáfora, se refere ao âmbito cronológico do aparecimento das Províncias, mas, considerando os problemas existentes entre ambas, cremos que a comparação assume, simultaneamente, um sentido irónico, no facto de Zará não ter nascido primeiro porque, já com uma mão de fora, se retirou novamente para o ventre materno, não assumindo, assim, a supremacia de varão, dando-a, de forma generosa, a Peres.

Em 17 de Fevereiro de 1703, no Capítulo Provincial, reunido no Convento de Santo António da Castanheira, definem-se as regras da cisão, decidindo-se que as esmolas régias fossem repartidas igualmente por ambas as Províncias, ficando a mais antiga com todas as casas a sul do Rio Mondego, sendo as restantes entregues à *noviter erigenda* (Doc. 3). Esta comunidade estava autorizada a manter duas celas no Convento de Santo António de Lisboa, para garantir alojamento aos frades que necessitassem de se deslocar à capital. No que dizia respeito à acção missionária¹³, onde os Capuchos tinham um papel fundamental, especialmente em algumas regiões brasileiras, cada Província ficaria com uma casa no Maranhão¹⁴, sendo o único convento existente no Pará partilhado por ambas (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 146).

Canonicamente, a Província foi criada a 24 de Abril de 1705 pelo breve *Nuper pro parte di lectorum*, de Clemente XI (1700-1721), (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 150), e as regras, estipuladas dois anos antes, começaram a ser aplicadas a partir de 13 de Fevereiro de 1706, altura em que se celebrou o primeiro Capítulo em Santo António de Viana da Foz do Lima, edifício transformado em Casa-mãe da nova comunidade Capucha (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 153), onde foi nomeado o primeiro provincial, frei Ambrósio de Santo Agostinho (?–1717) para o triénio de 1706 a 1709 (ARAÚJO, 1995, p. 207).

À Província da Conceição ficaram afectos dez conventos e três oratórios, ocupando uma vasta área, pelo que foi seccionada em dois partidos, o Partido do Minho, compreendendo às casas situadas Entre Douro e Minho, correspondente aos de Santa Maria de Mosteiró, Santa Maria da Ínsua (Oratório), São Francisco de Viana (Oratório), Santo António de Ponte de Lima, Santo António de Viana, Santo António de Caminha e São Bento dos Arcos de Valdevez, e o Partido da Beira, que integrava os conventos implantados na Beira interior e Trás-os-Montes como São Francisco de Orgens (Oratório), São Francisco de Lamego, Santo António de Serém, São Francisco de Moncorvo, São Francisco de Vila Real e Santo António de Viseu (Fig. 1).

Apesar do lento processo desta cisão e do cuidado na definição das regras da mesma, ela não viria a ser pacífica, especialmente no referente às Casas tutelados por cada uma das Províncias, pois o texto de divisão do território não tinha uma redacção clara e definia que a mais recente ficava com os conventos situados a Norte do Rio Mondego, o que implicava a inclusão do Convento de Santo António de Cantanhede, atribuído, no mesmo texto, à de Santo António, e, desta forma, reivindicado por ambas as Províncias. Situado estrategicamente no centro do país, viria a tornar-se alvo de disputas

¹³Sobre esta actividade missionária, existe uma interessante dissertação de Mestrado em História e Cultura do Brasil, que estuda largamente o papel dos franciscanos e a relação entre estas províncias, da autoria de AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista, *Missão e cultura dos Franciscanos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (séc.XVII) – ao serviço de Deus, De Sua Majestade e Bem das Almas*, dissertação de Mestrado em História e Cultura do Brasil], 2 vols., Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1997.

¹⁴A Província possuía, no Brasil, mais precisamente no Maranhão, missões nas aldeias de “São Francisco do Caia, Nossa Senhora da Conceição dos Aruans (Iguarapé), São Francisco dos Goyanazes, Nossa Senhora da Conceição de Marajá, São Francisco de Aroquizes, Nossa Senhora da Conceição de Tuaré, Santo António de Jary, São João dos Passões” (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 277).

acérrimas, especialmente após o guardião, nomeado pela Província da Conceição, ter chegado ao local e tomado posse do Convento, originando um longo pleito entre ambas, que exigiu a intervenção do Papa e resultou na excomunhão deste frade franciscano¹⁵.

Perante estes problemas e contendas entre as duas Províncias e a necessidade de individualização da que ora se criava, frei Gaspar de São Francisco¹⁶, recusando as celas cedidas no Convento de Santo António de Lisboa, pensou fundar um hospício na capital, para onde se pudessem retirar os religiosos quando se deslocavam à cidade. Este necessário processo de individualização, considerando as relações pouco amistosas e o clima de hostilidade que se gerara entre ambas as Províncias, revela-nos, através da documentação disponível, que a da Conceição não era aprovada pela Ordem Franciscana em geral, ao tornar-se alvo de críticas acesas por parte dos Observantes e da Ordem Terceira de São Francisco, alegando que, segundo o Direito Canónico, a Província da Conceição não podia possuir um hospício fora do território que lhe fora destinado e ser-lhe-ia inviabilizada a hipótese de erigir altar e efectuar celebrações litúrgicas no mesmo (Doc. 4).

Contudo e apesar dos protestos, a Comunidade viria a instalar-se numas casas situadas nos Cardais, doadas, em 2 de Fevereiro de 1708, por Manuel da Silva Pereira, as quais não se adequavam ao *Modo Capucho*, iniciando-se de imediato as obras de remodelação, que viriam a ser embargadas pelas religiosas do Mosteiro dos Cardais, alegando a demasiada proximidade do Hospício, devassando a sua clausura e recato. O problema viria a ser solucionado pela Corte, beneficiando e apoiando nesta contenda a nova Província, com a doação das casas e ermida do Paço da Bemposta, pelo infante D. Francisco de Bragança (1691-1742), titular da Casa do Infantado, as quais haviam sido compradas, em 1677, a D. Catarina de Bragança (1638-1705). Os frades instalaram-se de imediato no local, onde permaneceram até 1716 e, após curto interregno, voltariam a ocupá-lo em 17 de Setembro de 1725 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 195), onde permaneceram até à data da extinção, em 1834, tornando-se o Hospício oficial junto à Corte.

¹⁵O provincial de Santo António emite, então, vários protestos ao núncio, que se declarou favorável ao queixoso, tendo o provincial da Conceição recorrido da sentença, passando a reclamação a ser feita ao próprio Papa. O pleito arrastar-se-ia durante algum tempo, acabando o pontífice por atribuir a razão aos queixosos, uma vez que no texto da cisão vinha definido que o Convento de Cantanhede lhes pertencia. De imediato, o provincial da Conceição aceitou a decisão suprema, mas o guardião, instalado no Convento, recusava-se a abandoná-lo, exigindo o exame da carta papal (Doc. 3); perante a recusa em abandonar o Convento, acabaria por ser excomungado pelo núncio, a 20 de Dezembro de 1709. Contudo, os problemas arrastar-se-iam até 1711, altura em que se exigia que o mencionado guardião, pertencente à Província da Conceição e já fora do Convento de Cantanhede, devolvesse um cálice de prata, que alegadamente pertencia ao edifício e do qual ele se apossara, e pagasse os custos do processo (DGA/TT, Franciscanos, *Província de Santo António*, mç. 11. Inédito).

¹⁶Na sua qualidade de procurador das Missões no Maranhão (ARAÚJO, 1996, p. 101), necessitava de uma casa em Lisboa, junto à Corte e aos centros de decisão.

A cisão da Província de Santo António em duas foi, de imediato, apoiada pela Coroa - que talvez a tenha instigado¹⁷ -, através do monarca D. Pedro II (1648-1706), ciente do clima conflituoso que existia no seio desta grande comunidade. Foi em honra dele e da Casa de Bragança, que a nova Congregação, inteligentemente, viria a escolher para titular Nossa Senhora da Conceição¹⁸ e, de imediato, se colocou sob a protecção real, tendo sido regularmente apoiada por aquele monarca e pelo seu filho, D. João V (1689-1750), bem como pela Casa do Infantado, que a beneficiou, invariavelmente, em detrimento da Província de Santo António, revelando o gosto que tinham no seu apogeu e afirmação. A ambiência que se vivia em torno do culto e dogma da Imaculada não foi alheia à escolha do orago titular pelos Capuchos, que terão sentido a oportunidade de obter vários privilégios para a sua ascensão como uma das mais importantes do universo franciscano português.

¹⁷ Apesar de se poder colocar a hipótese da divisão resultar de uma instigação régia, para obstar a maiores conflitos que se encontravam latentes, não obtivemos nenhuma documentação que permitisse esclarecer o real papel da Monarquia neste processo.

¹⁸ A teoria da Conceção Imaculada de Maria baseava-se em escritos de Santo Anselmo (1033-1109), como *De Conceptione Virginis Mariae*, referindo que, desde a sua concepção, a Mãe de Cristo fora libertada da excomunhão que recaía sobre os filhos de Adão. Este dogma, rejeitado por muitos meios eclesiásticos, nomeadamente pelos Dominicanos, que, baseados em São Tomás de Aquino (1225-1274), defendiam a santificação da Virgem Maria já no seio de Ana, foi aceite entusiasticamente pelos Franciscanos em geral, o que originou várias disputas entre ambas as Ordens mendicantes nos meios universitários europeus, não tendo constituindo o de Coimbra uma excepção. Contudo, alguns teólogos seráficos não concordavam, inicialmente, com esta teoria, que deitava por terra a da Redenção de Cristo, entre os quais se contava o esclarecido bispo de Silves, frei Álvaro Pais (1275-80-1352). O culto tornou-se muito divulgado em Inglaterra, na Normandia e em Leão, no século XI e XII, com um primeiro tratado sobre este Dogma a ser publicado em 1124, por Eadmero, monge da Cantuária e discípulo de Santo Anselmo – *Tractatus de Conceptione S. Mariae*. Para a afirmação do Dogma, foi importante a chegada dos Franciscanos à Universidade de Paris e as fundamentações de João Duns Escoto (1274-1308), passando a ser aceite e ensinado no curso de Teologia, expandindo-se, a partir daqui, por várias universidades europeias. Em Portugal, o culto ter-se-á divulgado com o processo da Reconquista e, em Lisboa, crê-se que se terá desenvolvido com a intervenção do primeiro bispo, Guilherme de Hastings (1147-1166), que trouxera o rito de Inglaterra, ganhando grande incremento com a acção dos Franciscanos, a partir do século XIII. Em 1377, com a fixação da Universidade na cidade de Lisboa, passa a haver ensino de Teologia em Portugal, fomentando-se, seguindo o modelo de Paris, o dogma da Imaculada, impulsionado por D. João I (1357-1433) e largamente ampliado com D. Manuel I (1469-1521). Importante para a fundamentação da concepção Imaculada de Maria no ensino português foi a integração da Escola Teológica Franciscana na Universidade de Lisboa, obtida em 26 de Junho de 1453, por bula de Nicolau V (1447-1455), bem como a elaboração dos estatutos da mesma, por ordem de D. Manuel I, que obrigava todos os mestres e alunos a assistir às festividades de 8 de Dezembro, sob pena de pesadas multas. No século XIV, a disputa voltou a incendiar-se com a intervenção de João de Monçon, na Universidade de Paris, que contestava o dogma com várias teses, imediatamente censuradas pelos mestres, pelo bispo de Paris e por ambos os Papas, Clemente VII (1378-1394), em Avignon, e Urbano VI (1378-1389), em Roma. A disputa esteve patente no Concílio de Basileia, onde, durante dois anos, ocorreram várias sessões dedicadas ao Dogma, resultando a afirmação da concepção Imaculada de Maria, em Setembro de 1439, aprovada por Sisto IV (1471-1484) em 1476, o qual lhe dedicaria a Capela Sistina. Em 1496, a Universidade da Sorbonne é unânime na defesa do Dogma. Contudo, o Cisma religioso (1378-1415) que atingira o seio da Igreja europeia não o tornaria universal, induzindo a problemas ao longo do tempo, existindo manifestações contestatárias em Itália e na Península Ibérica, o que levou à criação da Ordem da Imaculada Conceição por Inocêncio XIII (1721-1724), que se obrigava a difundir o culto. O Concílio de Trento (1545-1563) afluou a questão, com um parecer favorável em 17 de Junho de 1546, tendo visto reforçada a acção pró-Imaculada, com o nascimento da Companhia de Jesus, uma das ordens religiosas que o apoiaria incondicionalmente. Contudo o Dogma só seria proclamado e aceite pela Igreja Católica, com Pio IX (1846-1878), em 8 de Dezembro de 1854, contestando o clima anti-clerical e liberal que se vivia por toda a Europa.

Este culto fora sempre alvo de apoio da Casa de Bragança, responsável pela manutenção do grande santuário nacional a ele dedicado, implantado em Vila Viçosa, onde a Família habitava com carácter de permanência, especialmente durante a Dinastia Filipina (1580-1640), com o estabelecimento de uma verdadeira Corte naquela povoação alentejana. Aliás, o papel de Nossa Senhora da Conceição na propaganda brigantina, após 1640, é fundamental, uma vez que, alegadamente, terá aparecido na Lua, no dia em que D. João IV (1604-1656) se dirigia a Lisboa, após o golpe palaciano contra os governadores dos Filipes, tendo a parenética do período divulgado, ao longo de toda a segunda metade do século XVII, o papel da Senhora da Conceição como intercessora no movimento da Restauração de Portugal e militante nas vitórias portuguesas contra os contingentes espanhóis (MARQUES, 1989, p. 117). A devoção em torno da Virgem Imaculada levou o rei D. João IV a transformá-la na padroeira do Reino e a coroá-la como Rainha de Portugal, nas Cortes Gerais de 24 de Março de 1646¹⁹.

A nova comunidade, beneficiando da experiência que tinha do antigo funcionamento da Província de Santo António e da dificuldade em administrar um vasto território, optou, como já referimos, pela criação de dois Partidos (Minho e Beira), uma solução inovadora e única no mundo Capucho, permitindo administrar, de forma mais eficaz, as casas situadas em locais tão dispersos como o Minho, a Beira e Trás-os-Montes. O modo geral de

¹⁹A partir desta data e com o apoio da Casa de Bragança, a defesa do Dogma foi extremado pelos Franciscanos, os quais induziram o rei a proclamá-lo e a obrigar a sua defesa na Universidade de Coimbra. O monarca recomendou, então, ao reitor da mesma que todos os mestres e alunos jurassem a crença no Dogma da Imaculada, como se processava em outras universidades da Europa, nomeadamente na de Salamanca. Prevendo problemas graves entre os lentes, apenas meio ano depois de ter recebido a carta, o reitor reuniu o Claustro-pleno, tendo sido realizado o juramento a 28 de Julho de 1646, sem a comparência dos Dominicanos que não apoiavam a ideia e que esteve na origem da expulsão de alguns mestres daquela Ordem Religiosa da Universidade, levando ao triunfo dos Franciscanos, que se tornaram, a par dos Agostinhos e Jesuítas, os principais responsáveis pelo ensino na Universidade de Coimbra. D. João V, reconhecendo um certo desleixo nas celebrações deste orago, recomendou, por carta de 12 de Novembro de 1717, que se celebrasse o dia 8 de Dezembro com festa solene na Capela Real da Universidade e em todas as igrejas que integravam o padroado desta instituição de ensino. Contudo, o clima contestatário não afrouxou, ganhando maior ênfase com o nascimento da Academia Portuguesa de História, cessando, apenas, com os escritos de Frei Manuel do Cenáculo (1724-1814) (*Dissertação theologica-historica, critica sobre a definibilidade do mysterio da Conceição Immaculada*), em 1758, onde se defende a imunidade original de Maria. A Reforma Pombalina não alteraria o carácter e cerimonial religioso da Universidade, pelo que a festa e o juramento se manteve até ao século XIX, gerando sempre problemas entre Franciscanos e Dominicanos. Foram vários os escritos portugueses a favor da Imaculada, iniciando-se com D. Duarte (1391-1438), no *Leal Conselheiro*, em 1438, e prosseguindo com Egídio da Apresentação (1539-1626), um Eremita de Santo Agostinho, com *De Immaculata beatae virginis, conceptione ab omni originali peccato immuni libri quator*, um seu companheiro, Agostinho Osório (1584-1646), com *Tractatus De conceptione Virginis Immaculatae*, editado em Veneza, em 1648; Fernando Martins de Mascarenhas (1549-1628), com *Pro defensione Immaculatae et conceptionis epistola*, publicada em Sevilha, em 1616; o jesuíta André Pinto Ramires, com *Deipera aboriginis peccato praeservata*, publicado em Lyon em 1642, a *De conceptione Beatae Virginis*, de Francisco Costa, bem como obras de Manuel dos Anjos (1638), Sebastião de Novais (1617-1692), Filipe José da Gama (1713 - ?), Dionísio Bernardo de Morais (1680-1760) e António de Sousa Macedo (1606-1682) (Cfr. AZEVEDO, 1998, p. 22).

funcionamento foi estabelecido a partir de 17 de Novembro de 1732, pelo Breve da Alternativa, concedido pelo Papa Clemente XII (1730-1740), que definia a alternância trienal dos cargos entre ambos os Partidos. Assim, o provincial e o custódio (vice-provincial), eram eleitos em Capítulo Provincial e tinham que pertencer a partidos distintos, alternando no triénio seguinte, sendo assessorados por quatro definidores, dois de cada Partido. Contudo, estas regras foram sendo afinadas e acrescentadas ao longo do tempo, nos *Estatutos da Província*, datados de 1735, na sua remodelação, mandada efectuar no Capítulo de 24 de Julho de 1773 (ADB: OFM, “Crítica aos Estatutos da Província...”, Ms. 365. Inédito), nas patentes provinciais e nas decisões que constam das actas dos Capítulos Gerais.

Em cada triénio, existia um Capítulo Provincial, onde se elegia o dirigente máximo da Província e se resolviam os problemas gerais da mesma, ocorrendo, sensivelmente a meio desse período, uma reunião, a Congregação Provincial ou Capítulo Intermédio, onde se tratavam os problemas que, entretanto, tivessem surgido e se elegiam os guardiães ou presidentes de cada um dos conventos e oratórios, respectivamente.

Ao longo da sua vivência e aplicação deste breve papal, aparentemente funcional e equitativo, como exigia a *Regra Franciscana*, a Congregação sentiu a necessidade de definir melhor o tipo de alternância, pelo que, em Capítulo Provincial de 19 de Abril de 1754, “*Determinou-se que no trienio que o Procurador de Lisboa for do partido do Minho, seja sempre o Presidente do Real Hospício da Beira [Convento de Santo António de Viseu], e pello contrario do Minho, quando o Procurador for da Beira, e que no trienio que o Provincial for do Partido da Beira, seja o Guardiam de Vianna do Minho e do Collegio de Coimbra da Beira, mas quando o Provincial for do Minho seja o Guardiam de Vianna da Beira e o do Collegio do Minho, observandosse a mais alternativa de Prelados respectivamente nas mais casas da Província.*” (Doc. 6). Esta determinação, revelava que as comunidades não eram fixas, havendo uma rotatividade dos frades pelos vários conventos pertencentes à Província.

Contudo, este sistema nem sempre funcionou, ocorrendo referências a alguns diferendos entre ambos os partidos e entre alguns dos conventos mais importantes. A confirmá-lo, a concretização de duas reuniões fora da Casa-mãe, tendo, por isso, sido consideradas nulas; sucederam em Santo António de Ponte de Lima, em 1709, e em Santo António de Viseu, em 1745, esta numa clara tentativa independentista ou de assumo da preponderância por parte do Partido da Beira, pois foi celebrado à revelia de um breve papal, de um decreto do núncio e de uma patente do comissário-geral de Castela, decidindo-se, nesta reunião, com um carácter praticamente clandestino, pedir autorização a D. João V para que um dos conventos da Beira se tornasse Casa Capitular (Doc. 145), o que nunca viria a concretizar-se.

A Casa Capitular da Província da Conceição, instituída em Santo António de Viana da Foz do Lima, onde se realizaram vinte e cinco capítulos (1706-1788 e 1833), foi substituída, em 1791, pelo Convento de Santo António da Cidade, no

Porto, o qual passou a Casa-mãe, até à sua extinção em 1830²⁰, data em que o Convento vianense retomou este estatuto.

O cargo de provincial correspondia à autoridade máxima e era atribuído por eleição, exigindo-se que o candidato reunisse várias condições, como as de ter idade superior a quarenta e cinco anos e, pelo menos, trinta anos de hábito, um percurso activo na Ordem como definidor e custódio ou, em substituição, ter sido nomeado por três vezes guardião. Era ajudado, nas suas actividades, por um vice-provincial, e pelos definidores, que tinham função de aconselhamento e, nos Capítulos Intermédios, de elegerem os guardiães, presidentes, porteiros, pregadores, confessores e mestres de cada uma das casas.

Cada convento possuía um guardião, pertencente, alternadamente, a cada um dos partidos, cujo governo durava um ano e meio, começando no Capítulo Provincial e terminando no Intermédio, ajudado por um presidente que governava a casa na sua ausência; tinha, ainda, dois discretos, conselheiros nomeados pelo provincial entre os pregadores, confessores, padres da Província, definidores ou custódios da comunidade.

O mesmo esquema se aplicava aos oratórios e hospícios, os primeiros governados por um presidente e os hospícios por um prelado, existindo, contudo uma prerrogativa papal, constante do mencionado Breve da Alternativa, em que concede o título de presidentes aos oratórios e aos hospícios que viessem a ser fundados, o que seria aplicado aos de Melgaço, Monção e São Pedro do Sul, por acta capitular de 19 de Abril de 1754 (Doc. 6).

Em cada um dos edificios em estudo, existia uma comunidade de vulto, alguns com mais de vinte elementos, a que eram atribuídas, conforme a sua formação, funções distintas. Para além dos frades regulares, existiam os frades donatos, candidatos a irmãos leigos, e que estavam no convento durante sete a oito anos, antes da entrada num noviciado. De entre os primeiros, eram eleitos dois tipos distintos de confessores, consoante tivessem a função de assistir seculares ou frades. Aos primeiros exigiam-se vinte anos de hábito e o curso de Moral, tendo os confessores de frades que perfazer apenas quinze anos de hábito. Além destes, existiam as figuras fundamentais dos pregadores, bastante importantes para a comunicação com os fiéis e os responsáveis pela manutenção da livraria (ROZA, 1735, p. 30).

Outra figura fundamental dentro do convento era o sacristão, que *“(...) deve ser religioso de grande zelo. Seis vezes no ano deve limpar todos os retábulos, quadros e imagens, lavando a capela-mor até às grades, azulejos, vidros e frestas. Quatro vezes no ano espanará as paredes e abóbadas. Manter limpas e areadas as alfaias. Aos Sábados e Quartas varrer as Capelas e igreja e nas vésperas de maiores festividades. Nestes dias vazar a pia de água-benta da*

²⁰A casa do Porto fora criada como hospício em 1780, tendo como primeiro presidente Frei João das Dores, eleito no Capítulo Provincial, celebrado a 23 de Julho de 1782 no Convento de Santo António de Viana, o qual nasceu em Caminha e foi pregador e definidor, falecendo neste Convento, em 20 de Dezembro de 1788 (ARAÚJO, 1996, p. 112); passou a guardiania no Capítulo de 9 de Janeiro de 1790 (Doc. 5), sendo o primeiro guardião Frei António de Jesus, leitor, custódio e provincial de 1791 a 1794, falecido em 1811 (ARAÚJO, 1996, pp. 42-43), tornando-se a principal casa da Província no ano imediato.

entrada da Via Sacra, enchendo-a aos Domingos. (...) a Sacristia varrida todas as Quartas e Sábados, mas o arcaz limpo todos os dias” (LUÍS, 1789, pp. 1-2 e 11).

Também o porteiro tinha que ser um frade com grande experiência e responsabilidade, uma vez que transportava com ele todas as chaves das dependências dos conventos e era ele que franqueava a entrada na zona regal (SACRAMENTO, 1737, p. 98).

Nos conventos que possuíam noviciados ou colégios, viviam os mestres e os lentes ou passantes, mestres substitutos ou provisórios. Dependentes destes, estavam os irmãos leigos, os que não pretendiam passar a coristas, ou seja estudavam, sujeitos a mestre, mas não pretendiam subir na escala hierárquica, e os irmãos leigos professos, todos os frades que haviam professado há menos de sete anos. Os noviciados da Província da Conceição funcionavam em dois conventos, no de Santo António de Ponte de Lima, no Partido do Minho, e no de Santo António de Viseu, no Partido da Beira (ROZA, 1735, p. 8), a partir de 1732, pois anteriormente funcionava em São Francisco de Lamego (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 273).

Os hospícios eram casas com menos de doze religiosos e sem comunidade permanente, diferindo, por isso dos conventos, e os oratórios constituíam locais onde alguns frades se recolhiam em oração, afastados da sua vida comunitária entre as populações, e onde as exigências da *Regra* eram levadas ao extremo. O Convento de Santa Maria da Ínsua era o mais rígido em termos de regras de convivência e práticas, onde se recolhiam apenas os frades mais convictos. A partir de uns apontamentos recolhidos em 1630 e mencionados pelo cronista da Província, percebemos, que, no local, se vivia uma vida extremamente austera: “*I. Que em todo o anno se não comesse mais que numa vez no dia. II. Que ficassem no Coro desde as Matinas até à Prima. III. Que todos se occupem no trabalho da casa, reparando-a, alimpando-a, recolhendo os cavacos na praia, e outras cousas semelhantes. IV. Que entre dia já mais se ajuntem a fallar huns com outros. V. Que aos sabbados, e vesperas dos dias Santos se não faça de comer para alguém. VI. Que na Quaresma se coma peixe poucas vezes. VII. Que em quanto houver pão, por mais bolorento, e duro que seja, não se procure outro, até não gastar aquelle. VIII. Que a esmola a vá pedir hum Donato de quinze em quinze dias à Villa da Guarda; e quando elle não possa ir, o fação os Irmãos seculares, para se guardar o maior recolhimento*” (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 421).

Contudo, a vida nos conventos também não era fácil, como documentam os *Estatutos* e a *Crónica da Província*, os quais insistiam na oração mental, “*Porquanto a Oração Mental he alma da Religião, e sustento da virtude, sem a qual senão pode conservar a sua necessaria perfeição, Ordenamos, que todos os dias tenham os Religiozos duas horas, e meya de oração mental precedendo sempre hũa breve lição de algum Livro espirital (...)*” (ROZA, 1735, p. 72), uma depois das Matinas, outra depois das Completas e meia depois da Prima²¹

²¹As Matinas constituíam a parte do Ofício Divino antes do amanhecer, sendo a Prima, a primeira hora canónica, correspondendo às 6:00, sendo as Completas a última parte do Ofício Divino, celebrado à tarde, depois das Nonas, que correspondiam, canonicamente, às 14:00 ou 16:00.

(JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 269-270). A mortificação do corpo era obrigatória às Segundas, Quartas e Sextas-feiras, excepto em dia de festa e no Oitavário da Páscoa, do Pentecostes, da Assunção e da Conceição, dias de Todos os Santos, de Santo António, de São Francisco e dos padroeiros das Casas, bem como na Quaresma. O jejum era levado a cabo nas vésperas das festividades da Virgem, “(...) *excepto a dos Prazeres, do Carmo, das Neves e das Mercês, véspera de São Francisco e de Santo António. Aos Sábados não há Ceia e às Sextas-feiras não há peixe, com abstenção de vinho e sem carne no Entrudo*” (ROZA, 1735, pp. 72-76); o silêncio era obrigatório desde as Almas até à Prima e sempre na igreja, coro, claustro, dormitório e refeitório (ROZA, 1735, p. 76).

Os conventos recebiam visitas periódicas, que se limitavam, normalmente, a confirmar os registos das receitas e despesas, a veracidade dos inventários e os livros existentes na livraria e celas dos pregadores (ADVR, *Convento de São Francisco de Vila Real*, “Termo das Visitas”, livro 3, fl. 2. Inédito). Estas eram feitas, obrigatoriamente, por frades de uma outra Província Capucha, a dos Arrábidos, sendo a Província da Conceição visitadora da Província Capucha da Soledade.

1.3. FUNDAÇÃO E MEIOS DE SUBSISTÊNCIA DOS CONVENTOS

1.3.1. FUNDAÇÃO DOS CONVENTOS E OS RESPECTIVOS PADROEIROS

Os edifícios em estudo foram fundados em diferentes períodos cronológicos, obedecendo a vias espirituais e integrando-se em conjunturas históricas distintas, pelo que alguns foram edificados por frades da via Observante, os primeiros a surgir, ao longo dos séculos XIV e XV, normalmente situados em zonas recônditas, afastados das populações, enquanto os últimos a serem criados, no século XVIII, foram construídos nos centros ou na periferia das povoações onde se situavam, tendo sido totalmente suportados pelas comunidades locais, que sentiam a necessidade da presença de frades que as orientassem espiritualmente e que zelassem pelos doentes. O mesmo aconteceu com os conventos construídos nos séculos XVI e XVII, localizados nos centros populacionais, mas cujas fundações estiveram a cargo da figura de um Padroeiro, que pagava a fábrica do mesmo e que zelava pela sobrevivência das comunidades, em troca de várias benesses. Aliás, durante este período, a autorização para a fundação de um novo convento, dependia de algumas condições, como da viabilidade de subsistência no local onde se viesse a implantar, mas sobretudo, da existência de um mecenas responsável financeiramente pela sua edificação, como se depreende dos vários estatutos que chegaram até nós: “*Nem tambem se fundará convento algum de novo, sem haver quem se offereça a edificallo, ou a dar notavel esmola para elle com tudo o mais, que for necessario conforme ao nosso estado, e profissão*”, explicitação que dava continuidade à ideia de que nem “(...) *em parte, onde se*

*não possam sustentar comodamente ao menos doze Religiosos*²² (SACRAMENTO, 1787, p. 55).

A construção dos edifícios nos séculos XVI e XVII, dependia, pois, da existência de uma figura mecénática, que financiava a obra da capela-mor ou mesmo a totalidade da igreja e da zona conventual, recebendo, em troca, um tratamento especial por parte dos religiosos, obtendo vários privilégios, como a possibilidade da colocação das armas da família no arco triunfal, da posse de sepulturas, jazigos ou carneiros na capela-mor, mandados edificar à sua custa, da participação na vida comunitária, assumindo lugar privilegiado no coro, igreja e refeitório, bem como noutros lugares, onde as comunidades se juntassem (Doc. 100); usufruíam, ainda, a graça de ser participantes, enquanto vivos e depois de mortos, de todas as missas, orações e ofícios divinos e, na expedição dos Capítulos e Congregações, se diria, na Casa Capitular, por cada sacerdote duas missas pelas suas vidas, boa saúde e salvação (Doc. 71).

Com o falecimento do padroeiro fundador, este podia designar, através de testamento, um sucessor, que continuava a garantir a sobrevivência do convento; caso este processo não se verificasse ou houvesse desistência de um padroado, em vida, o *cargo* ficava liberto, sendo necessário encontrar um novo mecenas que mantivesse as necessidades da comunidade e empreendesse as obras no edifício ou, especialmente, na capela-mor. Nasce, assim, um segundo tipo de padroeiro para os frades Capuchos, que continua a acção do anterior e, tal como ele, se torna uma figura essencial à sobrevivência das comunidades religiosas afectas à Província da Conceição; não se responsabilizava pela construção do edifício, mas pelo financiamento da alimentação e demais necessidades da comunidade e tinha prerrogativas mais limitadas, podendo, contudo, apelar as armas do seu antecessor do arco triunfal e substituí-las pelas próprias, bem como fazer-se sepultar na capela-mor (Doc. 100).

Dos oratórios fundados pelos monges Observantes em território português, nos séculos XIV-XV, quatro viriam a pertencer à futura Província da Conceição: Santa Maria de Mosteiró, Santa Maria da Ínsua, São Francisco de Viana, e São Francisco de Orgens, situado nas imediações de Viseu. Todos eles foram implantados, em locais isolados e altos, onde os religiosos “(...) *acharão (...) aquela solidão, e retiro do mundo, que apetecião para viverem como pertendião na mais pura observancia da Regra, que professavão.*” (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 293), nas proximidades de água (rios ou regatos), com vegetação profusa na zona envolvente e, sobretudo, junto a ermidas pré-existentes, que se encontravam ou abandonadas ou a cargo de ermitões: Este ideal tinha uma clara fundamentação nas raízes de toda a Ordem Franciscana, pois o próprio Francisco de Assis fundara o Convento de Santa Maria da Porciúncula junto à ermida dedicada a Nossa Senhora dos Anjos. Estes pequenos oratórios tinham como número ideal três ou quatro frades, com funções distintas e

²²O mesmo ideal se verifica nos *Estatutos da Província da Arrábida*, 1698, p. 30 e nos *Estatutos da Província da Conceição*, 1735, p. 100.

complementares, uns de rezarem, outros de zelarem pela cozinha, portaria e cerca, revezando-se entre eles, como exigia São Francisco na sua *Regra para os Eremitérios*: “Os irmãos que quiserem religiosamente viver nos eremitérios, não sejam nem menos de três nem mais de quatro. Dois deles façam o ofício de mães, e tratem o outro ou os outros dois como se foram seus filhos. Os primeiros levem a vida de Marta, e os outros dois a vida de Maria (...) E os que fazem de filhos, de vez em quando tomem o ofício de mães, revezando-se assim como melhor lhes parecer (...)” (*Fontes Franciscanas*, 2005, p. 173). Contudo, os frades saíam periodicamente, quer para a actividade de mendicância, quer para a acção evangelizadora: “(...) os eremitérios franciscanos vão acrescentar à vida eremítica tradicional uma nova dimensão de acolhimento, de partilha, e portanto de testemunho evangélico no meio do povo humilde das aldeias (...)” (BEGUIN, 1993, p. 157).

Verifica-se, a existência de alguma controvérsia entre os cronistas sobre qual dos conventos teria tido o primazia da fundação, reivindicando o de Viana esse estatuto, pelo facto da bula de autorização se encontrar no cartório do mesmo. Mas, dando crédito à *Crónica da Conceição* e pela lógica geográfica da entrada dos frades fundadores em Portugal, através de Valença, o de Mosteiró teria sido o primeiro a ser fundado²³, pois era o que se situava mais próximo desta povoação fronteiriça (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 280).

A fundação do **Oratório de Mosteiró** ocorreu em 1392²⁴, num local denominado *Grova*, bastante isolado, onde existia uma ermida dedicada à Virgem, mantida por um ermitão, João Marinho (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 290), que ficaria no local, como irmão leigo, após a fundação (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 293). Segundo frei Agostinho de Santa Maria (1642-1728), esta capela era o único elemento sobrevivente de um edifício que existira no local, desde os primórdios do Cristianismo em território português, e que terá baptizado para sempre a povoação com o nome de Mosteiró (MARIA, tomo IV, 1712, pp. 97-99). O primeiro edifício, segundo a mesma fonte, teria surgido no período Godo, pertencente aos Eremitas de Santo Agostinho, e abandonado com a invasão dos muçulmanos, tendo sido restabelecido, mais tarde, por Mumadona Dias, Condessa de Portugal (924-950), que o terá entregue aos Beneditinos, que viriam a abandonar o local, por inóspito. Esta hipótese poderá ser bastante viável dado a necessidade de povoamento no local e a implantação que os monges de São Bento viriam a ter nesta zona minhota. O que restou foi, dando crédito às *Crónicas*, uma imagem da Virgem e uma ermida muito pobre, feita

²³ Aliás o primeiro cronista oficial, Frei Marcos de Lisboa escrevia, em 1570 que “*La primera casa de la observancia de la prouincia de Portugal fue Sancta Maria de Mosteyroo*” (LISBOA, 1570, fl. 13 v.), sendo a ideia corroborada por D. Rodrigo da Cunha (1627-1643), enquanto bispo de Braga, fundamentado nas *Crónicas* e documentação existente no bispado (CUNHA, 1989, p. 210).

²⁴ A *Crónica da Província*, existente na BPMP refere que a fundação data de 1322 (BPMP, *Crónica da Província da Conceição*, 1737, FA-69, fl. 27), mas pensamos que tal não seria viável, pois a bula papal a autorizar a fundação ainda não fora emitida nessa data.

de elemento vegetal, envolvida por uma ampla mata²⁵, que existia no exterior da cerca e também pertencente aos frades, de onde era retirada toda a lenha para satisfação das necessidades do Convento e da Casa de Santa Maria da Ínsua. Em 1593, frei António de São João, alegando os princípios da pobreza seráfica, pediu licença para que a mata, que integrava alguns terrenos baldios e se estendia desde a Ponte do Convento até à Ponte da Grova, fosse coutada ao marquês de Vila Real, D. Luís de Meneses (1589-1641) senhor daquele território; em troca, solicitava ao padroeiro, a lenha necessária para a subsistência de ambos os conventos (Mosteiró e Ínsua), o que foi aceite pela Câmara de Valença e pelo marquês, que tomou auto de posse em 11 de Junho de 1585, de que apenas se mantinha uma cópia datada de 7 de Junho de 1594 (Doc. 1); o novo proprietário instigava os frades a gerirem a mata, pedindo-lhes que plantassem árvores e abatessem as que fossem necessárias; nos terrenos baldios foi construído o terreiro de acesso ao templo (Doc. 72).

O Oratório foi dedicado à Natividade da Virgem, com festividade a 8 de Setembro e a 15 de Agosto, data em que se comemora a sua Assunção, e construído nas imediações da capela, em terrenos de mata e terras de cultivo, doados por vários beneméritos, que permitiram a sua sucessiva ampliação²⁶.

Em 1464, a Casa de Vila Real torna-se padroeira do Convento, confirmando todos os privilégios que este detinha, surgindo, apenas em 1560, referências documentais às obrigações que o primeiro marquês, D. Pedro de Meneses (1420-1499), assumira para com a Casa, à qual doava 12\$000 anuais para a despesa com a alimentação, constando em carne de vaca (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 312).

Com a extinção da Casa de Vila Real²⁷, o rei D. João IV assumiu, provisoriamente, em 18 de Julho de 1647, todos os encargos que esta tinha deixado, pagos, neste caso particular, através do almoxarifado de Caminha (Docs. 2 e 238). A Casa do Infantado viria a herdar os bens e as obrigações das casas nobres extintas e, neste contexto, assumiu o padroado do Convento de Mosteiró, oferecido pelo provincial ao seu segundo titular, o infante D. Francisco de Bragança, em 10 de Janeiro de 1726 (Doc. 71), o qual se obrigava a sustentar a comunidade, compromisso efectivado até à data da sua extinção.

²⁵A mata sofreu, no início do século XIV, um violento incêndio, que terá parado junto à capela, poupando-a, facto considerado milagroso pela população local, largamente propagado, e que terá atraído várias doações e peregrinos, entre os quais os futuros fundadores do novo edifício. Segundo a *Crónica da Província de Santo António*, esta mata pertencia ao marquês de Vila Real, que doara o local para a construção da casa e protegera os fundadores do Convento (DEOS, 1740, p. 63), o que não pode ser realidade, uma vez que a presença da Família no local é mais tardia. O território só lhe viria a pertencer a partir de 20 de Julho de 1464, data em que D. Afonso V lhes doou o Condado de Valença (OLIVEIRA, 1978, p. 85).

²⁶Na *Crónica de Santo António*, ligam o nome de Martim Solteiro, escudeiro da vila, à doação de terras para o Convento (DEOS, 1740, p. 47), o qual se encontra relacionado, na documentação relativa ao Convento da Ínsua, com a fundação deste (Doc. 23), pensando-se que se trata de um erro do Cronista.

²⁷O seu titular, D. Luís de Meneses viria a ser executado em 1647, por ordem do novo monarca, D. João IV, por acusações de conspiração contra a Dinastia de Bragança, perpetradas em 1641. Sobre o assunto, ler a obra de WAGNER, Mafalda de Noronha, *A Casa de Vila Real e a conspiração de 1641 contra D. João IV*, Lisboa, Edições Colibri, 2007.

Desconhece-se o número de frades que possuía, constituindo, inicialmente um oratório, zelado por vigários, passando à hierarquia de convento em 1523, sendo o seu primeiro guardião frei Filipe Gago (ESPERANÇA, 1666, p. 441), o que implicava ter, pelo menos, doze membros. Em 1652, funcionava no Convento um curso de Teologia Moral e de Artes, onde se formaram nomes ilustres, como frei Álvaro de São Boaventura, nomeado, mais tarde, bispo-conde de Coimbra (1672-1683) (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 300); o colégio viria a ser extinto, por falta de meios, em 1787 (ALMEIDA, 1866, p. 267).

O segundo Oratório a ser fundado pelo grupo de frades galegos foi o de **Santa Maria da Ínsua**, ainda no ano de 1392, situado numa ilha junto à foz do Rio Minho, revelando que os frades caminharam ao longo deste via fluvial.

No local, existia uma Ermida dedicada a Nossa Senhora da Salva, Nossa Senhora da Boa Viagem ou Nossa Senhora de Carmes, como lhe preferiam chamar os galegos, onde também existia um ermitão. O maior mentor da construção de um oratório no local, de difícil acesso e inóspito, foi frei Diogo Aires, que se manteve no mesmo até 1399, tendo sido construído em terreno doado por Martim Solteiro, o qual terá contribuído para a feitura da primitiva igreja²⁸ (Doc. 23).

O edifício foi dedicado à Natividade da Virgem, com festividade a 8 de Setembro, sendo governado por um vigário.

No final do século XV, albergava dez frades, sendo quatro ou cinco deles sacerdotes e, em 1568, o responsável pela casa, frei Lopo de Penamacor passou a assumir o título de guardião²⁹, na altura em que a Ínsua se tornou convento, ao integrar a Província de Santo António (SANTOS, 1980, p. 152).

Com a fundação do Convento de Santo António de Caminha, a Casa perde a sua importância, tendo sido decidido, em 16 de Novembro de 1619, no Capítulo Provincial de Santo António de Lisboa, voltar a reduzi-la à condição de oratório com quatro ou cinco religiosos, assumindo um dos prelados, frei Lourenço de São Luís, o título de presidente *in capite* (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 420). No Capítulo Provincial de 6 de Maio de 1623, foi eleito presidente frei Lourenço de Évora, tentando dar continuidade à Casa, mas quando o Convento de Caminha começou a funcionar, ficaram apenas dois frades no local, obrigando o responsável pela mesma a solicitar ao segundo duque de Caminha, D. Miguel Luís de Meneses (1614-1641) apoio para que insistisse na vinda de mais frades, o qual, receando o total abandono do edifício, diligenciou nesse sentido, tendo sido enviados para a Ínsua, frei André da Merceana, frei António da Piedade e frei Domingos de Santo António (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 420), passando a existir uma comunidade permanente de cinco elementos. Apesar de nunca

²⁸Na *Crónica de Santo António*, é dado como principal mentor da construção o marquês de Vila Real (DEOS, 1740, p. 63), mas cuja Casa ainda não existia, como já referimos relativamente ao anterior Convento.

²⁹Em 1436, D. Duarte, numa carta de privilégios, refere-se ao responsável pela Casa como guardião, mas pode não ser equivalente à existência de um convento, pois os títulos eram bastante flutuantes, como nos refere o próprio Cronista da Ordem, assumido, em épocas posteriores, em diplomas régios, o título de simples Oratório.

abandonar a hierarquia de oratório, em 16 de Maio de 1745, o responsável pela Casa voltou a deter o título de guardião, confirmado em Capítulo Provincial de 22 de Dezembro de 1752, pois a Casa detinha os meios financeiros para ascender a convento, apesar de não ter o número exigido de doze religiosos (Doc. 6).

Na qualidade de senhores de Caminha e Vila Nova de Cerveira, territórios que haviam sido régios e escambados pela família Meneses pela povoação de Loulé, em 1471 (OLIVEIRA, 1978, p. 85), os primeiros marqueses de Vila Real assumiram, também, o padroado do Convento da Ínsua, tendo confirmado todos os privilégios e isenções que este detinha (Doc. 22). Em 1560, surge a referência ao facto de D. Manuel de Meneses (c. 1530-?) ter assumido todas as despesas com a alimentação dos frades, que constava de quarenta arratéis de carne semanais, os quais tinham sido, até à data, garantidos pela Câmara de Caminha (Doc. 24).

Como já referimos, com a extinção da Casa de Vila Real, o rei D. João IV assumiu, em 18 de Julho de 1647, todos os encargos que esta tinha deixado, sendo as obrigações pagas através do almoxarifado de Caminha (Docs. 2 e 238). Também no caso da Ínsua, a Casa do Infantado viria a herdar o seu padroado, oferecido ao seu segundo titular, o infante D. Francisco de Bragança, em 19 de Janeiro de 1726 (Doc. 28), o qual assumiu a obrigação de sustentar a comunidade, cláusula cumprida até à data da sua extinção.

A quarta e última Casa fundada por este grupo de Observantes no Minho³⁰, foi a de **São Francisco do Monte**, em Viana da Foz do Lima, tendo tido como grande impulsionador frei Gonçalo Marinho, membro da Casa de Altamira, em Espanha. Escolheram um local junto a uma fonte, denominada Fonte do Ligo, zona com muito arvoredado e que correspondia ao local deserto que procuravam, contrariando, assim, a população que os desejava instalar na Vila, sendo o único oratório que não se implantou junto a uma capela pré-existente. Verificando-se que a zona era bastante desabrigada, acabaram por escolher um outro local, um pouco mais elevado, em terrenos baldios, cedidos pela Câmara e população, onde se implantaram definitivamente (DEOS, 1740, p. 101).

Com a integração na Província de Santo António, passou a Casa de Noviciado, até à fundação do Convento de Santo António de Viana, tendo sido o último noviço frei Matias da Conceição, em 20 de Março de 1625. Nesta mesma data, perdeu o título de convento, tendo passado a oratório, mas, tal como aconteceu aos seus congéneres da Ínsua e São Francisco de Orgens, no Capítulo Provincial de 22 de Dezembro de 1752, decidiu-se que o frade responsável pelo Convento continuasse com o título de guardião, ainda que não existissem os estipulados doze religiosos (Doc. 6).

O Convento só viria a usufruir dos benefícios da existência de um padroeiro no século XVIII, mais precisamente em 21 de Outubro de 1750, altura em que foi

³⁰A terceira casa foi a de São Paio, em Vila Nova de Cerveira, mas que não será objecto do nosso estudo, uma vez que seguiu a linha dos Claustrais e encontrava-se integrada na Província de Portugal.

doado a Sebastião Pinto Rubin Sotomaior³¹, o qual ofereceu 800\$000 para as obras de remodelação do edifício e 20\$000 de ordinária perpétua para mantimento dos frades, bem como uma pipa de vinho de 20 almudes e dois almudes de azeite para as missas e lâmpadas da igreja, respectivamente (Docs. 6 e 100). Até esta data, o responsável pela manutenção do Convento, no que dizia respeito à doação de azeite e pão, era o de Santo António, situado na Vila, o qual se desvinculou, a partir do momento em que surgiu um padroeiro, de todas as obrigações, continuando, contudo, a contribuir “(...) *em lugar delle toda a ordinaria de quinze mil e tantos reis da Capela Mor, e a Vestiaria (...)*” (Doc. 6). Por decisão do Capítulo de 19 de Abril de 1754, a Casa-mãe da Província deixou de contribuir com qualquer donativo para o Convento do Monte, exceptuando a responsabilidade pela cura dos frades doentes, quando estes necessitassem (Doc. 6).

O **Convento de São Francisco de Orgens** foi fundado mais tardiamente, já no século XV, sendo o último a ser criado pelo grupo de frades galegos, mais precisamente por frei Pedro de Alamanços, que se deslocou prepositadamente de Santa Catarina da Carnota, em Alenquer, então em processo de edificação, para tratar da sua fundação. Foi implantado nas imediações de Viseu, junto a uma ermida dedicada a São Domingos, num vale ameno e fresco, em terreno doado, em 1407, por Gonçalo Esteves³² (?-1413), contador régio na vila da Arruda, com a cláusula dos Observantes construir nele um convento, no que foi apoiado pelo meio-cónego da Sé de Viseu, o padre João da Serra, que deu tudo o que era necessário para a fundação e enveredou esforços para “(...) *que Catarina Anes outorgase a doação que tinha feito o contador seu marido (...)*” (Doc. 188). A licença foi dada pelo bispo D. João Homem (1392-1425), que pediu um breve de fundação ao Papa Martinho V, enviado a 28 de Setembro de 1424, e à diocese de Ceuta, ao bispo frei Aimaro d’Aurillac (1421-1443), a 25 de Maio de 1426, que benzeu a zona onde se iniciaria a construção (Doc. 188). Com a fundação da Custódia de Santo António, em 1565, o Convento foi nela integrado, tornando-se noviciado em 1593, por acção de frei Francisco do Amparo (JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 621-623). Este período de apogeu acabaria em 27 de Maio de 1603, data em que a Câmara de Viseu escreveu uma carta ao provincial, sugerindo a mudança da Comunidade de religiosos para a cidade, prometendo a edilidade que faria todos os esforços para que a Coroa aprovasse a mudança e concorreria com as despesas necessárias para tal (Doc. 186). Contudo, a provisão régia tardaria, chegando apenas no dia 30 de Agosto de 1613, frisando que o Convento seria para demolir, entregando-se a igreja a um ermitão ou clérigo interessado, e a cerca, com casas e horta, vendidas pelos religiosos (Doc. 187); esta ordem régia não se concretizou, e, apesar da construção do Convento de Santo António, em Viseu, finalizado em 6 de Maio

³¹Sebastião Pinto Roby Soto Maior viveu no século XVIII e era capitão de Cavalaria e morgado da Quinta de Vale de Flores.

³²Este terreno, onde se implantava uma vinha, fora comprado pelo doador a Afonso Anes Beiçudo (Doc. 190).

de 1635, o de Orgens não desapareceria, tendo passado à condição de oratório, com um presidente *in capite* e oito religiosos, sujeitos aos guardiães do novo Convento, igualmente responsáveis pela sua conservação e asseio; neste processo, perdeu o Noviciado, sendo o último noviço frei João da Visitação, em 1633 (JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 622-623).

Em Capítulo Provincial, celebrado no Convento de Santo António de Viana da Foz do Lima, em 15 de Maio de 1745, determinou-se, por acta, que o Oratório do Monte, passasse a guardiania, apesar de não ter os doze frades necessários (Doc. 6), sendo o primeiro tutelar frei Luís de São José³³ (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 628).

O Convento de Orgens, também sem padroeiro inicial, viria, no final da centúria de Quinhentos a usufruir da protecção da família dos Silva, responsável pela manutenção da capela-mor, onde possuía várias sepulturas: *“A Capella Mór pertence ao Príncipe Ruy Gomes da Silva, que lhe vem de seus antecessores. E no Cartorio (dizião) se achava tambem o seguinte: A Capella Mor parece ser dos Silvas, porque diz Frei João da Póvoa que nella jaz o pai, e mãe de João da Silva, que foi Rui Gomes da Silva Grande bemfeitor desta Casa, posto que vivia na sua Villa da Chamusca. Perante isto e outras razões, determinou-se que o Padroado era dos Silva, por patente de 10 de Setembro de 1597”* (JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 636-637). Rui Gomes da Silva, fidalgo da Casa Real, na qualidade de padroeiro, foi sepultado na capela-mor, em 1482, tendo a tampa sepulcral uma legenda e o símbolo da família, o leão (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 634). Por esta razão, D. João de Abreu (1464-1482), bispo de Viseu e membro daquele ramo genealógico, ordenou a colocação, das suas armas no arco triunfal, em 13 de Fevereiro de 1482 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 634).

No final do século XVI, mais precisamente em 1594, D. Luís da Cunha (c. 1500 -?) e D. Isabel Lourenço³⁴ (?-1603), da Casa de Santar, pediram o padroado da capela-mor (Doc. 178), verificando-se que o herdeiro deste, como descendente dos Silva, que haviam viajado para Madrid em busca de cargos na Corte Filipina, era o duque de Pastrana (Doc. 180), D. Rui da Silva (1516-1573), nomeado em 1572 e entretanto falecido, pelo que a doação à Casa de Santar, que chegou a ocorrer, foi considerada inválida.

Entretanto, a viúva do duque, D. Ana de Mendonça y Lacerda (c. 1516-?), a quem foi solicitado que assumisse as despesas de reconstrução da capela-mor, respondia negativamente, alegando que não encontrava nos arquivos da casa nenhum documento relativo à posse do padroado do Convento e não podia fazer face a despesas que não estivessem documentadas, visto o filho ser menor (Doc. 179). Perante esta resposta, frei João de Coimbra, pregador da Província de Santo António de Portugal, foi a Madrid falar pessoalmente com a duquesa de Pastrana, reiterando esta o que já havia escrito anteriormente,

³³Padre, confessor e definidor, natural de Ariz, guardião de São Francisco do Monte e de Orgens, falecido no Convento de São Francisco de Vila Real, em 27 de Julho de 1780 (ARAÚJO, 1996, p. 163).

³⁴Esta surge referida, erroneamente, na *Crónica* como Isabel de Loureiro; foi a segunda esposa de D. Luís da Cunha, tendo como herdeiro legítimo dos seus bens, o seu primogénito, D. Fernando da Cunha.

desistindo do referido padroado, que poderia ser doado a quem a Província determinasse (Doc. 181).

Com a desistência da duquesa, foi doado por patente de frei Francisco do Amparo, provincial de Santo António, à Casa de Santar, nas pessoas de D. Luís da Cunha e D. Isabel Lourenço, a 12 de Maio de 1601 (Doc. 178); contudo, a doação não se concretizou, pois Álvaro Freire de Andrade, alegando que o padroado dos Silva lhe pertencia, pois tinha ascendentes sepultados na capela-mor, reivindicou para si esta prerrogativa (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 640). Em 1603, faleceu D. Isabel Lourenço, sem o caso estar solucionado, a qual deixou, em testamento, quatro mil cruzados a juro para a fábrica da capela-mor da igreja de São Francisco de Orgens (Doc. 182); contudo esta verba nunca viria a ser aplicada nas obras do edifício, pois o seu filho, D. Fernando da Cunha, na qualidade de herdeiro legítimo, converteu o testamento a favor do Convento de Santo António de Viseu, do qual se viria a tornar padroeiro (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 641).

A redução do Convento à condição de oratório tornou a comunidade dependente da de Viseu, como já referimos. Contudo, a sua integração na Província da Conceição, que seguia modelos distintos do da Província anterior, procurando que todos os conventos subsistissem de forma autónoma, levou à sua doação a Manuel Ferreira, abade da Igreja de Povolide, que manifestara interesse em assumir o papel de padroeiro, tendo estabelecido, para o efeito, escritura em 27 de Abril de 1743; nesta, obrigava-se a doar cinco mil cruzados para a reedificação do Convento e respectiva igreja, fixando uma ordinária anual de 40\$000 para a fábrica da capela-mor e necessidades dos religiosos, deixando, para o efeito, 980\$000 a juro, à guarda da Santa Casa da Misericórdia de Viseu, obrigada a satisfazer todas as disposições (Doc. 191). Com a morte de Manuel Ferreira, o padroado passa para o sobrinho, o capitão-mor Luís José de Cerzedo, a 14 de Novembro de 1754 (Doc. 6), que terá sido o seu último administrador.

O Convento de São Francisco de Lamego tem uma história mais atribulada. Fundado, inicialmente, por Franciscanos Conventuais num antigo mosteiro³⁵ feminino, dedicado a Santa Clara (AZEVEDO, 1869, p. 294). É possível que os frades

³⁵Alguns cronistas crêem que o facto do edifício ser amplo se deveria ao facto de ter pertencido aos Templários, mas sem qualquer fundamento histórico ou documental, referindo frei Pedro de Jesus Maria José que a opulência do imóvel se devesse ao facto de ter sido ocupado por Claustrais e à benignidade régia, com amplas doações para as obras (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 198). O facto de ter sido feminino é abonado pelas *Crónicas*, pois frei Leão de São Tomás (1574-1651), na *Beneditina Lusitana*, fala de ter visto, ainda, o coro-baixo (COSTA, vol. II, 1979, p. 565) e, na *Crónica da Província da Conceição*, é referida a existência, no Convento, de uma casa térrea com portinhola para a sagrada comunhão, mostrando ser o coro-baixo do antigo mosteiro feminino; também prova do mesmo, o facto de ter a porta principal "(...) a *hum lado della*" (JOSÉ, vol. II, 1760, p.199). A instalação das Clarissas no local, no século XIII, ocorreu por iniciativa de Teresa Gonçalves, viúva de Grão Soeiro, com o consentimento dos filhos, doando-lhes as casas do Porto Cavalari, nas margens do Coura, com a cláusula de que se as abandonassem, reverteriam para a Sé de Lamego; as freiras instalaram-se em 17 de Março de 1253, mas permaneceriam pouco tempo no local, pois, em 1271, apoiadas por D. Afonso III (1210-1279), já tinham partido para Santarém, onde ajudaram a fundar uma comunidade de Clarissas.

franciscanos já estivessem no local em 1280³⁶, transferidos de Fafel, que ficou conhecido como o *Campo dos Frades*, tendo recebido, a 15 de Fevereiro de 1286, licença para a sagração de altares, levantar igreja, capelas, dormitórios e oratório (COSTA, vol. II, 1979, p. 566); contudo, D. Joaquim de Azevedo (?-1873) propõe-nos uma data anterior, ao referir que o bispo D. Domingos Pais (1271-1274) deixara, por testamento de 1272, 5 morabitinos para a obra da igreja, para instalação dos frades (AZEVEDO, 1877, p. 294), sendo provável que estes tenham ocupado o edifício logo após o seu abandono pelas Clarissas. Em 1298, o deão, Nicolau Pires, e os raçoeiros de Almacave deram uma almuinha na margem do Ribeiro de Mendeiro, em troca de leiras em Almedina, para permitir a construção do novo Convento (Doc. lavrado a 19 Março 1298, Cabido, 2.ª remessa, 28, fl. 83. Cfr. COSTA, vol. II, 1979, p. 567).

Extintos os Conventuais, grupo onde se integrava a comunidade desde 1305, o edifício acabaria por ingressar na via dos Capuchos de Santo António, em 1568, os quais "(...) *trataram imediatamente de libertar o convento de todos os encargos relacionados com legados pios (...)*", que ascendiam a vinte e cinco alqueires de trigo, oitenta e quatro de vinho, três e meio de azeite e 1\$980 em dinheiro, passando as obrigações e os bens para o cabido da Sé de Lamego (COSTA, vol. II, 1979, pp. 572 e 574). Em 1550, foi, pelas suas dimensões, Casa Capitular e, de 1568 a 1732, funcionou, no local, um noviciado (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 273), substituído pelo Convento de Santo António de Viseu, já no âmbito da Província da Conceição, como tivemos oportunidade de referir.

No século XVII, o perímetro do mesmo viria a ser alargado, com a doação de um campo por Álvaro de Sequeira Coutinho, em 1645, e de um outro por Cristóvão de Gouveia, em 1667 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 221).

No século XV, surge o primeiro Convento Observante fundado no âmbito urbano, denotando a viragem que os frades observantes tiveram que empreender por questões de sobrevivência, passando a viver entre as comunidades populares, tal como faziam os Conventuais. O **Convento de Santo António de Ponte de Lima** foi fundado por breve de Sisto IV, a 19 de Julho de 1481, e a sua instituição e construção dependeram da acção de um padroeiro, D. Leonel de Lima³⁷ (1403-1495) e da esposa, D. Filipa da Cunha (1410-1486), tendo sido entregue aos Observantes por bula do mesmo Papa, datada de 1 de Fevereiro de 1483, após contenda com os Claustrais do Convento de Vale de Pereira, que pretendiam ocupá-lo (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 6-9).

³⁶Frei Pedro de Jesus Maria José refere, na *Crónica*, que a bula de mudança para Franciscanos masculinos era do Papa Alexandre IV, datada de 29 de Abril de 1259 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 201), mas não coincide com a data de saída das freiras, que ocorre posteriormente. É possível que se trate de um lapso do Cronista.

³⁷A 4 de Março de 1476, D. Leonel de Lima, Senhor da Casa de Giela, recebeu o título de Visconde de Vila Nova de Cerveira, dado por D. Manuel I, recebendo também a alcaidaria-mor de Ponte de Lima (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 6-7). Em troca dos serviços prestados na Batalha de Alfarrobeira (20 de Maio de 1449), o rei D. Afonso V doou-lhe várias terras reguengas em Ponte de Lima, que ele viria a destinar à construção do imóvel (SOLEDADE, 1705, p. 188). Sobre a biografia do mesmo, consultar a obra de MORENO, Humberto Baquero, *A Batalha de Alfarrobeira*, vol. II, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1980, pp. 832-837.

Desconhece-se se a origem da invocação de Santo António, a primeira a surgir entre o Partido do Minho, terá sido uma imposição do fundador e com que fundamento, mas é esta a opinião de um dos cronistas (SOLEDADE, 1705, p. 187), embora alguns autores coloquem a hipótese desta se dever ao facto da população local ser muito devota deste Santo (PASSOS, 1932, p. 624). Frei Agostinho de Santa Maria refere mesmo que terá sido criado com o título de São Francisco, alterado posteriormente pelos sucessores do padroeiro (MARIA, 1712, p. 95), não existindo, contudo, documentação alusiva ao facto

Em 14 de Abril de 1494, D. Leonel, já viúvo, doou ao Convento uma série de propriedades que havia adquirido, bem como uma devesa que lhe pertencia, para formar a cerca, onde se estabeleceriam as herdades, hortas e pomares, e que ele mandou murar (Doc. 79). O fundador faleceu em 13 de Abril de 1495, tendo sido sepultado, com a esposa, na primeira capela do Evangelho (Fig. 333), dedicada a Nossa Senhora da Piedade, construída por ambos para esse fim (SOLEDADE, 1705, p. 190) e conhecida como Capela do Padroeiro. Os herdeiros ficaram com a obrigação de zelar pela capela-mor do Convento e pela Capela da Piedade, revelando-se uma família cumpridora das estipulações testamentárias do fundador e, simultaneamente, generosa, acrescentando várias doações, visando a garantia das suas próprias sepulturas e missas por sufrágio. O primeiro que nos surge documentado é D. Lourenço de Lima Brito Nogueira (c. 1575-?), o sexto visconde de Vila Nova de Cerveira, que deixou em testamento, 30 arratéis de velas e um quarto de vinho branco anuais, dando para a alimentação dos frades, um alqueire de trigo por semana, três alqueires de azeite e 2\$880 anuais para a carne de vaca, bem como vários elementos no valor de 10\$085, quantias e bens que começaram a ter efeito a partir de 1637 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 38-39). O seu filho, D. Luís de Lima Brito e Nogueira (1600-1647), primeiro conde de Arcos, confirmou todos os bens doados e acrescentou 31\$800, sobre o real de Vila Nova da Cerveira, em 10 de Dezembro de 1637, confirmada por D. Diogo de Lima Brito e Nogueira (1615-1685), sétimo visconde de Vila Nova de Cerveira, a 12 de Maio de 1656 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 39-40), sendo todas estas doações satisfeitas, na sua totalidade, até 1833 (Doc. 86).

Em 1568, a Casa passa a integrar a Província de Santo António, sendo instituído, no local, um noviciado. Os *Estatutos* desta Congregação, datados de 4 de Julho de 1672, referem que era um dos maiores conventos, com cómodos para dezoito frades e vários leigos, com dimensões semelhantes às dos Conventos da Castanheira, São Francisco de Lamego e Mosteiró (*Almanaque Ilustrado*, 1909, p. 142).

Nos séculos XVI e XVII, já no âmbito dos Capuchos, a Província de Santo António fundaria vários conventos, sendo um dos primeiros, o de **São Francisco de Moncorvo**, que nasceu por iniciativa da Câmara local, a principal mentora do projecto, a qual havia pedido ao cardeal D. Henrique o envio de frades para a povoação, para assistência espiritual da população. Inicialmente, desejavam fundá-lo na Ermida de Santiago, mas os frades

opuseram-se, provavelmente porque o terreno não era favorável às suas necessidades, tendo-se optado por outro local, situado na Serra do Reboredo, doado por Francisco de Sampaio de Melo (?-c. 1540), senhor de Vila Flor, Chacim, Vilas Boas, Parada de Pinhão, Frechas, Bemposta e Mós, alcaide-mor de Moncorvo e pela mulher, D. Antónia da Silva (?-c. 1545), dama do Paço (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 308). O terreno veio a revelar-se de pequenas dimensões e foi necessário, para viabilizarem a construção do edifício, a aquisição, em 16 de Maio de 1538, de algumas propriedades rústicas, constando de uma terra e de um prédio com vinha e pomar "(...) *abaixo da fonte da serra (...)*", no caminho para Felgueiras (D'ABREU, 2004, p. 18), tendo o dinheiro da compra sido doado por António de Araújo, abade da Igreja de Alfândega da Fé, a que acrescentou 100\$000 para a feitura do edifício (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 308). Em 16 de Julho de 1568, sendo regente do Hospício, frei Sebastião de Santo André, a Comunidade adquiriu vinhas a Luís Carneiro e à sua mulher (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 305) (o benemérito casou duas vezes com Isabel Gonçalves e Maria Salvador, ambas sem sucessores, desconhecendo-se qual delas esteve no âmbito da doação), ampliando o perímetro do conjunto. Só em 1569, terá surgido a iniciativa de construção do Convento, conforme o Cronista, pois não existia, no cartório por ele consultado, muita informação clara sobre a questão (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 305).

Em 1799, tinha treze religiosos, seis leigos, quatro donatos e dois moços, com o rendimento de 620\$000 anuais (CASTRO, 1947, p. 233).

O Convento de São Francisco de Vila Real foi fundado no final do século XVI, por iniciativa de Diogo Dias Ferreira, que se tornou padroeiro da capela-mor, conforme testamento de 10 de Dezembro de 1574 (DGA/TT, Franciscanos, *Convento de Santo António de Viana*, "Documentos avulsos", mç. 2. Inédito), data em que doou uma propriedade rústica junto ao Rio Douro, nas imediações da Fonte de Codeçais destinada à construção do Convento (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 362-363). Contudo, a sua instituição já estava prevista anteriormente, pois existia uma bula de Sisto IV a autorizá-la, datada de 18 de Setembro de 1472 (TAVEIRA, 1960, p. 270), mas que entretanto não teria sido posta em prática.

Enquanto o edifício não era construído, os frades, entretanto enviados para o local, foram instalados numa albergaria situada na antiga Rua das Flores (AZEVEDO, s.d., p. 110), passando depois para a Rua do Carvalho, junto ao local onde surgiria o Mosteiro de Santa Clara e, algum tempo depois, transferidos para outro albergue, na Rua das Pedrinhas (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 365).

Perante a exiguidade do terreno doado por Diogo Dias Ferreira, foi necessário proceder à compra de várias propriedades, surgindo uma provisão de D. Sebastião (1554-1578), ordenando que se tomasse uma a Marta Dias, viúva de Pedro Gonçalves Clérigo, avaliada e paga conforme se dispunha no diploma régio (Doc. 232). A 21 de Maio de 1577, João Teixeira de Azevedo doou uma terra, que viria a constituir a cerca, em troca de perdão de degredo, da qual se pagavam \$087 de foro ao marquês de Vila Real, D. Manuel de Meneses, os quais foram perdoados por escritura de 23 de Maio do mesmo ano (DGA/TT,

OS CONVENTOS FRANCISCANOS DA REAL PROVÍNCIA DA CONCEIÇÃO – ANÁLISE HISTÓRICA, TIPOLOGICA, ARTÍSTICA E ICONOGRÁFICA

Franciscanos, *Convento de São Francisco de Vila Real*, mç. 1. Inédito). O perímetro da cerca viria a crescer com a esmola de parte de uma vinha, pertencente a Feliciano Peres, no ano de 1599 (DGA/TT, Franciscanos, *Convento de São Francisco de Vila Real*, mç. 1. Inédito).

Como Diogo Dias Ferreira não assumiu inteiramente as suas obrigações, o padroado foi oferecido ao marquês de Vila Real, D. Manuel de Meneses, em 1576, que aceitou a obrigação após ter sido sepultado na capela-mor, D. Jorge de Lara, segundo filho deste, falecido com tenra idade; o marquês passou a dar uma arroba de vaca anual e, na Quaresma, o dinheiro para pescado (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 371-372). Por provisão do mesmo, datada de 25 de Junho de 1624, passaram a receber duas arrobas de vaca mensais, para alimentar uma comunidade em crescimento (Doc. 238).

A extinção da Casa de Vila Real, após 1640, levou a que D. João IV assumisse todos os seus encargos relativos ao edifício, por carta de 18 de Julho de 1647 (Docs. 2 e 238), desconhecendo-se qual a instituição que ficava obrigada ao seu pagamento. Com a criação da Casa do Infantado, D. Pedro tornou-se o padroeiro do Convento (Doc. 235).

Sucedeu-se a construção do **Convento de Santo António de Viana**, através de escritura de 26 de Novembro de 1609, efectuada em Lisboa, nas casas do fundador, António Martins da Costa³⁸, que doava cinco mil cruzados para a obra do Convento³⁹, ficando como padroeiro da capela-mor, que ele se obrigava a dotar e a passar aos seus herdeiros (Doc. 120); para o efeito, em 19 de Dezembro de 1610, após frei Gaspar da Carnota ter obtido licença da Câmara de Viana da Foz do Lima para a fundação do Convento, na sequência de uma reunião camarária de 18 Novembro de 1610 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 481), deslocam-se alguns frades Capuchos ao local, para escolher o sítio que melhor lhes conviria. Para o efeito, visitaram terras na zona da Senhora de Monserrate, na Bandeira e na Boavista, acabando por ser escolhida uma pertencente a Francisco do Rego Barbosa, com ligação para as ruas da Bandeira (ainda hoje existente), Espírito Santo e das Correias (Doc. 121). No ano imediato, a 7 de Abril de 1611, conforme ordem régia, o corregedor da Comarca de Viana da Foz do Lima, Luís Pinheiro, o juiz de fora, João Pita de Vasconcelos, o síndico da Ordem Capucha, Manuel Álvares Gaspar, e o fundador, deslocaram-se ao local para verificar a viabilidade da construção do Convento nas aludidas terras (Doc. 122), verificando-se que o espaço escolhido era exíguo; passaram, então, à medição e escolha de outras que se lhe encontravam anexas, constituídas por quatro leiras, que eram de Francisco do Rego e Miguel do Rego, bem como umas casas, vinha e árvores de fruto, situadas junto ao *Cruzeiro das Bannas*, pertença de Margarida e Maria

³⁸António Martins da Costa era fidalgo da Casa Real, governador de Santa Cruz de Cochim e comendador da Ordem de Cristo em Arguim (FERNANDES, 1990).

³⁹Contudo, a instalação dos frades na Vila já estava pensada, pois a comunidade Capucha já adquirira, em 28 de Março de 1598, um terreno a Domingos Rodrigues (DGA/TT: Franciscanos, *Convento Santo António de Viana*, mç. 4, doc. 2. Inédito), desconhecendo-se a sua localização e se ficou a constituir uma das parcelas onde o Convento se veio a implantar.

Fagundes e Ana Maciel; visitaram, ainda, umas casas situadas um pouco mais abaixo, pertencentes ao confeitiro Simão Álvares, que eram rodeadas por uma terra, vinha e árvores de fruto, com um poço no meio, bem como uma leira de terra, aforada por cinco alqueires de trigo, por Margarida Fagundes e suas irmãs aos herdeiros de Álvaro Pita, de Calheiros; mediram, também, uma pequena devesa pertencente a Francisco do Rego e Miguel do Rego, e uma terra anexa, propriedade de Bartolomeu Gonçalves, ourives castelhano e soldado no Castelo da Vila (Doc. 122). Esta vistoria resultou na compra de um campo, denominado do *Ouro*, a Miguel do Rego e a Maria Fagundes, por 40\$000 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 487). Com a localização estabelecida, D. Filipe II de Portugal (1598-1621), viria a autorizar a sua fundação em 20 de Julho de 1611 (Doc. 123).

A necessidade de assegurar a posse da água, que vinha encanada de um ponto mais elevado, obrigou à aquisição, em 1612, da Bouça do Brejo da Abelheira ao capitão Álvaro Rodrigues de Távora (AHMV, GUERRA, cod. 29) e, com a necessidade de expandir a cerca, compraram, a 15 de Abril de 1625, uns terrenos pertencentes a Gaspar Maciel, administrados pela Santa Casa da Misericórdia de Viana da Foz do Lima, que importaram em 220\$000 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 489). O perímetro só ficaria concluído em 1671, com a obtenção do Pomar do Espinheiro (AHMV, GUERRA, cod. 29).

O edifício nasceu junto a uma antiga Ermida, dedicada a Santo António (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 491), e que terá determinado o orago do Convento, que também teria sido imposto pelo padroeiro, tendo em consideração o seu nome de baptismo. Este viria a definir, como sucessor e herdeiro, o sobrinho Gaspar da Costa do Rego, o qual garantiu a continuidade da construção do Convento. O novo padroeiro elaborou testamento a 27 de Julho de 1630, tendo estipulado a feitura de um carneiro na capela-mor, para si e para os seus descendentes (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 501), deixando aos frades do Convento de Santo António uma pipa de vinho anual para as missas, \$040 semanais para a compra de vaca ou peixe (metade havia sido deixado pelo fundador) e seis alqueires de azeite anuais, para a lâmpada da capela-mor (Doc. 131). A garantia destes bens encontrava-se vinculada à Quinta de Vitorinho e aos juros dos almoxarifados de Ponte de Lima e Viana, tendo sido, parte das doações testamentárias anuladas pela viúva, D. Juliana Correia, que deixou apenas uma pipa de vinho, três alqueires de azeite e \$010 para a compra de vaca ou peixe (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 502). O padroado terá permanecido na família, pertencendo, em 1725, a João da Costa do Rego (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, "Livro das Sepulturas", 1725, F33. Inédito).

Com a criação da Província da Conceição, em 1705, o Convento de Viana de Foz do Lima, o de maiores dimensões e estabelecido em local privilegiado, numa vila onde imperava uma burguesia enriquecida, torna-se a Casa Capitular, com o primeiro Capítulo realizado a 13 de Fevereiro de 1706 (AHMV,

GUERRA, cod. 29), onde elegeram, como primeiro guardião, frei Francisco de Santa Ana⁴⁰ (Doc. 149).

O **Convento de Santo António de Caminha** nasceu na sequência da necessidade que os frades instalados em Santa Maria da Ínsua, tinham de se deslocar frequentemente a esta povoação, quer para pedir esmola, quer para servir espiritualmente a comunidade local, possuindo, para o efeito, uma pequena casa junto à igreja matriz, talvez na Rua da Ribeira (ALVES, 1985, p. 122). A exiguidade de documentação relativa ao Convento origina algumas imprecisões sobre a data de construção do mesmo. Segundo alguns autores, terá sido fundado em 1618, com várias esmolas recolhidas entre a população, destacando-se, não como padroeiro, mas como um dos principais responsáveis pela sua construção Pedro Gonçalves Ribeiro, reitor da Igreja de Seixas, o qual teria doado mil cruzados para a obra e se fez sepultar na casa do Capítulo (SANTOS, 1981, p. 83). O mesmo âmbito cronológico se pode inferir dos apontamentos para uma *Crónica da Província*, existente na BPMP, onde se refere que a primeira pedra foi lançada no dia 1 de Maio de 1618, por acção do provincial frei Leonardo de Jesus, estando quase concluído em 1623, altura em que deram entrada no local dezoito frades, tendo sido a fundação apoiada pelo duque de Caminha (Doc. 52), D. Miguel Luís de Meneses. Contudo, a documentação do ADB indicia uma fundação mais tardia, uma vez que as obras só se iniciaram na década de 30 do século XVII (Doc. 48). É possível que, tal como em Moncorvo, a instituição tenha ocorrido, iniciando-se a fábrica alguns anos mais tarde.

Em 12 de Outubro de 1651, o monarca D. João IV autoriza a aquisição de um terreno situado na zona das Leiras, a Barbosa de Anuncibai e Rufina da Rocha Pita, destinado à construção ou, provavelmente, a uma ampliação do Convento; para tal foi necessária a autorização do juiz dos órfãos, pois a parcela de terra achava-se vinculada a uma capela (Doc. 49). A área viria a aumentar, ainda, com a anexação de um terreno baldio, para se fazer a horta (Doc. 53), em data indeterminada. Com a construção do novo forte abaluartado, na sequência das contendas com Castela, que integrava o edifício no novo espaço amuralhado foi expropriada parte da mata da cerca, pelo que foi doado, em 1681, à Comunidade, a título de compensação, um terreno (Doc. 50), ao lado do dormitório da sacristia (Doc. 53).

O edifício teve como padroeiros os marqueses de Vila Real, na qualidade de duques de Caminha, os quais, ao assumirem as despesas do novo Convento, reduziram, em 1624, pela acção de D. Miguel, o pecúlio da Ínsua para 30\$000 de ordinária, ficando Santo António de Caminha com outro tanto⁴¹ (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 428). Com a extinção da Casa, D. João IV assumiu as despesas, pagas através do Almojarifado de Caminha, passando para a Casa do Infantado,

⁴⁰Padre, pregador e definidor, prelado em várias casas da Província e falecido no Convento de São Francisco de Lamego, a 25 de Maio de 1737 (ARAÚJO, 1996, p. 93).

⁴¹Em 1630, Frei Francisco de Lisboa tentou trocar a quantia em dinheiro por géneros, mas o padroeiro recusou (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 428).

quando esta foi criada, tendo o seu segundo titular, D. Francisco, confirmado os 30\$000 (Doc. 53), que seriam pagos até à extinção do Convento.

Verifica-se, assim, que a Casa de Vila Real detinha o poder sobre quatro imóveis⁴², os Conventos de Mosteiró, da Ínsua, de Caminha e de Vila Real, os quais recebiam, para além de todos os bens já mencionados, um carneiro pelo Natal, Páscoa e Pentecostes, um porco pelo Natal, 15 alqueires de azeite e 10 almudes de vinagre, 5 alqueires de castanhas piladas e um ceirão de figos, 80 varas de burel para vestiaria e 40 varas de peças brancas para as túnicas; o barbeiro recebia um cruzado anual, dando-se o mesmo valor a quem lavasse a roupa da casa e sacristia e procedesse à sua limpeza; se alguma obra fosse necessária e urgente, o almoxarife local podia pagá-la pelo dinheiro da Vintena (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 427). Após a sua extinção, o infante D. Francisco revelou-se bastante generoso, oferecendo, por alvará de 24 de Novembro de 1711, uma esmola de 30\$000, a pagar de três em três anos, para os gastos efectuados com os Capítulos Provinciais (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 189).

Praticamente contemporâneo do Convento de Santo António de Caminha é o de **Santo António de Serém**, situado no distrito de Aveiro, mais precisamente no concelho de Águeda, fundado em 1634.

A sua criação prendeu-se com a necessidade que os frades de Santo António sentiam da existência de um edifício que se situasse entre Lisboa e o Minho, onde pudessem pernoitar quando encetavam viagens entra a capital e os locais onde tinham casas, pelo que, de imediato, foi aceite a oferta de Diogo Soares⁴³ (?-1649), da doação de terrenos para a construção de uma Casa, em Serém (Doc. 203). Após ter sido diferido o pedido de padroado, efectuou-se, a 23 de Junho, uma escritura entre a Província de Santo António dos Capuchos e o procurador de Diogo Soares em Portugal, António de Matos da Fonseca, escrivão da Alfândega, em que se estabelece a obrigação do fundador doar alguns terrenos da vila de Serém, para a sua edificação e garantir uma ordinária anual para sustento dos frades, em troca do padroado da igreja e da capela-mor, onde se faria sepultar, assim como os seus descendentes, e da construção de uma tribuna, em que pudesse assistir aos actos litúrgicos (Doc. 203).

A 16 de Setembro de 1634, D. Filipe III (1621-1640) concede licença para a fundação, condicionando o número de religiosos a doze (Docs. 204 e 205). Após a autorização régia, procedeu-se à escolha do local para a sua construção, onde estiveram presentes, além de representantes do provincial, o procurador de Diogo Soares, o desembargador Estêvão de Fóios, que desejava implementar o edifício nos lugares de Sevins ou Casainho, insistindo o definidor Capucho,

⁴²Aliás, os marqueses eram padroeiros da Província de Santo António, tendo, por isso, várias obrigações para com as casas que integravam a mesma (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 431).

⁴³Diogo Soares era secretário de estado na Corte de Madrid e fazia parte do Conselho do Rei; era senhor de Serém e Préstimo, terras que haviam pertencido à Coroa e vendidas ao fidalgo por 5.500 cruzados, em 12 de Fevereiro de 1633 (AGUIAR, 1982, p. 21).

que os acompanhava, na instalação na vila de Serém “(...) onde parecia mais conveniente a alguns por ficar no meio de muitas freguesias que poderiam ser ajudadas mais comodamente dos religiosos com a doutrina e administração dos sacramentos (...)”; perante a insistência do procurador em localizar o edifício num dos locais por ele designados, o provincial ordenou a desvinculação do padroado e mandou dar início à construção de um recolhimento na vila de Serém, numas casas cedidas pela família dos Crespo (VALE, citando *Memorial de 1707*, 1941, pp. 60-61).

O conflito só se resolveu quando um popular do sexo feminino de Macinhata do Vouga alegou ter visto doze tochas no Monte de Serém, considerado sinal divino e escolhendo-se o local para a sua construção (VALE, citando *Memorial de 1707*, 1941, p. 61). A primeira pedra foi colocada no dia 16 de Abril de 1635, benzido o Monte pelo provincial frei Manuel de Santa Catarina, sendo nomeado para primeiro guardião, frei Agostinho de São Jerónimo (VALE, citando *Memorial de 1707*, 1941, p. 62); a escritura da doação do terreno foi efectuada dois dias depois (NEVES, 1952, p. 3).

O Convento ainda não se achava concluído quando ocorreu o movimento restaurador de 1 de Dezembro de 1640, tendo os bens de Diogo Soares sido confiscados pela Coroa e, em 25 de Outubro de 1642, D. João IV determina que deles fosse retirada a quantia necessária para o prosseguimento das obras, através da provedoria da Comarca da Vila de Esgueira (Doc. 206).

Em 1649, o padroeiro, exilado em Espanha, faz testamento, definindo que os bens que ele tinha em Portugal, assim que Espanha retomasse a posse do território, seriam destinados à conclusão do Convento, onde ele tencionava fazer-se sepultar, com a sua primeira esposa, D. Maria de Eça, e o cunhado, D. Pedro Barbosa de Eça, que fora bispo de Leiria (1636-1640) (Doc. 207). Diogo Soares faleceu em Madrid, em 29 de Julho de 1649, nunca sendo trasladado para Portugal (AGUIAR, 1982, p. 22). Contudo, o seu herdeiro, Miguel Soares de Vasconcelos, fruto do terceiro casamento do fundador com D. Antónia de Melo, pediu a restituição dos bens em 1649, já após o falecimento do pai, conseguindo, em 1679, a restituição dos senhorios de Serém e Préstimo, tendo terminado, pela sua acção, as obras. Alguns anos mais tarde, os frades queixavam-se que ele não cumpria a doação da ordinária necessária ao respectivo sustento e os bens voltaram a ser sequestrados em 30 de Agosto de 1681, pelo provedor da comarca de Esgueira, Luís Pereira Gonçalves. Por morte de Miguel Soares de Vasconcelos, os senhorios passaram à sua herdeira, D. Isabel Bernarda Maria de Vasconcelos Soares, casada, em 1705, com D. João de Melo Abreu, que se tornou padroeiro do Convento; perante o incumprimento dos legados, os bens foram-lhe retirados em 1734, não voltando mais à posse daquela família (PINHO, 1935, pp. 204-205). Ter-lhe-á sucedido, contudo, um padroeiro cuja entidade permanece incógnita, uma vez que o *Inventário de 1834* refere que os seus herdeiros pagavam, anualmente, pela renda do Hospital de Albergaria-a-Velha, 50\$000 (Doc. 210), sendo possível que se tratasse dos descendentes dos condes de Serém, título doado a D.

Fernando de Mascarenhas (1625-1649) e ao filho, D. Jorge de Mascarenhas (c. 1650), primeiro marquês de Montalvão (AGUIAR, 1982, p. 22).

No Convento funcionou, conforme determinação capitular de 1763, um colégio de Filosofia, com quatorze colegiais (Doc. 6).

Também datável do mesmo período, é o **Convento de Santo António de Viseu**. Em 27 de Maio de 1603, a Câmara local escreveu uma carta ao provincial, sugerindo a mudança da comunidade dos religiosos de São Francisco de Orgens para a cidade, prometendo a edilidade que faria todos os esforços para que a Coroa aprovasse a mudança e concorreria com as despesas necessárias para tal (Doc. 186). Contudo, a provisão de autorização régia só chegaria, como já referimos, a 30 de Agosto de 1613 (Doc. 187), finalizando-se a construção do Convento de Santo António em 6 de Maio de 1635.

A edilidade não necessitou de disponibilizar a totalidade dos bens para a construção do edifício, pois este viria a assumir um padroeiro, responsável pelas obras da capela-mor, o filho de D. Luís da Cunha e D. Isabel Lourenço, da Casa de Santar (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 641), D. Fernando da Cunha, o qual transferiu os bens deixados pela mãe no montante de quatro mil cruzados a juro e destinados à reconstrução da capela-mor de Orgens, para a edificação do novo Convento (Doc. 182), como já mencionámos *supra*.

Em 1633, o mestre pedreiro David Álvares (séc. XVII) vendeu uma quinta que tinha alguns edifícios, destinado à construção da nova Casa, a qual se situaria junto à Igreja de São Miguel do Fetal, onde já se encontravam um grupo de frades capuchos, a habitar uns edifícios anexos ao templo (ADV, ARAGÃO, Maximino de, p. 390. Cfr. ALVES, vol. I, 2001, p. 69). O local eleito para a construção viria a ser, contudo, a Quinta de Mançorim, pertencente a Teresa de Jesus, servente e herdeira do chantre Gaspar de Campos e Abreu, falecido em 1634, adquirida por 2500 cruzados. Os frades tomaram posse do local a 28 de Maio de 1635, ficando como síndico o corregedor da Câmara.

O **Convento de São Bento de Arcos de Valdevez** terá sido fundado, segundo as *Crónicas* e relatos, em 1677-1678, por iniciativa de Bento da Silveira Aranha⁴⁴, seu primeiro padroeiro, sobre uma primitiva capela dedicada a São Bento e mantida por um ermitão, nomeado como frei António (GOMES, vol. III, 1899, p. 88), vinculando a capela-mor e deixando 400\$000 para a obra do Convento (Doc. 14). A data é corroborada pelos apontamentos para a *Crónica da Província da Conceição*, existentes na BPMP, que, contudo, não refere a existência de qualquer padroeiro e aponta como fundadores frei Manuel da Conceição, natural de Ponte da Barca e antigo definidor da Província, e frei Francisco das Chagas, frade leigo, natural de Arcos de Valdevez (Doc. 18), os quais teriam, provavelmente, dado início à Comunidade. Porém, a data de 1674, existente na

⁴⁴Alguns autores denominam-no como Bento Cerveira Baião, que viveria no Brasil e enviou bens adquiridos no local para a construção do convento (GOMES, vol. III, 1899, p.88).

verga da porta de acesso à portaria, poderá indiciar que a criação do Convento terá ocorrido de forma efectiva, anteriormente às doações do padroeiro.

Em 1702, após o falecimento do fundador, Pascoal Pimenta Soares⁴⁵, seu herdeiro, solicita o padroado do Convento e da capela-mor, onde se obrigaria a construir um retábulo segundo as linhas definidas pelos religiosos, aceite na Mesa Definitorial do mesmo ano (Doc. 11), sendo o pedido reformulado ao provincial e confirmado no Capítulo de Santo António da Castanheira, realizado a 19 de Fevereiro de 1703 (Doc. 12).

A cedência oficial foi morosa, devido, certamente, ao processo que se instaurou da criação da nova Província da Conceição, pois a escritura apenas ocorreria a 4 de Maio de 1708, e da qual apenas subsiste uma cópia datada de 24 de Agosto de 1731, onde Pascoal Pimenta Soares, pelos seus muitos afazeres e por estar ausente de Arcos de Valdevez, nomeou como procurador o seu irmão, António Jácome da Rocha Pimenta, abade da Igreja de São João de Bico, do concelho de Coura, obrigando-se a doar, anualmente, a quantia de 40\$000 para a fábrica da capela-mor e dez alqueires de trigo, bem como zelar pelos 400\$000 doados pelo seu antecessor, vinculados aos Moinhos da Varziela, ao Campo da Porta, onde eles se situavam e a umas casas no mesmo local (Doc. 14).

Em 1755, era administrador João Bento Pimenta Soares, filho do padroeiro, o qual, em 30 de Agosto de 1760, solicitava a comutação dos 10\$000 de ordinária em 30 alqueires de milho grosso, o que foi aceite pela Comunidade (Doc. 6), a quem sucedeu Francisco Anacleto Galvão Pimenta, de 1767 a 1792, Francisco Pereira de Agorreta e, de 1830 a 1832, José de Agorreta (ARAÚJO, 1985, pp. 21-22), certamente o último administrador.

O invulgar orago de São Bento entre as casas franciscanas⁴⁶ poderá ter tido origem em dois factores, ambos verosímeis e complementares. A pré-existência de uma capela dedicada a São Bento, com forte culto na cidade, apoiado pela Câmara local, poderá ter constituído um elemento decisivo na escolha, não se podendo, contudo, olvidar que o padroeiro tinha, como nome próprio, Bento, sendo possível que tenha optado pelo seu Santo Patrono para tutelar o templo⁴⁷.

O terreno da cerca foi ampliado por uma dádiva, de Sebastião Correia de Sá, governador do Castelo de São João da Foz, em data indeterminada, e pela doação de uma devesa de carvalhos, onde existia água, mandada integrar intramuros, por ordem régia de 1 de Julho de 1800, desde que fossem respeitados os caminhos públicos e a estrada (COSTA, 1984).

No Convento funcionou, conforme determinação capitular de 1763, um colégio de Filosofia, com quatorze colegiais (Doc. 6).

⁴⁵Pascoal Pimenta Soares era fidalgo da Casa Real, familiar do Santo Ofício e alcaide-mor de Barcelos.

⁴⁶Esta não seria a única associação de São Bento, uma vez que em Monção existe, também, a invocação do Santo monge, demonstrando a importância que o culto beneditino mantinha no Minho.

⁴⁷O Santo do nome era visto como um padrinho, um parente superior, a quem se poderia apelar em momentos de aflição, o grande intercessor diante de Deus, sendo comum a instituição de capelas com a sua invocação.

Após 1705, a Província da Conceição, herdeira de vários edifícios, viria a fundar uma série de conventos e hospícios.

O primeiro a ser fundado pela nova Província, foi o **Convento de Santo António de Vila Cova de Alva**, no ano de 1713, situado na comarca de Arganil, numa povoação denominada, à data, Vila Cova de Sub-Avô. A sua construção foi, indubitavelmente, patrocinada por um padroeiro, que, segundo as Memórias Paroquiais de 1721, teria sido o bispo-conde de Coimbra, D. António de Vasconcelos e Sousa⁴⁸ (1706-1716) (Doc. 217). Os apontamentos da BPMP reconhecem a generosidade do prelado na fundação do Convento, com a doação de pecúlio (Doc. 218), mas documenta a existência de um padroeiro, já referido por alguns autores, baseando-se na existência de uma sepultura no local, com a inscrição “*SEPULTURA DO DEZEMBARGADOR LUIS DA COSTA DE FARIA FUNDADOR DESTE CONVENTO*” (CORREIA, 1952, p. 24). O precioso documento do Porto revela-nos, de forma indubitável, que o responsável pelo nascimento do Convento foi Luís da Costa Faria⁴⁹, o qual doou todos os terrenos necessários para a edificação e parte da respectiva cerca; para o funcionamento da casa e sustento dos frades, deixava, ainda, uma ordinária de 40\$000 anuais, vinculados aos bens que tinha na vila e em três mil cruzados de dinheiro a juro, tendo-se feito sepultar na igreja, no cruzeiro do transepto, junto ao altar de Nossa Senhora da Conceição, após ter vivido algum tempo na Casa, para onde se retirou com a idade de 82 anos (Doc. 218). Enquanto a obra não se achava concluída, à semelhança do que aconteceu em vários locais, os frades, que chegaram à vila em finais de 1712, ter-se-ão instalado em casas particulares, inicialmente na casa de Bento de Figueiredo Brandão, e, mais tarde, numas casas alugadas pelo padroeiro aos herdeiros de Luís de Abranches Távora, o que permitiu a instalação de nove religiosos no local (Doc. 218).

Além deste Convento, a Província fundou vários hospícios, que não exigiam a existência de um padroeiro, podendo ser criados pelas comunidades locais, por esmolas várias ou pela acção de várias famílias nobres, como é o caso de Santo António de Pinhel (1727), Nossa Senhora da Conceição de Melgaço (1746), Nossa Senhora da Glória e São Bento de Monção (1748), e São José de São Pedro do Sul (1751), verificando-se ao longo de toda a década de 40 um forte surto construtivo. Estes conventos tinham, como já referimos *supra*, frades administradores, com o título de presidentes, por concessão de breve do Papa Clemente XII, dado em 17 de Novembro de 1732 (Doc. 6).

⁴⁸Este bispo mostrara-se particularmente zeloso para com os Franciscanos Capuchos, ao contribuir para a reconstrução do Convento de Orgens, correndo com toda a despesa deste Convento, ajudado por esmolas dos locais, bem como o de Lamego, enquanto tutelou a Sé local (1692-1705) (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 223-224).

⁴⁹O doador era desembargador da Casa da Suplicação, procurador fiscal da Junta dos Três Estados e juiz da Chancelaria e Contos do Reino (ANACLETO, 1998).

Sobre a **Casa de Pinhel** existe escassa informação, subsistindo um parco fundo na Torre do Tombo e na BPMP, que nos elucida, apenas, sobre a fundação do mesmo.

No dia 16 de Fevereiro de 1727, por carta régia, D. João V responde favoravelmente às súplicas dirigidas pela Câmara de Pinhel, que se queixava de não possuir qualquer convento – existindo na povoação apenas um feminino -, necessitando dos serviços dos Franciscanos para assistência à população e moribundos. D. João V autorizou a fundação do Convento junto à Capela de Santo António da mesma vila, em terrenos doados e já demarcados pela Câmara (Doc. 195). Entretanto, um pedreiro da vila de Óbidos, que se juntara à Ordem Terceira do Convento de Xabregas, Frei Manuel das Chagas, averiguando a necessidade de um convento em Pinhel, ofereceu-se para custear a sua construção (BPMP, *Crónica da Provincia da Conceição*, 1737, FA – 69, fl. 171 – 174. Inédito).

Os frades chegaram em Julho do mesmo ano, tendo sido acolhidos em casa do alcaide-mor, Bernardo da Costa Fagundes, fidalgo da Casa Real, passando a celebrar os sacramentos na Capela de Nossa Senhora da Conceição, enquanto se executava o edifício, inaugurado em 1731 (Doc. 196). Em 1821, o guardião frei Francisco de Nossa Senhora da Morte refere que viviam no convento oito padres, dois leigos, três criados solteiros e um casado (COSTA, 1947, p. 137).

O segundo Hospício a ser fundado foi o de **Nossa Senhora da Conceição de Melgaço**, que nasceu, como o anterior, dos esforços da Câmara da Vila e da população, que se achava espiritualmente mal servida, apenas com a existência da Ordem Terceira de São Francisco, a funcionar, provavelmente, na Igreja Matriz. Assim, em 1746, foram enviados à Vila de Melgaço frei Francisco da Trindade⁵⁰ e frei Paulo da Soledade⁵¹, acompanhados por um irmão donato, os quais se recolheram numa casa particular, pertencente a Silvestre Teixeira Torres, no Campo da Feira. O dinheiro para o início das obras de construção de um edifício próprio, no valor de 96\$000, foi enviado, em 1748, de Lisboa, através de um homem natural de Rouças, chamado Pedro Fernandes da Silva, que nunca se intitulou como padroeiro ou fundador (Doc. 56). Em 1757, foi possível a ampliação da igreja, com a doação de uma eira anexa ao Convento, a qual fora arrematada pelo capitão Manuel Gonçalves Gomes, em troca de uma dívida de 30\$000 (Doc. 56). Vinte e três anos mais tarde, em 1780, o espaço conventual, mais precisamente a cerca, foi ampliado com a doação de um terreno por Caetano de Abreu (Doc. 56).

⁵⁰Pregador e definidor, nascido no Cerdal, tendo sido guardião de Melgaço (1747 e 1758) e de Arcos de Valdevez (1752), falecendo no Convento de Santo António de Viana do Castelo, em 31 de Agosto de 1782 (ARAÚJO, 1996, p. 98).

⁵¹Ex-leitor de Moral, nascido na região de Ponte de Lima, esteve em Melgaço (1746) e em Lamego (1748), falecendo no Convento de Santo António de Viana do Castelo em 1778 (ARAÚJO, 1996, p. 203).

O mesmo princípio teve o **Hospício de Nossa Senhora da Glória e São Bento de Monção**, a única casa com duplo orago, tendo a população, reivindicado, no século XVIII, a presença de religiosos franciscanos e de uma Ordem Terceira, que os assistisse nas necessidades espirituais. Tendo conhecimento deste pedido, o coronel Manuel Marinho de Castro, natural da Vila de Monção e residente no Rio de Janeiro, enviou, para o efeito, a quantia de doze mil cruzados para que estes pudessem erigir Igreja em que se ganhasse o grande “*Jubileu da Porciúncula*” (Doc. 62); várias famílias com posses contribuíram com bens para a construção do Hospício.

Em 25 de Maio de 1748, foi adquirido o terreno para a nova construção, a Ana Maria Nogueira Falcão e aos filhos Luís Filipe Esteves Falcão e João Esteves Nogueira Falcão, moradores em Monção, que se contrataram com o mestre de campo, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, síndico apostólico dos religiosos da Província da Conceição, para a venda da quinta que possuíam, que constava de campos, hortas, casas, latadas, vinhas e monte com várias árvores, totalmente murada e possuindo água, a qual valia 21 alqueires de sementeira, vendida por 1:066\$400, de onde se abateram 80\$000, que os antigos proprietários deram de esmola (Doc. 63). Um ano mais tarde, a 14 de Setembro de 1749, Diogo Gomes de Távora doou um terreno para a fundação do Convento, situado junto à Fonte da Vila (Doc. 64), permitindo ampliar o seu perímetro.

O **Hospício de São Pedro do Sul** foi fundado em 1751, para permitir aos frades enfermos terem um lugar condigno, quando necessitassem de ir a *banhos*. Em 16 de Novembro de 1725, o deão, dignidades e os cónegos do Cabido da Sé de Viseu, em *sede vacante*, dão licença para a fundação deste Hospício, que fora solicitado pelo ministro provincial frei Carlos do Desterro⁵² (Doc. 197). Viria a ser construído numa quinta doada por Maria Josefa de Almeida, no lugar de Fermil (ALVES, 1997, pp. 11-12), concedendo-se o padroado da capela-mor ao abade da Igreja de Bordonhos, Luís de Figueiredo e à sua irmã, enquanto vivos, com a ordinária de 12\$500 para a sua fábrica (Doc. 6).

O **Convento de Santo Cristo de Fraga** não foi fundado pela Ordem, tendo sido herdado por esta e tendo um percurso mais complicado, que se iniciou em 1741. Neste ano, dois moleiros encontraram uma imagem de um *Crucificado*, atrás de uma fraga, nas imediações do Rio Vouga, a qual seria, alegadamente medieval, passando a propagar-se a tradição de que teria sido escondido pelas freiras do Mosteiro do Vencimento, quando foram atacadas pelos muçulmanos (ALVES, 1989, pp. 9-10). Rapidamente se dirigiram para o local o cónego Agostinho Nunes de Sousa, da Sé de Viseu, e nove companheiros, os quais, perante o milagre, resolveram fazer doações generosas, juntando, entre todos, 13\$020, deixando as verbas e a imagem à guarda do capitão-mor de Ferreira de Aves, António de Oliva e Sousa Cabral (?-1718) (ALVES, 1989, pp. 11-13). No ano

⁵²Leitor de Teologia, Provincial e qualificador do Santo Ofício, nasceu em Lamego e faleceu em Santo António de Serém, em 27 de Março de 1747 (ARAÚJO, 1996, p. 70).

imediatamente, o cônego Agostinho Nunes de Sousa e a sua tia, Sebastiana de Almeida, viúva e sem herdeiros, dotaram uma capela a construir no local, com bens situados nos arredores de Lamas e Aldeia Nova, que valiam 241\$000 e proporcionavam, anualmente, a quantia de 7\$000 (Doc. 167).

Em 21 de Julho de 1744, nova escritura de doação do cônego e tia, esta doando 12\$000 anuais, da Quinta do Campo Dianteiro, limite de Ranhados; o cônego dava 4\$000 para a fábrica da capela, que, sobrando e perfazendo a quantia de 20\$000, serviriam para dotar uma órfã (ALVES, 1989, pp. 25-26), a que se sucede uma terceira escritura de doação, a 10 de Dezembro, dando o cônego um terreno e 4\$000 anuais, deixando a tia propriedades em Lamas, em troca de missas por sufrágio, \$800 para a fábrica da capela e 20\$000 para os religiosos que ocupassem e zelassem pelo espaço (ALVES, 1989, pp. 27-28).

Em 1743, o local continuava inóspito, apenas com a presença de um capelão, e, perante a vacância do espaço, os religiosos Mantelatos de Santo Agostinho pediram autorização para se instalarem no local, onde permaneceram um curto espaço de tempo, mandados retirar pelo respectivo provincial, devido ao carácter inacessível do lugar. Quatro anos mais tarde, o cônego entrega o local à Província da Conceição, para fundação de um Hospício, doando-lhe as casas existentes junto à Capela, com a condição de nelas se manter um capelão secular que zelasse pelo culto do Santo Cristo, e o terreno para a cerca, com horta, árvores de fruto, mata e fonte, contribuindo, ainda, com 12\$000 para a fábrica da igreja, conforme escritura de 4 de Julho de 1749, na presença do síndico do Convento de Viseu, José Pais de Almeida (ALVES, 1989, pp. 40-42). Dois anos depois, em 1750, o provincial frei José de Jesus Maria⁵³ enviou cinco religiosos para o local, frei João da Graça (?-1801), frei Raimundo da Expectação (?-1796), frei António da Paixão (?-1770), frei Luís da Natividade (?-1795) e o leigo frei João de Santa Clara, sendo eleito síndico do Convento o capitão António de Oliva e Sousa Cabral (ALVES, 1989, pp. 42-43). A Casa acabaria por ter como padroeiro o cônego fundador, com direito a várias sepulturas, de que fez escritura em 14 de Agosto de 1748, em que incluía a sua mãe, D. Maria Rodrigues (1671-1753), Domingos Fernandes Valente e o filho Luís Lopes Valente, com a respectiva esposa, Margarida de Sousa e Almeida Figueiredo, e, ainda, para o padre Rodrigues Lopes; D. Maria foi a primeira a ser sepultada no local, a 7 de Outubro de 1753, no meio da capela-mor (ALVES, 1989, p. 33).

Após o falecimento do cônego Agostinho Nunes de Sousa, a sua herdeira directa, a sobrinha, Micaela Luísa de Oliva e Sousa Cabral (1736-?), filha do capitão-mor de Ferreira de Aves, tentou assumir o padroado do Convento, o que seria considerado nulo em reunião capitular de 16 de Março de 1811, tendo sido doado ao reverendo Agostinho Nunes de Sousa Valente (1751-?), filho de Luís Lopes Valente e Margarida de Sousa e Almeida Figueiredo. Contudo, D. Micaela terá protestado, originando um pleito, uma vez que o padre apenas tomaria posse do padroado em 2 de Outubro de 1815 (ALVES,

⁵³Pregador, Provincial, natural de Vila Real e assistente no Convento de Ponte de Lima, falecendo no mesmo em 23 de Janeiro de 1759 (ARAÚJO, 1996, p. 139).

1989, pp. 43-44). Na data da extinção, em 1834, a administração deste pertencia a Josefa Rita de Sousa Valente, do lugar de Aldeia Nova, na freguesia de Ferreira de Aves (Doc. 170).

Funcionando como um Hospício, foi transformado em Convento regular em 22 de Maio de 1779, sendo o primeiro guardião frei António da Ascensão⁵⁴ (ALVES, 1989, p. 43).

Ainda pertencente à Província da Conceição, existia, em Coimbra, o **Colégio de Santo António da Estrela**, situado na zona periférica do conjunto universitário, na Rua das Fangas, mas integrando a Universidade, a partir de 26 de Agosto de 1752 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 185), conforme pedido de frei António das Chagas⁵⁵ dirigido a D. José I (1714-1777), o qual anuiu, concedendo-lhe os mesmos privilégios que tinha o de Santo António da Pedreira (ARAÚJO, 1995, p. 446), da Província de Santo António. A iniciativa de fundação de um Colégio, reivindicado pelos padres da Conceição, partiu de D. Pedro II, grande protector da Província, o qual enveredou esforços para arranjar um edifício condigno no local, onde pudesse albergar os frades. Contudo, o seu falecimento a 7 de Dezembro de 1706 comprometeu a concretização deste objectivo, tendo sido o seu sucessor, D. João V, o responsável pela criação do Colégio desta Província, fundado por alvará de 17 de Janeiro de 1707, permitindo que os frades da Província da Conceição não tivessem que estudar com os da Província de Santo António, pois "(...) *não herão tratadoz com a caridade fraterna dos outros Religiosos da Provincia de Santo Antonio dos Capuchos*" (Doc. 255). Foi instalado num edifício palaciano, situado na Rua das Fangas, adossado às muralhas da cidade e integrando uma torre medieval, conjunto pertencente a D. Martinho de Mascarenhas (?-1723), terceiro marquês de Gouveia, sexto conde de Santa Cruz e mordomo-mor da Corte; este e a esposa doaram o edifício, dependendo o seu funcionamento de 70\$000 anuais, que o monarca se obrigava a pagar (Doc. 256). O Colégio começou a funcionar a 20 de Agosto de 1707 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 169) e apenas seria extinto em 1834.

1.3.2. MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

O ideal de pobreza redigido nas *Regras* (a Bulada e a não Bulada⁵⁶) e especialmente seguido pela via Capucha, em que a posse de bens pecuniários era vedada aos frades, não se coadunava com a ostentação de riqueza que

⁵⁴Pregador, natural da Cumieira, onde faleceu em 18 de Agosto de 1797, pertencendo ao Convento de Vila Real e tendo sido guardião da Fraga (ARAÚJO, 1996, p. 35).

⁵⁵Leitor de Teologia e definidor, natural de Guimarães, falecendo em Ponte de Lima, a 11 de Novembro de 1764 (ARAÚJO, 1996, p. 37).

⁵⁶Conhecem-se duas regras, a primeira datada de 1221, que segue na senda de alguns escritos de 1209-1210, que pretendiam regular a vida em comunidade, mas que não seria sancionada pelo Papa (a não bulada), a que se sucede a de 1223, com algumas alterações, mas com estrutura muito semelhante, aceite pelo Papa, através da bula *Solet annuere*, de 29 de Novembro do mesmo ano.

alguns dos edifícios patenteavam, especialmente a nível decorativo, nem com as estruturas agrícolas que nas cercas se implantavam. De facto, ambas as *Regras* proíbem a aceitação de dinheiro, excepto se for destinado a irmãos doentes, toleram o pedido de esmolas, caso seja estritamente necessário para a sobrevivência da comunidade, e incitam ao trabalho manual, pelo qual os frades receberiam apenas o necessário, como se depreende dos capítulos 7.º e 8.º da Primeira *Regra* e 5.º e 6.º da Segunda (*Fontes Franciscanas*, 2005, pp. 150-151 e 169).

O total despojamento, idealizado por São Francisco, é uma constante preocupação dos dirigentes das Províncias Franciscanas, nomeadamente das Capuchas. De facto, percebemos através dos *Estatutos*, das Actas de Sessões Capitulares e Entre-Capitulares e das Patentes emanadas pelos Provinciais durante os seus mandatos, que a busca do ideal de pobreza era referida e imposta, mas de difícil conciliação com as necessidades de sobrevivência das comunidades, algumas em grande número, e com as doações efectuadas por particulares ou instituições várias (régias, clericais ou municipais). Um dos textos mais elucidativos sobre o assunto, consiste numa decisão do Capítulo de 11 de Dezembro de 1751 da Província da Conceição, em que se proíbe expressamente a aceitação de bens pecuniários nos conventos, devendo os mesmos ser entregues directamente ao síndico ou, na sua impossibilidade, enviados, o mais rapidamente possível, por um dos moços dos conventos (Doc. 6); três anos mais tarde, a maior parte das casas não cumpriria esta determinação, pelo que se exigiu que em caso de algum particular querer deixar algum legado perpétuo, em dinheiro ou em espécies, que não fosse aceite sem o consentimento da Mesa da Definição (Doc. 6).

A comunidade permitia-se manter algum pecúlio para os gastos gerais e diários, sendo os bens de maior monta geridos pela figura do síndico apostólico, nomeado assim que se constituía uma casa, o qual era um procurador pontifício, apenas dependente do Papa, nomeado pelo provincial e escolhido entre as figuras mais poderosas da povoação onde se encontrava instalado o convento. Além de ser o gestor do dinheiro dos frades e dos bens imóveis ou outros rendimentos, recebendo as esmolas e doações, aplicando-as onde os frades delas necessitavam, era esta figura que decidia sobre a doação e venda de capelas ou sepulturas no interior dos edifícios religiosos, representava os frades em actos de escritura e em todos os pleitos que surgissem entre os conventos e outras instituições (DEOS, 1740, pp. 835-837). A sua importância no mundo Seráfico, permitia-lhe usufruir de várias benesses, como a de conviver à mesa dos frades, possuir local privilegiado para assistir às funções litúrgicas e ter direito a missas por sufrágio após o seu falecimento, semelhantes às usufruídas pelos padroeiros.

Apesar de todos estes esforços, a magnificência e a forma de vida dos frades Capuchos da Conceição vir-se-ia a afastar dos mandamentos expressos nas *Regras* e cartas de São Francisco de Assis, apesar de ficarem bastante aquém do modo de vida de vários conventos de outras províncias congéneres, nomeadamente da de Santo António e da Província da Soledade e da Piedade,

que possuíam edifícios mais ricamente decorados, sendo a da Arrábida a que mantinha uma linha mais austera.

As ofertas pecuniárias ou em bens eram a grande fonte de subsistência das casas, apesar de existirem outras, como a instituição de capelas ou a venda de sepulturas e de hábitos para enterramentos, estes constituindo um elevado rendimento mensal⁵⁷, havendo, ainda, outros meios de obtenção de pecúlio, embora de menor envergadura, como as missas e pregações anuais, durante as principais festas, normalmente pagas pelo clero secular ou pelas edilidades locais.

Esta procura de sepulturas nos conventos franciscanos e a ânsia de efectuar doações à Ordem, fenómeno que se verificava desde a Idade Média, incrementar-se-ia com a divulgação da ideia de que Cristo, anualmente, iria ao Purgatório resgatar as almas dos fiéis do *Poverello*, expressa no passo relativo às Considerações sobre as Chagas, nas *Florinhas de São Francisco*, escritas no século XIV (*Fontes Franciscanas*, 2005, p. 1299).

O Mundo Capucho possuía, ainda, outra fonte de obtenção de géneros, através do cultivo das cercas, não pelos monges, mas por moços ou mesmo escravos, doados por testamento (Doc. 7), adoptando, por necessidade de sobrevivência, um dos fundamentos da *Regra de São Bento* e aproximando-se aos modelos dos mosteiros Beneditinos e Cistercienses, que constituíam unidades de produção auto-suficientes. Num esforço para amenizar esta quebra regral, as comunidades partilhavam os géneros obtidos nas suas terras com os pobres e, sobretudo, com os benfeitores das casas.

1.3.2.1. - INSTITUIÇÕES DE CAPELAS, FUNDAÇÃO DE IRMANDADES E CEDÊNCIA DE SEPULTURAS

Nos edifícios pertencentes à Província da Conceição, especialmente nos construídos após ou durante o século XV, existiam vários espaços, no interior ou exterior dos templos, transformados em capelas com culto, doadas a particulares que zelavam pela fábrica das mesmas, quer directa quer indirectamente, através de administradores ou da figura do síndico, tornando-se uma importante fonte de rendimento para os frades. Estas capelas assumiam um carácter funerário, fazendo-se sepultar, no local, o fundador das mesmas e, por vezes, os seus descendentes, existindo, mesmo, em alguns casos, exigência de exclusividade de utilização, que, caso não fosse estipulado, permitia a doação dos locais de enterramento a outros particulares interessados. Também a morte dos instituidores e o desleixo dos seus

⁵⁷As despesas efectuadas na compra de burel para a feitura de hábitos ascendiam, em média, aos 60\$000 mensais; este número consiste numa média aritmética efectuada entre os dados disponíveis nos *Livros de Receitas e Despesas* dos vários conventos do Partido do Minho, existentes no ADB.

descendentes obrigaram, em alguns casos, ao pedido de desistência da tutela das capelas, que eram cedidas a outros zeladores.

Outro espaço normalmente cedido a particulares para instituir sepultura e capela era a casa do Capítulo, disputado pelas famílias mais importantes das povoações, tornando-se uma das zonas fundamentais para estes nobres e burgueses abastados.

Nas capelas, instalavam-se Irmandades, que ajudavam a partilhar as despesas da fábrica e da manutenção diária, que contemplavam o azeite necessário para manter as lâmpadas acesas, o pagamento a capelães para rezarem missas e o trigo para as hóstias. Contudo, o desaparecimento da documentação na maior parte dos casos, não nos permite revelar a importância real destas Confrarias para os edifícios em estudo, mas, considerando a parca que chegou até nós, podemos inferir que grande parte dos conventos teriam irmandades, especialmente ligadas aos cultos mais protegidos pelos Capuchos, como o de Nossa Senhora das Dores, o do Senhor dos Passos e, obviamente, as de Santo António, Nossa Senhora da Conceição e São Francisco.

Para além destas, as poderosas Ordens Terceiras instalaram-se, igualmente, em quase todos os conventos da Província, num processo proliferante durante o século XVII. Constituíam grupos de irmãos leigos que viviam em comum e que já existiam no tempo de São Francisco de Assis, o responsável pela união de várias congregações deste tipo, em torno de uma regra comum, criando a Irmandade da Penitência ou Ordem Terceira da Penitência. Esta *Regra* tinha treze capítulos e foi aprovada por Honório III, em 1221, vigorando sessenta e oito anos, sendo ampliada, em 1289, por Nicolau IV, com obrigações de assistência aos leprosos, em albergarias e asilos; teve várias alterações, com bulas em 1495, que revogava os poderes de enterramento, em 1516, permitindo a admissão ao hábito sem licença dos bispos e em 1606, no Capítulo Geral de Toledo, retomando antigos privilégios. Em 1521, Leão X pela bula *Inter Caetera*, aprovou uma nova *Regra*, sujeitando estas corporações aos Frades Menores, tendo, contudo, Província própria (SALGADO, 1743, p. 73). Constituíam verdadeiras escolas de santificação, do triunfo do espiritual sobre o carnal, de mortificação, abstinência, auto-flagelação, oração, exame de consciência, bem como desprendimento dos bens terrenos, o que foi bem visto pelo Concílio de Trento, dando origem à sua multiplicação, identificando-se, também, com os ideais franciscanos, sendo apoiada incondicionalmente pelos Capuchos, junto aos quais se refugiariam, participando e angariando fundos para as obras dos templos e para a fábrica das respectivas capelas, sendo comum que deixassem todos os seus bens aos conventos. Estas congregações foram as grandes beneficiadas com a extinção das Ordens Religiosas de 1834, herdando os templos, por vezes, a totalidade do espaço do convento e, frequentemente, o espólio decorativo e a documentação, como veremos *infra*.

As capelas não constituíam os únicos locais onde existiam sepulturas, que se espalhavam pelos adros, portarias, naves, galilés e claustros, sendo uma constante a divisão da nave e, por vezes, da capela-mor e galilé, em taburnos.

Na acta do Capítulo de 27 de Setembro de 1763, determinou-se que as igrejas não fossem lajeadas de pedras, fazendo-se, no pavimento, caixilhos de pedra e sepulturas de pau (Doc. 6).

Os locais de enterramento constituíam, pois, uma importante fonte de pecúlio para as comunidades, havendo dois tipos, as perpétuas, onde o aquirente se fazia sepultar para todo o sempre, por vezes adquirindo as que lhe ficavam imediatas para os seus descendentes, ou as de depósito, que poderiam ser reutilizadas ao fim de algum tempo.

Os *Estatutos da Província da Conceição* são claros relativamente à sua concessão, que competia, como já referimos, ao síndico, caso se tratasse de sepultura perpétua, sendo as restantes (de depósito) tratadas com o guardião. A mesma fonte acrescenta uma nota curiosa: “*Nunca se consinta, que nos Epitafios das sepulturas, ou capellas se ponha Para si e seus Herdeiros, se ponha Descendentes; porque não succeda herdar a Mizericordia, ou algum Convento os bens do defunto, e com esse pretexto terem dentro em nossas cazas alguns direitos*” (ROZA, 1735, pp. 101-102). Caso fosse uma sepultura perpétua, não poderia ser destinada a outra pessoa e, no caso das da capela-mor, e citando os *Estatutos da Província da Arrábida*, semelhantes aos da Conceição, estes mais lacónicos, sem a licença do padroeiro não “(...) *poderá a Província do arco para dentro conceder sepultura a pessoa alguma*” (*Estatutos da Província da Arrábida*, 1698, p. 30).

No âmbito de uma contenda existente entre o Convento de Santa Maria de Mosteiró e o pároco do Cerdal, relativamente aos procedimentos dos funerais e à cedência de sepulturas, percebemos que cada morte era bastante rentável para as comunidades, pois a família do defunto tinha que pagar dez broas de pão de milho, um tostão de pão de trigo, um cabaço de vinho e um carneiro, cuja quarta parte era dada ao pároco do Cerdal, que acompanhava os serviços fúnebres, sendo devido, ainda, as ofertas pelo ofício, que consistiam em duas broas de pão de milho, dois pães de trigo, um cabaço de vinho e dez ovos, estes sem qualquer cedência ao pároco⁵⁸ (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 318). O numerário acrescia, se ficavam estipuladas missas por sufrágio e se o defunto se fazia amortilhar com o hábito da Ordem. Além deste valor, as sepulturas importavam em \$800 no claustro e \$300 na igreja (ALMEIDA, 1866, p. 265).

Relativamente aos primeiros conventos a serem construídos pelos frades observantes, Mosteiró, Ínsua, São Francisco de Viana e São Francisco de Orgens, existem poucas informações sobre as capelas e respectivas fundações, instituição de Confrarias ou mesmo aquisição de sepulturas.

O **Convento de Mosteiró** tinha, no interior do templo, a Capela lateral de Nossa Senhora das Dores (Fig. 271), a qual foi fundada por frei João de Santiago

⁵⁸Esta disparidade na divisão dos bens, esteve na origem de vários problemas com o pároco, que tentava sepultar os fregueses na igreja paroquial, ficando com toda a oferta em proveito próprio, dando origem a pleitos no foro eclesiástico (1479 e 1634) e junto ao ouvidor de Valença (1732) (JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 317-325).

(?-1782) em data indeterminada do século XVIII, e que possuía uma Irmandade que zelava pelo culto e pela sua manutenção (ALMEIDA, 1866, p. 267).

A Capela do Capítulo, dedicada à Virgem (Doc. 72), foi doada, também em data incerta, talvez no século XV, a Gil Velho, alcaide-mor de Valença (c. 1460-?) e a sua mulher, Constância de Abreu (c. 1460-?), que se fizeram sepultar no local, continuando os seus descendentes a pagar os estipulados \$800 para missas por sufrágio e manutenção do espaço. Em 1700, os herdeiros, José Soares Pereira e Pedro de Sousa Pereira (c. 1630-?) foram notificados para cumprir as obrigações estipuladas, a que se obrigaram por escritura de 24 de Maio do mesmo ano. Contudo, em 2 de Setembro de 1743, António de Sousa e Castro e José Soares Pereira, fizeram desistência destas obrigações (Doc. 72).

Relativamente a sepulturas, existiam na capela-mor, desde o século XVI, as de Leonel de Abreu e Lima (c. 1470-?), senhor de Regalados, e do filho, Lopo Gomes de Abreu (c. 1520-?) (DEOS, 1740, p. 49), revelando que o padroeiro, o marquês de Vila Real, como referimos *supra*, abdicara dos seus direitos sobre as sepulturas daquele espaço, que lhe pertencia incondicionalmente, tornando-se estes os novos padroeiros da capela-mor, com dádivas sucessivas para a decoração da mesma (ESPERANÇA, 1666, p. 442).

Sobre o **Convento da Ínsua**, apenas temos informações relativas a uma sepultura, que ainda persiste no local, a do barqueiro⁵⁹ Pedro Anes (Fig. 67), que foi autorizado, em 1559, a fazer-se enterrar à entrada da igreja, mas que não terá resultado em benefício pecuniário para a Comunidade, uma vez que esta sepultura surgiu como reconhecimento pelos bons serviços prestados no transporte dos frades e respectivos mantimentos.

O local inóspito e que obrigava a viagens de barco não tornava viável os sepultamentos no local, pelo que teria sido o Convento que menos beneficiou com este tipo de rendimento, o mesmo sucedendo com a instituição de capelas ou de Irmandades, que não ocorreu pela inexistência de espaço para as localizar.

No **Convento de São Francisco de Viana**, apenas se conhece o fundador da capela lateral de São Gonçalo, situada no lado da Epístola (Fig. 393), inserida num arco de volta perfeita, instituída em 30 de Junho de 1609, por Bento Quesado, que se fez sepultar junto ao arco, deixando um alqueire de trigo cozido, um alqueire de vinho, carne ou pescado, em troca de missas por sufrágio, passando a administração da capela à sua filha Luísa da Rocha e ao genro, Baltasar Veloso (Doc. 98).

O templo teria possuído várias sepulturas, desde o período medieval, conforme é atestado pela existência de alguns arcossólios nas paredes da nave da igreja (Fig. 402), desconhecendo-se, por falta de documentação, os respectivos instituidores.

⁵⁹Os barqueiros que transportavam os frades eram nomeados pelo guardião ou presidente da Casa (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 476).

Existem, contudo, mais informações sobre as capelas fundadas no terreiro do Convento, sabendo-se, pelas inscrições que mantêm, que, a do lado esquerdo, fronteira à portaria, dedicada a Santa Maria Madalena, foi fundada pelo senhor do Lindoso, provavelmente no século XVII e dedicada à Virgem, surgindo o novo orago mais tardiamente; o fundador terá sido Diogo de Sousa Cirne de Távora (1629-1677) ou Martim de Távora de Noronha e Sousa Cirne (1653-1727), ambos senhores do Lindoso neste período de fundação; sucede-se a esta, uma capela muito arruinada, tutelada por São Pedro de Alcântara, instituída em 1785 por António Pereira da Cunha, fidalgo da Casa Real e senhor da Torre Solar dos Cunha, como refere na lápide delida que surge na sua fachada principal.

A Capela do Capítulo foi transformada, em data indeterminada, talvez no século XVIII, em jazigo familiar dos Soares de Albergaria, com a sepultura de Baltasar Sequeira (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 81-83), surgindo, posteriormente a de Luís Bravo (GUERRA, 1895, p. 75).

No claustro, a par do cemitério dos frades, existiam várias sepulturas, mas o estado ruinoso em que o pavimento deste espaço se encontra, não permite situá-las, sendo, portanto, preciosas as informações de uma descrição do século XVIII, que nos refere a existência de cinco lápides com inscrições no pavimento, uma delida, três com armas e uma só com inscrição, correspondendo às de Francisco Pereira do Lago (c. 1650-?), David A. Velho Peixoto, João do Rego e João Pereira (Doc. 104). No século XIX, José de Figueiredo Guerra apenas encontrou quatro lápides com inscrições, pertencentes a João do Rego, filho de João Rodrigues do Rego, sepultado no local no século XVIII (Fig. 443), ficando, nas imediações, a sepultura de Francisco do Rego Barbosa (Fig. 443) e a medieval de Grácia Gomes (Fig. 442).

Construído em época próxima dos anteriores e com informações mais abundantes relativas à fundação de capelas com carácter funerário, praticamente desde a sua origem, surge o **Convento de São Francisco de Orgens**.

A primeira de que temos notícia foi feita por Henrique Esteves da Veiga, Senhor da Honra de Molelos, que instituiu, antes de 1520, a Capela do Espírito Santo, situada na colateral do lado do Evangelho (Fig. 608), junto ao qual possuía sepultura. Com a reedificação do século XVII, a Capela foi trasladada de local, passando para a zona da nave, no lado do Evangelho, tendo-se perdido parte do epitáfio da sepultura, a pedra de armas e a cruz, que foi reutilizada no remate da empena da igreja (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 648). Os herdeiros do fundador abandonaram-na, passando a ser reparada pelos frades, mas, perante o declínio do culto ao Espírito Santo, frei Marcos transformou-a em portaria, no ano de 1693 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 649). A libertação do espaço colateral do Evangelho no século XVII e a reedificação do templo no século XVIII, levou à mudança para o local de uma capela lateral que existia no lado da Epístola, fundada, cerca de 1551 por Branca Teixeira, viúva de Estácio de Castro, escrivão da Câmara de Viseu, a qual, depois, foi freira no Mosteiro de

Monchique (Porto), "(...) *onde morreu de um raio com outras duas religiosas*" (ALVES, 2000), que a dedicou a Nossa Senhora da Conceição (DEOS, 1740, p. 223 e Fig. 608), deixando dinheiro para manter uma lâmpada acesa e para missas por sufrágio (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 644).

Em 1574, foi fundada a Capela da Piedade, por Brites Nunes da Costa, mulher de Leonel de Queirós de Castelo Branco, que se encontrava na nave⁶⁰, onde se rasgava um arco, tendo, no pavimento, a sepultura da fundadora; em 1612, era de Constantino e Bernardo de Castelo Branco (1652-1725), seus descendentes, que consentiram na trasladação da mesma para o novo Convento a fundar em Viseu, caso se extinguisse o de Orgens, como ordenava a provisão régia de Filipe II, o que não se verificou. Nuno de Barros de Castelo Branco mandou pôr uma lâmpada com legado de três alqueires de azeite por ano, começado a pagar em 1709 e satisfeito até 1717, pelo vigário da Igreja de São Cipriano e, posteriormente, pela sua sobrinha (JOSÉ, vol. I, 1760 pp. 645-646).

As sepulturas eram várias, havendo informação para o período medieval e subsequente, surgindo, no lado da Epístola, junto à Capela de Santo António e às grades do cruzeiro, dois arcossólios (DEOS, 1740, pp. 227-228), correspondentes aos espaços de enterramento mandados executar por D. Teresa Freire de Andrade (c. 1395-?), mãe de Fernão Cabral (1427-1492), quarto senhor de Azurara (Mangualde), que não o ocupou, por ter falecido em Lisboa, tendo ficado para os seus herdeiros, e o de D. Brites de Gouveia, mulher de João de Almeida, de Lamaçais, sepultada em 1449 (JOSÉ, vol. I, 1760 p. 643).

Durante o período em que a capela-mor esteve sem padroeiro, ter-se-ão feito sepultar no local várias pessoas, surgindo, no pavimento, as de Rui Freire de Andrade, alcaide-mor de Viseu e as de "(...) *D. Leonor de Castro, filha de D. Pedro de Castro, mulher que foi de João Rodrigues Pereira de Riba de Vouzela, e ella jaz enterrada na Capella no chão até que a tirem, e mettão na dita sepultura, que para ella mandou fazer D. Henrique seu irmão, e depois finou, e jaz no chão a par della enterrado cerca da sepultura*". Ambos teriam dado várias esmolas para o convento, e "(...) *um legado tão grande, que entrou na duvida a Provincia em se o havia de aceitar; e só pela necessidade de algumas obras o recebeo o Syndico*" (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 643); surgiam, ainda, as de D. Joana de Crestelo, mãe de Álvaro Freire de Andrade, personagem já referida *supra*, "(...) *que também ali jaz*" (ALVES, 2000, nota 4).

Em 1573, o Capítulo, a necessitar de obras, não tinha padroeiro e possuía três sepulturas nunca utilizadas. Perante esta falha, D. Jorge de Amaral Tenreiro iniciou as obras, tendo falecido no decurso das mesmas, passando a ser patrocinadas pela sua viúva, D. Isabel de Amaral de Vasconcelos, a qual despendeu um total de mil cruzados (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 646), tendo instituído, no local, Capela dedicada à Santíssima Trindade (Doc. 193); D. Isabel deixou, em testamento, para a manutenção do espaço, três alqueires de azeite anuais para a lâmpada e, para os religiosos, trinta varas de burel e dez alqueires de trigo, anexas a uma casa no Carvalhal (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 647); em 1760, o padroado do

⁶⁰A Crónica refere a Capela na nave, provavelmente no lado da Epístola, referindo-a Alexandre Alves como correspondendo à colateral do lado da Epístola e dedicada a Santo António (ALVES, 2000, nota 4).

Capítulo pertencia a Francisco de Albuquerque, que dava trinta alqueires de pão, quinze de centeio e quinze de milho (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 648).

No claustro, existia outra capela particular, dedicada a Jesus, Maria e José, com duas sepulturas, pertencentes à Casa de Santo Estêvão, em cuja posse se mantinha em 1834 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 644 e Doc. 193).

O claustro possuía igualmente várias espaços de enterramento, segundo o cronista da Província da Conceição quarenta e nove, uma parte pertencente ao cemitério dos frades, outra ocupada por particulares, tendo-se a notícia de que o ferreiro João Afonso, de Fragusela, que deixara vários bens e pagara a execução do claustro, foi sepultado no mesmo (DEOS, 1740, p. 223; JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 617-618).

Igualmente de fundação medieval é o **Convento de São Francisco de Lamego**, existindo documentação relativa à instituição da primeira Capela do lado do Evangelho, dedicada a Santo Cristo (Fig. 567) e fundada em 1540 por João Rodrigues, de Vale de Oleiros, vindo a pertencer a Maria de Magalhães e herdada por António Rodrigues, no século XVII (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 230), cujos descendentes, Cosme Rodrigues de Carvalho e Bernardo da Silveira, deram 4\$000 para a fábrica e um alqueire de azeite e um quarto de vinho para os religiosos (DEOS, 1740, p. 452). Contudo, em 1672, a posse da capela passou a João da Silveira Pinto, que iniciou a sua reedificação, mas desistiu do padroado em 1712 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 230), provavelmente por não ter meios financeiros para prosseguir com as obras. Em 17 de Setembro de 1714, estando a Capela abandonada, foi doada a José Teixeira de Carvalho, abade da Igreja de Britiande e descendente do primeiro fundador, o qual se obrigou, por escritura, a reformar todo o espaço, deixando \$600 anuais para a sua manutenção (Doc. 174), iniciando-se o pagamento em 1717 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 232). Nesta Capela, existia a imagem da Senhora das Dores, com irmandade própria, fundada por frei Jacinto de Jesus Maria⁶¹, comissário dos Terceiros, instituição autorizada por breve de Bento XIV (1740-1758), de 1 de Maio de 1749; recebeu várias indulgências (AZEVEDO, 1877, p. 295), surgindo, no dia 1 de Fevereiro de 1751, um novo breve, concedendo aos confrades, o privilégio do altar por sete anos. Neste mesmo espaço, instituiu-se, pela mesma data, o culto ao Sagrado Coração de Jesus, iniciado pelo mesmo frade e também com Confraria (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 234-237).

A Ordem Terceira de São Francisco⁶² recebeu, por escritura de doação, datada de 7 de Março de 1702, a Capela de Santa Isabel, situada na nave, imediata à anterior (Fig. 567), “(...) *com obrigação de a ornarem de retabulo, ornamentos, e mais cousas, tendo espaço para 2 sepulturas, que dellas fazia a dita doação à mesma Ordem Terceira não para as poderem dar em perpetuo a pessoa*

⁶¹Pregador, natural de Arganil, foi Comissário da Ordem Terceira de Lamego em 1749, tendo falecido em Braga a 17 de Agosto de 1753, com aviso de Arcos de Valdevez, em cujo Convento residiria (ARAÚJO, 1996, p. 106).

⁶²Já existia anteriormente, instalada em templo desconhecido, pois surge referida em 1644, nos testamentos das irmãs Isabel Tourega e Beatriz Mendes; contudo, os seus *Estatutos* seriam redigidos, apenas, em 1724 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 238-240).

particular, senão para servirem para o commum da dita Ordem (...)”; era-lhes permitido, ainda, a colocação de um sacrário para servir à comunhão dos Irmãos (Doc. 173). Neste espaço, foi fundada, em 1 de Maio de 1749, pelo activo frei Jacinto de Jesus Maria a Confraria dos Servos da Virgem Maria das Sete Dores (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 234-235).

Relativamente às capelas colaterais (Fig. 567), desconhecem-se os responsáveis pelas suas fundações, mas encontram-se documentados devotos especiais, que, ao longo do tempo, foram zelando pelo culto, sendo a de Nossa Senhora da Conceição particularmente beneficiada por Beatriz Mendes, que, por testamento de 20 de Junho de 1644, deixou uma verba para esse fim, tendo Leonor Carneiro doado um legado de azeite para a lâmpada. O do lado oposto, dedicado a Santo António, recebia um alqueire de azeite anual, por disposição testamentária de Maria Borges em 1661, o mesmo valor doado por Maria de Magalhães, e um almude de Maria Rodrigues (JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 228-229). Possuía uma Confraria, que ajudou no processo de criação da Capela, mas que passaria para o claustro da Sé de Lamego por intervenção do bispo D. António Teles de Meneses (1579-1598) (DEOS, 1740, p. 436).

As sepulturas constituíam uma boa fonte de rendimento, pois além das existentes nas capelas e já mencionadas, existiam, no interior do templo sessenta e oito sepulturas, dez na capela-mor, quatorze no cruzeiro e cinquenta e quatro das grades para baixo⁶³ (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 228). Em 1348, o tabelião Pedro Anes, mulher e sogra, deixaram parte de bens, em troca de uma no cruzeiro, a par da Capela de Santa Catarina, situada em local desconhecido, sendo uma das colaterais ou a lateral do lado do Evangelho, na qual manteriam sempre uma lâmpada acesa. Fronteira à Capela da Senhora do Pranto, certamente no lado da Epístola, existiria um arcossólio, correspondente ao local de enterramento de Beatriz da Fonseca, viúva de João da Granja, a qual fez testamento em 1503, deixando 1\$000 anuais, vinculados à Quinta da Fonseca. Também o abade Gonçalo Vasques fez testamento, dispondo de 3 libras anuais, obrigadas aos Moinhos do Pinto, em troca de sepultura, falecendo em 1402 (GONÇALVES, vol. II, 1979, p. 568).

A casa do Capítulo foi fundada pelo cónego da Sé de Lamego, Pedro Vieira de Moura, por testamento de 12 de Maio de 1616, onde instituiu capela de orago desconhecido e sepultura, tendo efectuado um codicílio, datado de 13 de Maio de 1619, em que deixou um alqueire de azeite para a lâmpada (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 240). O padroado do Capítulo passou ao seu sobrinho e herdeiro, António de Castro Soares, o qual fez escritura a 15 de Julho de 1666, acrescentando 2\$000 anuais e uma lameira, junto à Ponte de Sande, um almude de azeite imposto num olival no Lugar de Figueira e uma pipa de vinho, legada pela sua prima Joana da Conceição, imposta às vinhas de Santa Luzia (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 241-242).

No exterior, no terreiro de acesso ao Convento, existia a Capela do Senhor dos Passos, com uma Irmandade que zelava pelo culto e que pediu autorização

⁶³Contudo, o número fica aquém das do primitivo Convento, onde existiam, segundo os Cronistas, duzentas e onze sepulturas, apenas na igreja (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 216).

para a sua construção, através do respectivo provedor, Pedro de Távora e Sampaio, em 22 de Outubro de 1739 (Doc. 175).

No **Convento de Moncorvo**, temos conhecimento da fundação da capela colateral da Epístola, dedicada a Nossa Senhora da Conceição (Fig. 791), por Vasco Lobo de Madureira, que a administrou de 1641 a 1677, data em que passou, certamente por falecimento, ao seu genro, Gaspar de Sousa Falcão, que tinha a obrigação de pagar 10 tostões anuais para a fábrica e um almude de azeite para a lâmpada, estabelecido em contrato de 10 de Abril de 1677 (*Arquivo do Convento*, mç. 2, n. 11. Cfr. JOSÉ, vol. II, 1760, p. 314).

A capela do lado oposto era dedicada a Santo António (Fig. 791) e tinha, em 1606, como padroeiro António Domingues Gamboa, que dava dois almudes de azeite para a lâmpada e todo o mais necessário. Os seus descendentes imediatos, a filha e neto, Ana de Madureira e António Bandeira, fizeram desistência da administração do espaço em 6 de Fevereiro de 1676, tendo sido doada, em 1713, ao Dr. Manuel Alves Teixeira e a sua mulher, Isabel Joana de Magalhães e Lacerda, por escritura de 15 de Setembro, os quais se obrigavam a 10 tostões para a fábrica da Capela e um almude de azeite para a lâmpada, pensando anexá-la a um vínculo, que fora criado pelo seu pai, José Alves Teixeira, e estipulando a doação de uma propriedade e um olival nas imediações da vila, junto ao Chafariz da Abeleira, para garantir o pecúlio necessário à manutenção da mesma; o casal fez-se sepultar entre o altar e as grades da Igreja (Doc. 212).

Na nave, existia a Capela de Nossa Senhora das Dores (Fig. 791), de fundação desconhecida, mas cujo culto foi patrocinado, no século XVIII, por Leonor Angélica de Melo e as filhas do sargento-mor Leopoldo Henriques (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 315), surgindo, ainda a pertencente à Ordem Terceira, que fora criada no século XVII, no Convento, surgindo como ministro, António Bandeira Pereira. Em 1665, já possuía casa própria, com estatutos confirmados a 19 de Setembro de 1699, (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 353-354), desconhecendo-se em que zona do templo esteve instalada.

A capela da casa do Capítulo, de orago desconhecido, foi concedida a António Fernandes de Sequeira, a 4 de Outubro de 1576, a quem sucedeu João Camelo, casado com uma neta do instituidor, que, na reedificação do Convento, foi o responsável pela reconstrução deste espaço. A João Camelo sucedeu António de Carvalho Gamboa, que, por escritura de 1679, se obrigava a pagar \$800 anuais para a sua fábrica (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 318-319).

O Convento tinha, no claustro, várias sepulturas armoriadas (Doc. 213), pertencentes a Francisco Ribeiro de Andrade e a D. Joana de Vasconcelos, falecida em 1643 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 355-356). Enumeravam-se, ainda, as de Francisco Carneiro de Almada, a do Dr. Luís Roldão, falecido a 22 de Setembro de 1719 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 356), uma sepultura dos Fonseca e Cunha (Doc. 213), e, junto ao Capítulo, as de Paulo Botelho, falecido em 1652, e a de seu pai, Francisco Botelho (?-1583) (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 357). Na saída da portaria para o claustro, a sepultura de António Sousa Cardoso, aí depositado em 1638,

ficando, junto a esta, a de Sebastião da Costa e a mulher D. Francisca (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 356).

Sobre o **Convento de Vila Real**, as indicações são mais escassas, havendo apenas referência, relativamente ao templo, à instituição da Capela de Santo Cristo (Fig. 849), pelo padroeiro inicial do Convento, Diogo Dias Ferreira, o qual elaborou testamento em 10 de Dezembro de 1574, legando vários géneros, comutados em 7\$780, que consistiam num almude de azeite para a lâmpada e, à quarta-feira e a 9 de Janeiro de cada ano, “(...) *dar huma consolação aos padres (...)*”, deixando, como testamenteiro, o irmão, Rui Ferreira, que terá nomeado para seu sucessor, Manuel de Ataíde, surgindo, no século XVIII, Luís de Ataíde Pimentel (Doc. 234).

A Ordem Terceira foi fundada, em 1670, por iniciativa de dois missionários castelhanos, frei José de Villalva e frei André, estabelecendo-se numa capela no corpo da igreja, do lado do Evangelho, dedicada a Nossa Senhora da Conceição (Fig. 849), tendo sacristia e casa do despacho (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 423). Em 1680 construíram uma capela própria, dedicada ao Bom Jesus do Calvário, mas mantiveram o seu altar no templo, tendo recebido, de D. Pedro, enquanto senhor da Casa do Infantado e padroeiro do Convento, um terreno contíguo ao edifício para edificar cemitério próprio (ADVR, 1999, p. 203).

A Capela do Capítulo, dedicada ao Crucificado, foi doada a Jerónimo Rodrigues, cónego da Colegiada de Guimarães, em 1594, que estipulou a dádiva de 60\$000 para a sua construção (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 380-381).

Pouca informação existe relativa à instituição de sepulturas, sabendo-se que, em 14 de Setembro de 1679, na qualidade de padroeiro do Convento, o rei D. Pedro II deu autorização a António Teixeira de Magalhães para se fazer enterrar na capela-mor, “(...) *occupando o que for necessario para se lhe por huma campa, e de nenhum modo possa mandar fazer carneiro. Segundo que sobre a sepultura se não porão armas, por quanto aquelle lugar he proprio dos Padroeiros dos Conventos, e como Sua Alteza o he deste, não convem que lá se veção outras armas, senão as Reaes. Terceiro que poderá pôr sobre a sepultura hum letreiro, ou epitafio, que diga: Sepultura de Antonio Teixeira de Magalhães, Governador desta Villa*” (Doc. 235).

A mesma escassez documental se aplica ao **Convento de Santo António de Caminha**, onde apenas se recolhe, que, em 30 de Outubro de 1627, o capitão Francisco Barbosa, redigiu um testamento, a instituir uma das capelas colaterais da Igreja, onde teria sepultura para si e seus descendentes, com ofício no Oitavário de Todos os Santos (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Caminha*, F4, doc. 37. Inédito). Esta situar-se-ia, certamente, no lado da Epístola, uma vez que, no lado oposto, subsiste, actualmente, um escudo esquartelado dos Leite, Prado, Pita e Lobo, mandado colocar por Sebastião Pita Soares, que instituiu, em 1663, capela vinculada ao morgado criado pelo seu tio, o padre Francisco Leite Lobo, em testamento de 25 de Fevereiro de 1639 (AVILLETZ, 1973, p. 205 e Fig. 120).

Na nave do templo esteve instalada a Ordem Terceira de São Francisco, instituída em 1634, na Igreja Matriz, num dos seus retábulos colaterais, sendo o seu primeiro ministro Manuel Lobo de Mesquita (SANTOS, 1981, p. 83), tendo passado para o Convento no ano de 1641 (RIBEIRO, 1952), para um altar situado no lado da Epístola, dedicado a Nossa Senhora da Conceição e Santa Isabel (RIBEIRO, 1952 e Fig. 120).

Com a construção do **Convento de Arcos de Valdevez**, a Ordem Terceira foi instituída no local, num altar lateral, no lado da Epístola e dedicado a São Bento, com *Estatutos* datados de 1732, mas associada à de Ponte de Lima, tornando-se autónoma apenas em 1754. Após a extinção das Ordens Religiosas, permaneceu no templo, mas com o falecimento do padre Manuel José da Cunha Brito, a Irmandade perde força e foi extinta em 1912 (ARAÚJO, 1985, p. 22), persistindo, no local, os livros de aforamento dessa Instituição, tendo desaparecido a restante documentação.

A Casa possui várias campas na igreja com a letra N, revelando pertencerem à Comunidade e, na entrada da Via Sacra, surge, ainda hoje, uma pertencente à família Campos de Lima, com o n.º I (GOMES, vol. III, 1899, p. 90, nota 1), tendo a inscrição truncada.

Os Conventos que reúnem mais informações sobre a instituição de capelas e pedidos de sepultura são os de Santo António de Ponte de Lima e Santo António de Viana.

Relativamente ao **Convento de Ponte de Lima** foi mesmo possível estabelecer, conjecturalmente, a forma como as sepulturas se dispunham no interior do templo no século XVIII (Fig. 375). A nave da igreja possuía sessenta e oito e o claustro setenta e três, algumas pertencentes à comunidade, surgindo, assim, um total de cento e sessenta e duas sepulturas, a maioria não perpétuas, permitindo a sua utilização sucessiva.

Na nave, erguem-se três capelas laterais, uma delas seccionada em duas e pertencente aos Fundadores (Fig. 333), com o primitivo orago de Nossa Senhora da Piedade e já abordada *supra*, e duas colaterais, sobre as quais existem informações relativas à fundação e respectiva evolução no tempo.

Na Capela dos Fundadores, dedicada a Nossa Senhora da Piedade, existiam, certamente doadas pelos padres com permissão da família, as sepulturas de Belchior Pacheco Ribeiro e uma armoriada pertencente a Rui David, de Vide (Doc. 88).

Sucedem-se a Capela de Nossa Senhora do Rosário, fundada por D. Álvaro de Melo (?-1510) e dedicada, inicialmente a Nossa Senhora da Humildade (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 51), invocação reformada por D. Rodrigo de Lima (c. 1530-?), passando a ter como orago São Sebastião (Doc. 82), como se infere do testamento de D. Joana de Melo, de 24 de Janeiro de 1549, onde consta que desejava ser sepultada na capela do pai, D. Rodrigo, com o marido João Gomes de Abreu, o primeiro a ser enterrado no local (Doc. 82), bem como do

testamento de D. Inácia Pereira Pacheco, datado de 26 de Abril de 1693, que se fazia sepultar no local, junto aos sogros (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 50). Em 18 de Fevereiro de 1672, um dos herdeiros do fundador, D. Francisco de Lima, comendador da Ordem de Cristo e fidalgo da Casa Real, instituiu vínculo à capela, com vários bens associados, como 850\$000 de juro no almoxarifado de Santarém, pertença da Casa de Bragança, 400\$000 de juro anual na Câmara de Lisboa, 401\$195 de juro no “*estanque do tabaco*”, um prazo na vila de Salvaterra de Magos, com uma horta, que rendia quarenta e cinco mórios de pão, arrendada a António de Mendanha Negrão, a Quinta de Beirotas, em Nossa Senhora dos Olivais, a Quinta do alcaide-mor de Sintra, no Campo Grande, uma quinta junto ao Seixal com vários moinhos, casas nobres no Bairro Alto, que comprou por 20 mil cruzados, duas moradas no Pocinho de Entre as Hortas, tudo administrado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que se obrigava a pagar as obrigações devidas ao Convento, compreendendo seis missas diárias, rezadas por seis capelães, com 30\$000 anuais cada um, e, aos Sábados, uma missa especial, dando, ainda 20\$000 aos frades para a fábrica da Capela (Doc. 83). Em 8 de Agosto de 1728, tinha para fábrica do espaço 42\$664, repartidos em quatro prestações, que serviriam, também, para dotar oito capelães para a celebração de missas, cera, vinho, hóstias e a manutenção da lâmpada sempre acesa (Doc. 85); a Misericórdia de Lisboa terá transferido a administração directa da Capela para a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, que se desinteressou do assunto e deixou de cumprir o legado, tendo o padroado sido extinto em 1775 (Doc. 86).

Para este espaço de culto, D. Francisco de Lima mandou trasladar os ossos da mulher e do sogro, D. Isabel de Sousa de Castro e Francisco de Sousa e Castro e ordenou a colocação das armas da família Sousa e Castro no sarcófago, ladeado por uma lápide alusiva ao facto (Fig. 352), surgindo uma segunda onde se intitulava como neto do instituidor, D. Álvaro de Melo (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 51). No local, foram depositados os restos mortais do padroeiro, em 1684, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 62).

João Gomes de Abreu, primo do anterior, escreveu uma missiva aos frades, durante as obras que Francisco de Lima mandou executar, protestando contra a colocação destas lápides, uma vez que a Capela era posse de vários herdeiros (Pêro de Araújo de Lima, Francisco de Lima, Leonel de Abreu, João de Melo e o signatário), não tendo o seu primo, D. Francisco de Lima o direito de colocar lápide e armas. O facto agravava-se, pois toda a família contribuía para as últimas obras que a capela sofrera, por intimação dos padres, através do abade João Gomes de Abreu, tio do signatário (Doc. 82). Contudo, a carta não teria qualquer efeito, uma vez que as armas e os epitáfios permaneceram na Capela, reconhecendo-se, apenas, o direito a que os vários herdeiros tinham de se fazerem sepultar no pavimento da mesma, onde surgiam várias lápides desta família. Assim, surgem referidas as da mulher de Diogo Gomes de Abreu, D. Inácia Pereira Pacheco, sepultada em 1593, a de António de Abreu de Lima, enterrado a 11 de Agosto de 1609 e da mulher, D. Ana de Magalhães, sepultada em 1610, a de Pedro Gomes de Abreu e D. Antónia de Barros e

Magalhães, datada de 15 de Setembro de 1653 e 27 de Fevereiro de 1641 respectivamente, de João Gomes de Abreu e D. Joana Lobato de Sousa, de António de Abreu de Lima, de 21 de Janeiro de 1732, D. Antónia Joana da Gama e Andrade, de 1736 e de António José de Abreu de Lima, de 29 de Novembro de 1757 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 64-65). Além destas, surgia, no pavimento, um sepultura identificada com inscrição epigráfica, pertencente a António de Caldas de Lima, datada de 1601 (Doc. 88).

Sob o coro, certamente situada no lado do Evangelho, correspondendo à actual Capela do Senhor dos Passos, existia a Capela do Espírito Santo, fundada por Aires Pinto e a mulher Leonel Filgueira, que redigiram testamento em 5 de Junho de 1537, vinculando todos os seus bens à capela, para cuja fábrica deixavam 1\$800. Aires Pinto faleceu a 13 de Maio de 1545 e D. Leonel acrescentou \$100 para uma missa no dia dos Fiéis de Deus, tendo-se feito sepultar junto ao altar; no pavimento, existia, ainda, uma sepultura não identificada (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 66). Em 1687, a capela pertencia a Jácome Soares, que não cumpria as obrigações e, em 1760, era de D. Doroteia de Sá de Meneses e Silva (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 66-68). O *Livro das Sepulturas* fala que em 1763 foi enterrado no espaço, o irmão da padroeira, por nome D. Quitéria, António Soeiro (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Ponte de Lima*, "Livro das Sepulturas", F20. Inédito), pelo que, talvez tenha sido esta a suceder a D. Doroteia.

A capela-mor, onde os fundadores não se fizeram sepultar, por, naquele tempo, ser canonicamente proibido, estando apenas reservada a altos dignitários da Igreja⁶⁴, surgem sepulturas a partir do final do século XV, sendo a primeira pertencente a Vasco Fernandes Coutinho (c. 1440-?), o qual fora casado com D. Maria de Lima (c. 1440-?), filha dos fundadores, com túmulo embutido na parede, no lado do Evangelho (SOLEDADE, 1705, p. 190). Surgiam, ainda, a da viscondessa D. Joana de Vasconcelos e Meneses, falecida em 25 de Dezembro de 1654, a de D. Manuel de Melo, sepultado em 14 de Outubro de 1658 e João Rodrigues de Vasconcelos e Sousa, segundo conde de Castelo Melhor, sepultado a 13 de Novembro de 1658, com missa quotidiana, para o que não deixara nada, exigindo-se dinheiro aos seus descendentes, que começaram a pagar em 2 de Fevereiro de 1714; junto à porta da Via Sacra, a sepultura da viscondessa D. Filipa da Silva (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 31), em pedra de Ançã (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Ponte de Lima*, "Livro das Sepulturas", F20).

A Via Sacra, espaço de transição entre a igreja e a sacristia, possuía uma Capela dedicada a Nossa Senhora da Graça, doada, a 16 de Agosto de 1670, pelo síndico, Simão Fernandes de Oliveira, com o acordo do provincial, a Paulo Pereira de Mesquita Barbosa, concedendo-lhe uma sepultura no local onde já se achava depositado o corpo da sua esposa, D. Ana Pereira, falecida em Maio de 1668, em troca de 10\$000 anuais para a fábrica. Além desta dádiva, deixava à comunidade todos os seus bens, que consistiam em terras campos,

⁶⁴(...) *en la iglesia o cerca del altar, donde se consagra el Cuerpo y lo Sangre del Señor, no debe enterrarse ningún otro cuerpo sino los de los santos padres, (llamados patronos, esto es, los defensores que con sus merecimientos defienden a toda la patria), los obispos, abades, los presbíteros dignos y los laicos que se han destacado por su alto grado de santidad (...)* (SEBASTIAN LOPEZ, 1978, p. 27).

vinhas, devesas, situadas nas freguesias de Santa Marinha e de Refóios, termo de Ponte de Lima (Doc. 81). Após a instituição da Capela, Paulo Barbosa recolheu-se numa casa fronteiras ao dormitório do Convento, tendo acrescentado às dádivas doadas na instituição, 10\$000 para duas missas semanais e 2\$000 para ornamentos, vinho, cera e hóstias. Faleceu em 21 de Janeiro de 1705, altura em que o legado começou a ser cumprido, sendo satisfeito, pela Misericórdia de Ponte de Lima, sua administradora, até 1834 (Doc. 85 e JOSÉ, vol. II, 1760, p. 79). Primitivamente, existia, no local, um nicho com a imagem do orago, para o qual Maria Álvares Varejão, deixou, em testamento, bens para manter a lâmpada sempre acesa, surgindo, junto à porta que liga à capela-mor, a sepultura desta benfeitora, falecida em 1608 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 74-75 e 80).

No local, além destas lápides sepulcrais, existiam mais duas, uma delas pertencente ao padre João Baptista Cerqueira, síndico do Convento, que deixou, conforme testamento de 5 de Setembro de 1668, 5\$000 para a botica, dois colchões, um travesseiro, uma fronha, uma almofada, a cobertura e toda a sua livraria, tendo falecido em 1668 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 92). Junto às escadas da Via Sacra, surgiam mais duas, de Jácome Calheiros e de Manuel Pita da Rocha e de sua mulher Maria Lopes Cerqueira, com legado perpétuo a partir de 1659 (Doc. 88).

A Ordem Terceira de São Francisco surgiu em 1624, apadrinhada por frei Francisco das Chagas, instalando-se numa capela situada em local desconhecido, que eles foram ampliando e construindo os anexos necessários, como uma sacristia e casa do despacho. Verificando-se que o local que ocupavam era pequeno, em 1678, os frades cederam-lhe uma capela existente no adro, dedicada a Nossa Senhora da Misericórdia e que possuía um anexo, transformado em casa do despacho (RIBEIRO, 1952), a qual viria a ser ampliada com terrenos cedidos por frei Marcos da Conceição⁶⁵ (ARAÚJO, 1996, p. 424). Em 1723, a capela foi demolida e iniciaram o projecto de construção de uma igreja de maiores dimensões, com o lançamento da primeira pedra em 1745 e benzida em 19 de Maio desse ano (RIBEIRO, 1952). A nova casa ficou com uma porta de acesso à igreja dos franciscanos, executada a mando da Irmandade, pelo mestre Bernardo Baptista, em 1751, tendo-se tapado, no mesmo ano, todos os outros vãos de ligação com o Convento, pelo pedreiro Amaro Garrido (MORAIS, 1981, p. 147). A Ordem Terceira de Ponte de Lima ficou, assim, sempre intimamente ligada ao edifício, sendo, ainda hoje, a proprietária do templo que subsistiu.

Ainda no terreiro, existia a Capela de Nossa Senhora da Graça, fundada em 1520 por um notário da vila, anónimo, o qual, segundo rezam as crónicas, teria feito um pacto diabólico (BERTIANDOS, 1993, pp. 22-26), originando o encerramento da mesma, acabando por ser desmantelada.

No claustro, existiam três sepulturas armoriadas, certamente de particulares (Doc. 88) e a de Isabel Gonçalves, Irmã Terceira, que deixou vários bens (Doc. 7).

⁶⁵Confessor, natural de Ponte de Lima, estando como guardião de Moncorvo em 1715, e de Ponte de Lima em 1722, onde faleceu em 10 de Setembro de 1723 (ARAÚJO, 1996, p. 192).

Em três das alas, não destinadas aos frades, existiam sepulturas de depósito: numa das alas, dezasseis, as três primeiras atravessadas e as outras ao comprido em duas fiadas; na segunda, da porta do claustro para a portaria, com dezanove sepulturas, surgindo na ala do refeitório mais dezasseis (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Ponte de Lima*, “Livro das Sepulturas”, F20).

Na galilé, acrescentaram-se, no ano de 1745, “(...) *seis sepulturas de Cayxilhos, que se começam a contar da porta da Cappela do Senhor para a porta da Portaria.*” Junto a esta, existia uma mais estreita, parcialmente tomada pelo alicerce, só podendo servir para criança (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Ponte de Lima*, “Livro das Sepulturas”, F20).

O padroado da Capela do Capítulo, dedicada a Cristo, foi doado a Gastão Coutinho e aos seus herdeiros, os quais se obrigaram a dar cinco alqueires de milho e cinco de centeio anuais, pagos pelos caseiros das terras em Prado, cumprido até 1833 (Doc. 85), possuindo sepultura no pavimento do mesmo (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 81-83).

O **Convento de Santo António de Viana** mantém, no interior do templo cinco capelas laterais, quatro no lado do Evangelho e uma no lado da Epístola, e duas colaterais, garantindo um maior pecúlio à comunidade, com a fundação e/ou administração das capelas por particulares.

A primeira do lado do Evangelho, ao entrar no templo, a Capela do Nascimento (Fig. 455), foi fundada por Melchior de Sá Sotomaior, de Lanhelas, a 2 de Agosto de 1644, altura em que redigiu testamento, em que se obrigava a doar 5\$000 de esmola anuais para o azeite da lâmpada do Santíssimo e, conforme o codicílio de 9 de Agosto de 1647, mais 2\$000 para a fábrica da Capela, para a qual indigitava como administrador o filho, em troca de sepultura no carneiro existente na capela (Figs. 479 e 480) e de ser amortalhado no hábito de São Francisco (Docs. 134 e 143). Terá permanecido no seio da mesma família, residente em Lanhelas (Fig. 454), e, em 1864, era administrada pela madre Mariana da Assunção, freira do Mosteiro de São Bento de Viana, tendo sido doada como dote de casamento a Mariana de Sá Sotomaior, filha de Manuel da Rocha de Sá e Isabel Ferraz Pereira (AHMV, GUERRA, cod. 29).

No mesmo espaço, estava instalada a Capela de São Benedito, fundada no século XVII, talvez por Graça Barbosa, mulher de António Lobo, e onde Manuel Saraiva, por testamento não datado, mas que será da segunda metade do século XVII, pedia autorização para se fazer sepultar, deixando, para o efeito, mil cruzados para as obras do Convento; os freires alegaram que a capela estava ocupada por D. Graça Barbosa, tendo o testamenteiro pedido a indicação de qualquer outro local no interior da igreja, tendo ficado em frente da porta principal do templo (Doc. 136).

Nesta capela, coabitavam duas Irmandades, a de Nossa Senhora do Rosário e a de São Benedito (Doc. 131), que incluía irmãos brancos e pretos. Ambas eram de fundação antiga, datáveis do início do século XVII, pois Gaspar da Costa do Rego deixou em testamento, datado de Julho de 1630, bens a ambas (Doc. 131). A Irmandade de São Benedito nem sempre ocupou o mesmo espaço no interior

do templo, tendo passado pela Capela de São Francisco, indo, em data indeterminada, para a de Nossa Senhora das Dores, e regressando à do Nascimento, enquanto aquela esteve em obras (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 529).

Fora das grades da Capela do Nascimento, surgia a sepultura do padre Rodrigues Freinel, datada de 1637 (DGA/TT: Franciscanos, *Convento Santo António de Viana*, “Documentos avulsos”, mç. 4, doc.2. Inédito).

A segunda Capela (Fig. 455) foi, inicialmente, dedicada à Senhora do Pé da Cruz e teve como primeiro instituidor o licenciado Manuel da Cruz (?-1629), que deixou como administradores da mesma a Santa Casa da Misericórdia de Viana da Foz do Lima, obrigada a dar a fábrica para a capela e para missas nas principais festividades da Casa, “*porém como paga todos os annos toda a botica, que he necessaria para os Emfermos devem os Irmaons Guardiains dissimular o pedir-lhes a dita fabrica*”; o legado foi cumprido até 1807 (Docs. 142 e 143). Em 1716, frei Simão da Soledade⁶⁶ solicitou autorização para instalar no local uma Nossa Senhora das Dores (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 518-519), que rapidamente suplantou, em termos de devoção, o primitivo orago, tornando-se a nova tutelar da Capela, com um culto intenso.

Nesta Capela do Evangelho estava instalada a Irmandade de Nossa Senhora das Dores, com estatutos concedidos em 18 de Março de 1720 (DGA/TT: Franciscanos, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, “Documentos avulsos”, mç 4. Inédito) e transferida, após a extinção das Ordens Religiosas, para a Igreja Matriz de Viana da Foz do Lima, passando a estar sob a alçada da importante e rica Irmandade do Espírito Santo, São Pedro e São Paulo, que passou a receber um elevado pecúlio, pois o culto era intensíssimo, como se pode constatar do *Livro da Receita da Devoção de Nossa Senhora das Dores*, datado de 1893, e existente no Arquivo da Fábrica Paroquial de Santa Maria de Viana do Castelo (FIGUEIREDO, 2005, p. 63).

A terceira Capela do lado do Evangelho foi fundada, segundo a *Crónica da Província*, por Manuel Gonçalves Moreira, por contrato redigido em 15 de Maio de 1612, o qual doava 300\$000 para a sua feitura e manutenção, sendo dedicada a São Francisco (Fig. 455); segundo a mesma fonte, esta Capela estaria no lado da Epístola, situada junto ao púlpito (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 509), o que não estará correcto, uma vez que, junto àquele espaço de pregação, existe uma única Capela, a dedicada, actualmente, à Sagrada Família. A inexactidão da *Crónica* é corroborada pela existência do testamento do padroeiro primitivo na Torre do Tombo, datado de 21 de Dezembro de 1616, referindo que foi o “(...) *instituidor da Capela que está junto à de Santo António para a parte do Evangelho*” (DGA/TT: Franciscanos, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, “Documentos avulsos”, mç. 4, doc. II. Inédito), o qual deixava bens para missas, vinculadas a uma casas na Rua de Santa Catarina (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 508). Com a morte do instituidor, em 26 de Novembro de 1626 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 516-518), as exigências testamentárias não foram cumpridas e a Capela não terá chegado a ser construída tendo o espaço sido abandonado e doado a Sebastião

⁶⁶Missionário Apostólico, pertencente ao Varatojo, indo residir para Viana da Foz do Lima em 1716, falecendo no Convento de Santo António do Maranhão em Maio de 1748 (ARAÚJO, 1996, p. 215).

Burgueira, passando a ser dedicada a São Francisco Xavier (Doc. 151). O novo padroeiro fez testamento em 18 de Maio de 1639, deixando um padrão de juro que valia 40\$000, tendo redigido um codicílio em 18 de Maio de 1641, indigitando o neto, Rafael de Abreu de Lima, como administrador da Capela após a sua morte, que ocorreu em 31 de Maio de 1644 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 516-518). Viria a pertencer, segundo Figueiredo Guerra, aos Távora (AHMVC, GUERRA, cod. 29; ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, "Livro das Sepulturas", 1780, F. 34. Inédito e Fig. 454), desconhecendo-se a data em que ocorreu a alteração, certamente no final do século XVII ou início do XVIII.

Junto ao púlpito, foi fundada a Capela de Nossa Senhora da Conceição ou do Jordão (Fig. 455), em 1655, por João Ferreira, primeiro marido de D. Graça Barbosa, que se obrigava a fabricá-la e a orná-la (Doc. 143). Em 1725, era seu administrador Martim Quesado Jácome de Vilas Boas, que contribuiu com pecúlio para o arranjo do espaço, mas não cumpriu a integridade do legado (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 531), tendo passado a ser dedicada à Sagrada Família, por iniciativa de frei Feliciano, que já instalara este culto, em 1713, na Capela do Nascimento (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 511-512). Em 1738, frei Paulo da Conceição⁶⁷ mandou tirar as ossadas da sepultura do instituidor e colocá-las na parede da Epístola, para poderem decorrer celebrações litúrgicas no local (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 532). Também aqui se criou uma Irmandade que congregava escravos e se denominava de Jesus, Maria e José, criada por breve do Papa Clemente XI, em 22 de Março de 1718, tendo sido eleito juiz o conde de Vila Verde (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 511-512), D. António de Noronha (1680-1735).

A Capela colateral do Evangelho é dedicada a Santo António (Fig. 455) e foi fundada por D. Justa Prego Sarmento, na segunda metade do século XVII (Doc. 143), vinculando-a a uma casa térrea, existente na Rua da Bandeira, que rendia 1\$000 anuais para a fábrica e iluminação da mesma, nomeando para primeira administradora a sua filha, D. Madalena, que deveria manter a administração na família, passando-a aos seus sucessores, criando um vínculo; em troca exigia uma missa cantada no dia do Espírito Santo, fazendo-se sepultar nas imediações do altar (Doc. 135). A Capela terá permanecido na posse dos herdeiros de Justa Prego, passando, por relações matrimoniais, à família Alpoim (Fig. 454). Além das duas sepulturas pertencentes à fundadora e respectivos herdeiros, surgiam, junto à Capela de Santo António, mais cinco, a de João Gomes Bezerra, a de Fernão Sanches de Lara, de Inês da Costa, da Guarda, de Gomes Burgueira e mulher, de Pedro Reimão e Maria Gomes (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, "Livro das Sepulturas", 1725, F33. Inédito).

A Ordem Terceira de São Francisco de Viana, instalou-se na capela do lado oposto, em 16 de Setembro de 1622, data em que frei Gaspar da Conceição, ministro provincial da Província de Santo António, autorizou a doação de uma capela, em local a designar pelo guardião e que seria dedicada a São Ivo (Doc. 130 e Fig. 455). A 1 de Agosto de 1724, a Ordem recebeu um terreno para

⁶⁷Leitor de Teologia, consultor do Santo Ofício, Provincial e comissário visitador da Província da Soledade, natural de Lanhas, falecendo em Santo António de Viana em Dezembro de 1776, onde foi guardião (ARAÚJO, 1996, p. 201).

elaborar casa própria, impondo os padres algumas condições, como o facto de não poder ser mais alta que a fachada principal da igreja, para não impedir a entrada de luz, que serviria apenas para a mesa se reunir, não se permitindo a entrada de mulheres no local; autorizaram a abertura de uma porta da casa para a igreja, que só poderia ser aberta nos dias festivos de São Ivo, Santa Isabel e Santa Rosa de Viterbo (Doc. 141). Esta casa estaria situada no local onde surgem, actualmente, as dependências da Ordem Terceira, justificando a profundidade da quarta capela do lado do Evangelho e a porta ainda existente, de ligação ao exterior (Fig. 455), que serviria de ligação aos seus aposentos. Após a construção da casa, a Irmandade, em 1774, inicia a edificação da sua própria igreja, obrigando-se, contudo, a manter acesa, à sua custa, a lâmpada do altar de São Ivo, como tinham assente em 29 de Maio de 1716, o que satisfizeram até ao ano de 1778 (Doc. 143). Em 3 de Junho de 1777, a Irmandade da Ordem Terceira cedeu aos frades o altar de São Ivo (DGA/TT, Franciscanos, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, “Documentos avulsos”, mç. 1. Inédito), que viria a assumir, mais tarde, a invocação de São Pedro de Alcântara (Figs. 455, 487 e 488), com a colocação da imagem do santo no local. Com a capela, a Congregação da Penitência recebeu as quatro sepulturas que lhe ficavam fronteiras, uma em frente ao altar e outra junto às grades (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, “Livro das Sepulturas”, 1725, F33. Inédito).

Associada ao retábulo-mor, onde se encontrava uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, existia uma Irmandade que zelava pelo culto, conforme consta no testamento de Gaspar da Costa do Rego, datado de 27 de Julho de 1630, o qual deixou bens à mesma (Doc. 131 e Fig. 455).

No cruzeiro, existiam seis sepulturas, a de Isabel Bezerra, junto à Capela de Santo António, a de Sebastião Burgueira, de Martim Jácome do Lago e de Rui Dias da Rocha, todas perpétuas e destinadas aos seus descendentes, surgindo, ainda, as de Manuel da Mota, falecido a 21 de Janeiro de 1792 e a de Domingos Monteiro Maciel, junto à porta de ligação à zona regal (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, “Livro das Sepulturas”, 1725, F33. Inédito).

Além das sepulturas associadas às capelas, existiam várias no templo e claustro, que os diversos restauros que o conjunto arquitectónico sofreu ao longo dos séculos XIX e XX fizeram desaparecer. Na nave do templo, existiam oito fiadas, cada uma com sete sepulturas e, no lado da Epístola, sucediam-se seis sepulturas pequenas (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, “Livro das Sepulturas”, 1780, F. 34. Inédito); esta estrutura foi alterada no final do século XVIII, surgindo nove carreiras, cada uma com nove sepulturas (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, “Livro das Sepulturas”, 1725, F. 33. Inédito), denotando um acréscimo na procura de espaços de enterramento. Desta estrutura de sepulturas, em fiadas regulares, ainda restam os taburnos de madeira, com molduras de cantaria (Figs. 465 e 475), como ordenavam as prescrições capitulares (Doc. 6). Na galilé, surgiam mais duas carreiras de sepulturas, uma com nove e outra com seis, as dos extremos atravessadas, surgindo, no adro, uma carreira de oito (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, “Livro das Sepulturas”, 1725, F. 33. Inédito).

O claustro tinha uma ala de cemitério para os frades, com dezasseis sepulturas, entre as quais existiam duas seculares, pertencentes a D. Isabel Lobato de Neiva, enterrada em 1709 e a de Manuel Martins da Costa (Fig. 522), surgindo, nas restantes três alas, mais quarenta.

A Capela da casa do Capítulo foi instituída por Martim Velho Barreto e a esposa Justa Maciel, que nela se fizeram sepultar, dedicando-a ao Crucificado, (Doc. 143), tendo os seus herdeiros deixado, de imediato, de pagar o legado (Doc. 151), surgindo, em 1636, como padroeiro António do Velho Barreto (DGA/TT: Franciscanos, *Convento Santo António de Viana*, "Documentos avulsos", mç. 4, doc. 2. Inédito), cuja sepultura se manteve no local até às obras do século XX, a qual tinha pedra de armas e epitáfio (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 537), tendo sido concedidas aos seus descendentes, em 15 de Dezembro de 1734, três espaços de enterramento no claustro (FERNANDES, 1980, pp. 66-67).

Surgiam, assim, no Convento de Santo António de Viana, um total de cento e quarenta e uma sepulturas, as da nave e do claustro, maioritariamente de depósito, permitindo uma sucessão de práticas de enterramento.

Em acta do Capítulo de 1776, foi concedida ao síndico, a troca de uma sepultura que possuía nesta Casa, por uma no Convento de Santo António de Caminha, que pertencia ao cirurgião Francisco da Rocha, que pretendia fazer-se sepultar em Viana da Foz do Lima (Doc. 6), revelando que esta seria uma prática comum.

As informações relativas às casas construídos no século XVIII, já no âmbito da Província da Conceição, é bastante escassa, quer pela inexistência de documentação, perdida ou na posse de particulares, quer pelo facto das casas terem começado como simples hospícios, não exigindo nem envolvendo os meios que encontrámos em outras comunidades.

Relativamente ao **Convento de Santo António de Vila Cova de Alva**, apenas foi possível apurar a doação da casa do Capítulo, em 1733, a Maria de Brito Fróis, de Oliveira do Conde, que, em troca de se fazer sepultar no local, concedeu uma ordinária de 40\$000 anuais (Doc. 218), dedicando-a a Nossa Senhora da Conceição.

Na igreja, registava-se, em 1952, a de João Coelho Coluna, sepultado em 1756 (CORREIA, 1952, p. 25).

O **Convento de Santo António de Pinhel** possui informações preciosas sobre as sepulturas existentes no interior do templo e no claustro, num livro existente na Torre do Tombo (DGA/TT, Franciscanos, *Convento de Santo António de Pinhel*, Liv. 1). Segundo este, tinha, na capela-mor, junto aos degraus, duas sepulturas, uma no meio e outra no lado do Evangelho, adossada à parede da mesma, mas alinhada com a anterior. Já no século XIX, surgia no mesmo espaço uma pertencente a José Sequeira e Sá, sepultado em 1829 (MARTA, 1945, p. 81). Abaixo dos degraus existiam mais duas, a do lado da Epístola composta por quatro pedras. No cruzeiro, apareciam quatro sepulturas no século XVIII, aumentando

para seis posteriormente. No lado do Evangelho encontra-se referida uma, situada junto ao altar de Santo António, pertencente à Casa dos Galhanos e dos seus descendentes, o que poderá indicar que tenha sido o responsável pela instituição da Capela, surgindo, ainda as de Gaspar Pereira de Sampaio e, no lado oposto, outra sepultura de Pedro Gusmão Cabral (MARTA, 1945, p. 81), tendo adossada a dos filhos de José Marques (MARTA, 1943, nota 1). Em 8 de Janeiro de 1804, efectua-se uma escritura entre o síndico, Francisco Vito Galhano Algarve, e Manuel Maria Corte Real da Cunha Vasconcelos, em que se cedia a este último uma sepultura no corpo da igreja, sob o arco cruzeiro (MARTA, 1945, p. 81).

Na nave, implantavam-se, no século XVIII, três campas a seguir à grade, uma debaixo da pia de água-benta, à entrada do templo e quatro no lado do Evangelho, a que se sucedem duas carreiras, surgindo uma outra no meio da Capela de Nossa Senhora das Dores (MARTA, 1945, p. 81). O claustro tinha vinte e sete sepulturas, havendo, na totalidade mais de cinquenta, se considerarmos a existência de duas fiadas sem número determinado, uma delas com inscrição e pertencente a João de Almeida Córrego (MARTA, 1945, p. 81).

Uma das capelas do **Convento de Melgaço** tem a sua fundação documentada, sendo dedicada a Nossa Senhora das Dores. Em 1769, Caetano de Abreu Soares e a esposa pediram o seu padroado e autorização para estabelecer sepultura no local, o que lhes foi concedido pelos frades no ano imediato. Contudo, em vida destes, a instituição não se consumou, tendo sido o seu filho, Caetano José de Abreu Soares, a fundar a Capela, em 21 de Agosto de 1779, tendo-se obrigado a reedificar o espaço, a dourar o retábulo, doando, em troca, uma casa, uma horta e um monte que ficavam contíguos à cerca do Convento. No ano imediato, os frades transferiram a imagem para outra capela no corpo da nave, colocando, no local, a primitiva, de São Pedro de Alcântara (ESTEVES, 1952, pp. 8-10), revelando que as estipulações do contrato não se concretizaram.

A Ordem Terceira foi eleita, pela primeira vez no Hospício, em Setembro de 1752, mas nele instalada desde Maio de 1746 (ESTEVES, 1952, p. 37), em local indeterminado.

Na capela-mor subsistia uma sepultura do abade de Cristoval, mas surgiram várias, uma vez que João António de Abreu Cunha Araújo solicitou autorização para se fazer sepultar no local, a 14 de Junho de 1806, tendo-lhe sido concedido um espaço em 30 de Março de 1813, junto ao primeiro degrau do altar-mor (ESTEVES, 1952, p. 54).

O **Convento de Nossa Senhora da Glória e São Bento de Monção** tem a nave dividida em taburnos (Fig. 252), revelando uma prática de enterramentos, sobre a qual não possuímos qualquer informação; relativamente a Irmandades ou Congregações, apenas sabemos que a Ordem Terceira esteve instalada no templo, onde lhe foi doada uma capela em 1746 (RIBEIRO, 1952), desconhecendo-se o local que ocupavam. Em **São Pedro do Sul** (Fig. 736), surgem, igualmente,

uma série de sepulturas em cantaria na galilé (Figs. 708 e 709), sobre as quais não foi possível obter qualquer informação.

O **Convento de Santo Cristo da Fraga**, além das sepulturas dos fundadores, já referidas na capela-mor, tinha, no meio da igreja, uma lápide com inscrição, revelando pertencer a Manuel dos Santos Coelho, cónego da Sé da Guarda, falecido em 1758 (ALVES, 1989, p. 77), revelando que os frades, também neste local inóspito, angariaram fundos com a cedência de sepulturas.

No local, prosperava, a partir de 1747, uma Irmandade de Nossa Senhora do Carmo, que zelava pelo culto da Virgem, com devoção no retábulo colateral da Epístola da Capela do Santo Cristo, cuja instituição foi autorizada em 11 de Fevereiro desse ano, pelo cónego Agostinho Nunes de Sousa, e o bispo D. Júlio Francisco de Oliveira (1740-1765) concedeu a todos os que a integrassem a fruição “(...) *de todas as graças e indulgência que aos ditos confrades são concedidas pelos Sumos Pontífices, e que outrossim gozem para sempre de todas as isenções e prerrogativas que por direito são concedidas às confrarias erectas por autoridade ordinária (...)*” (Doc. 169).

1.3.2.2. - PRIVILÉGIOS E DOAÇÕES

Desde a chegada dos Franciscanos a Portugal, no século XIII, que a Monarquia apoiou os frades e foi benemérita para com os conventos, sendo conhecida a acção de vários monarcas e respectivas consortes, destacando-se o papel da rainha Santa Isabel (1274-1336), D. Afonso V e D. Manuel I, bem como várias casas nobres, em que se destacou, como já referimos, a Casa de Bragança. Os freires foram confesores dos monarcas e assumiam importantes papéis nos órgãos do Conselho Régio, durante vários anos, antes de serem suplantados pelos padres da Companhia de Jesus, no século XVI e, mais tarde, pelos Oratorianos. A Casa de Bragança ao assumir o trono português, alargou as benesses a todos os conventos, como foi o caso de D. João IV, que além de vários privilégios, assumiu os padroados de todos as Casas que haviam pertencido às famílias que seguiram o ramo espanhol e a quem foram confiscados os bens. O seu neto, D. João V, efectuou vastas doações para obras e isentou de impostos os bens de consumo primários, privilegiando, igualmente, as comunidades.

Os Observantes e, especialmente os Recolectos, receberam várias benesses régias, pois a Coroa apoiava todos os regimes reformistas que se verificavam dentro das comunidades Franciscanas, sobretudo os primeiros conventos a serem fundados: Mosteiró, Ínsua, São Francisco do Monte, São Francisco de Orgens e São Francisco de Lamego.

O primeiro monarca a conceder vários privilégios ao Convento de Lamego foi **D. Dinis** (1271-1325), o qual doou cinquenta libras em 1271, visando o

estabelecimento de uma comunidade de religiosos no local (COSTA, vol. II, 1979, p. 567), cedendo, em 1301, um terreno reguengo, onde podiam construir a Casa, desde que não valesse mais de 20 soldos. Dois anos depois, ofereceu a lenha e a madeira que precisassem do Souto de Moudões, em Souto d'EIRei, constituindo cerca de 100 carros de lenha anuais⁶⁸ (AZEVEDO, 1877, p. 295), e a possibilidade de usarem a fogueira real, que se situava a par do edifício, onde fizeram cavalariças para as bestas e bois que trabalhavam no transporte de materiais para a obra, conforme se verifica nas inquirições de D. Afonso IV (1291- 1357) (COSTA, vol. II, 1979, p. 567). O seu bisneto, **D. João I** (1357-1433), colocou o Convento sob protecção régia, em 6 de Maio de 1412 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 212), dando 10 cruzados por seis anos, doação renovada por D. Duarte (1391-1438), a 23 de Novembro de 1433 e por D. Afonso V, a 10 de Abril de 1439 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 213-215).

Este monarca viria a ser particularmente generoso com o Convento da Ínsua, isentando, em 20 de Março de 1419, do direito do pousio, as casas que os religiosos possuíam em Caminha⁶⁹ (Doc. 21), medida confirmada por D. Afonso V, em 15 de Abril de 1469, e por D. João II (1455-1495), em 27 de Julho de 1482 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 441). O seu filho, o rei **D. Duarte** concedeu, em 16 de Outubro de 1436, privilégios a quem servisse este Convento, sendo os barqueiros que transportassem os frades, também alvo de benesses e de isenções de impostos (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 411).

D. Afonso V, ansioso pelas reformas que pretendia implantar em várias casas, foi para com elas beneficente, isentando de impostos os pescadores que dessem voluntariamente parte do seu pescado para a alimentação dos frades do Convento da Ínsua, por carta de 19 de Julho de 1449, e confirmados por D. João II, em 29 de Junho de 1482 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 441); cedeu o mesmo privilégio a dois homens que servissem a comunidade de Mosteiró, isentando-os de todos os impostos, por cartas de 14 de Setembro de 1453, de 13 de Dezembro de 1465 e de 23 de Julho de 1476, confirmadas pelos seus sucessores, em cartas de 24 de Julho de 1482, 16 de Novembro de 1502 e 4 de Maio de 1517, respectivamente de D. João II e de D. Manuel I (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 302-304).

Relativamente ao Convento de São Francisco de Viana, o monarca tornou isentas de pousio, a 15 de Março de 1454, umas casas que a comunidade possuía na vila, onde os frades podiam ficar quando necessitassem de pernoitar na mesma, e que haviam sido doadas por Vival Domingues e a mulher, Maria Ferreira, seguindo o exemplo do seu avô, relativamente à Ínsua

⁶⁸A doação do rendimento e de lenha proveniente do Souto de Moudões seria confirmada pela dinastia de Avis, pelo espaço de cinco anos, revertendo o seu rendimento para as obras do Convento, com D. João I por alvará de 24 de Junho de 1385, confirmada em 17 de Maio de 1395 e 1 de Fevereiro de 1410; o seu neto D. Afonso V, aplicou, igualmente, a renda do Souto de Moudões às obras do convento, em 26 de Março de 1453 (COSTA, vol. II, 1979, p. 570). D. João III doou, também, o foro do Souto de Moudões e duas cargas de lenha diárias, como D. Manuel tinha concedido por alvará de 19 de Janeiro de 1524, dádivas confirmadas por D. Sebastião a 11 de Janeiro de 1558 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 245), renovadas por D. João IV (DEOS, 1740, pp. 447-448).

⁶⁹Estas casas, pertencentes à família dos Gama, foram libertas de tributos pela Câmara de Caminha, em 1 de Janeiro de 1441 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 451).

(JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 612-613). O Convento de São Francisco de Orgens recebeu do monarca algumas benesses, especialmente para a sua reconstrução (Doc. 188), o qual mandou entregar aos frades a importante esmola mensal de 400 reais brancos, por carta passada em Évora, a 12 de Abril de 1453, como também privilegiou os servidores (29 de Maio de 1458), o sapateiro (12 de Janeiro de 1458) e os carreteiros e almocreves que acarretavam as lenhas e iam buscar o pescado aos portos do litoral (5 de Junho de 1467), tudo confirmado por D. João II, a 24 de Julho de 1482 (JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 612-613).

O seu filho, **D. João II**, além de confirmar as dádivas e isenções paternas, isentou de impostos um homem que servisse o Convento de Lamego, a 19 de Novembro de 1492 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 215) e dois que pedissem esmola para o mesmo, graças confirmadas por D. Manuel I (MARQUES, 1988, p. 834), dispondo o mesmo relativamente ao Convento de Ponte de Lima, em 1492, confirmada, também, por D. Manuel I em 20 de Abril de 1500 (MARQUES, 1988, p. 834).

O Convento da Ínsua recebeu sucessivas visitas régias e de membros de casas nobres, que se mostravam, nesses momentos, particularmente generosas, doando peças decorativas ou dinheiro para as necessidades da comunidade. Visitaram o edifício o rei **D. Manuel I** e o príncipe D. Luís (1506-1555), bem como vários membros da Casa de Bragança, na qualidade de padroeiros, no seguimento do que já haviam feito os anteriores, os marqueses de Vila Real, levando a que fosse conhecido, frequentemente, como *Casa do Marquês*⁷⁰ (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 431). O rei D. Manuel deu algumas esmolos para as obras do Convento de Orgens, especialmente para a sua reconstrução, no que foi secundado pela sua filha, a Infanta D. Maria (1521-1577) (Doc. 188).

A rainha regente **D. Catarina** (1507-1578) também beneficiou o Convento de São Francisco de Viana, o qual, em 1568, com a integração na Província de Santo António, recebeu uma provisão para que a Câmara pagasse uma arroba de carne ou peixe semanalmente, que persistiu até à construção do Convento de Santo António de Viana, em 1625, sendo, então, repartida pelas duas Casas e transformada, em 1630, em dinheiro, recebendo cada Convento 30\$000 (GUERRA, 1895, p. 73). O seu neto, **D. Sebastião**, foi benemérito para com os conventos franciscanos em construção, como o de Vila Real, o qual, por alvará de 31 de Dezembro de 1576, recebeu uma dádiva de carne, paga pelo almotacé da Vila (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 383) e o de Moncorvo, que recebeu algumas doações, apesar de terem sido solicitadas pela Câmara, a grande responsável pela fundação do Convento, sendo concedidos 6\$000 para as obras (JOSÉ, vol. II, p. 308). O **cardeal D. Henrique** também contribuiu para as obras de São Francisco de Lamego, doando 10 cruzados durante o período de seis anos e, em 1581, **D. Filipe I** (1527-1598), concedeu um alvará sobre a conservação da fonte e aqueduto que o forneciam de água.

⁷⁰Perante tão grande zelo pelos religiosos da Ínsua, o geral da Província de Santo António, propôs-lhe que assumisse o padroado de toda a Província, o que foi aceite com agrado pela Casa de Vila Real (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 431).

Com a construção da Fortaleza em torno do Convento da Ínsua, entre 1649 e 1652⁷¹, **D. João IV** nomeou os frades para confesores e capelães dos soldados, com o ordenado de 1\$500 anuais, tendo D. João V duplicado a verba, em 11 de Março de 1720 (Doc. 27), quantia paga através da Vedoria de Viana (Doc. 25). A chegada de um contingente à Fortaleza acarretou, contudo, problemas de vivência entre a Comunidade de frades e os militares, os quais tentavam apossar-se das benesses concedidas àqueles. Neste sentido, D. João V viu-se na contingência, perante a queixa da comunidade religiosa, de intervir relativamente à posse das camboas a 15 de Março de 1730 (Doc. 29) e, mais tarde, em 21 de Março de 1781 (ADB: OFM, *Convento de Santa Maria da Ínsua*, “Documentos Avulsos”, F8, doc. 7. Inédito) e em 3 de Novembro de 1785, D. Maria I (1734-1816) teve, também que intervir, devido a querelas com os governadores, relativas aos produtos recolhidos pelos frades como o peixe, marisco e parte da lenha, que tinha que ser dividida na praça, para que não se desviasse a real dádiva⁷²; a soberana proibiu, ainda, a presença de delinquentes, transportados para o Forte, para não perturbar o recato da Comunidade (Doc. 31).

Os problemas com o pescado foram vários, tendo, a 8 de Maio de 1686, D. Pedro II reafirmado que o direito de pescar no local era exclusividade dos frades (ADB: OFM, *Convento de Santa Maria da Ínsua*, “Documentos Avulsos”, F8, doc. 4. Inédito). D. João V, em 15 de Março de 1730, perante o impedimento do governador do Forte do direito dos padres ao pescado, vem confirmar o direito dos mesmos, bem como o que detinham relativamente à apanha de argaço e botelha e outros produtos com que pudessem sustentar a comunidade de oito religiosos, então existente (Doc. 29). Relativamente ao argaço, a Câmara também teve de intervir, em 1 de Setembro de 1612, proibindo que recolhessem este produto fora dos dias concedidos pelo Convento (Segundas, Quartas e Sextas-feiras) e que não utilizassem mulheres na apanha, o que provocava protestos por parte dos padres, considerando que elas devassavam o seu recato (Doc. 26). Em 1697, proíbe-se os moradores de Moledo de apanharem argaço no local, privilégio reservado aos frades (ADB: OFM, *Convento de Santa Maria da Ínsua*, “Documentos Avulsos”, F8, doc. 5. Inédito).

D. João IV doou, ainda, a todos os conventos, em 8 de Julho de 1647, um quarto de azeite por ano, correspondente a 26 cântaros (ALMEIDA, 1866, p. 264).

D. Pedro II, também foi generoso, especialmente para com o Convento de Santo António de Viana, casa-mãe da Província que ele ajudara a criar, que recebia, pelo Almojarifado de Viana, um quarto de azeite, o qual consta de 26 alqueires, satisfeito até 1832 (Doc. 142); receberam, também, várias isenções,

⁷¹Esta construção, criada no âmbito da Guerra da Restauração, para a defesa da fronteira Norte, veio beneficiar os frades que eram, frequentemente, atacados: por ingleses a 13 de Outubro de 1602, e os luteranos a 13 de Abril de 1606 (CALIXTO, 1980, p. 27). O primeiro governador foi nomeado a 30 de Junho de 1653 e foi Domingos Mendes Aranha (SANTOS, 1981, p. 75).

⁷²A Coroa doava aos frades metade da lenha que vinha para o abastecimento da fortaleza, assunto sobre o qual teve que intervir o governador de Viana, António Jaques de Paiva, em 1673, devido a contendas entre a comunidade e a guarnição militar, que não dividia aquele combustível essencial de forma equitativa (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 467).

por alvará de 4 de Maio de 1689, isentando o convento do real da água (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 567); no mesmo ano, a 19 de Agosto, é emitida uma provisão da Junta dos Três Estados, isentando-o do pagamento do imposto sobre o azeite (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 571). Relativamente a Vila Real, ordenou, em 14 de Abril de 1690, que a Câmara doasse a botica necessária para os frades, dando-lhe, para o efeito, a quantia de 15\$000 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 386).

No seguimento das benesses de D. Pedro II, o seu filho, **D. João V**, isentou, a 30 de Março de 1745, a comunidade de Lamego do pagamento do real de água (COSTA, vol. V, 1986, p. 655), a qual passou a receber, ainda, uma arroba de cera e 2\$000 anuais, pagos pelo tesoureiro das Moradias (AZEVEDO, 1869, p. 295); passou, ainda, uma provisão, isentando os mesmos religiosos do pagamento de impostos sobre os bens alimentares (carne e vinho), em 26 de Outubro de 1713 (Doc. 139), renovando a isenção sobre as carnes, por alvará de 16 de Março de 1745 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 570), as quais viria a alargar a todas as casas da Província (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 170).

Com a rainha **D. Maria I**, alguns dos conventos foram integrados na rede de ensino nacional, na sequência da Reforma Pombalina, dando ordem para que no Convento de Santo António de Caminha se ministrassem aulas de Gramática Latina e Portuguesa, por provisão datada de 14 de Maio de 1804 (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Caminha*, F4, doc. 34. Inédito), pelo que os frades recebiam um pecúlio, certamente os mesmos 60\$000 que eram pagos ao Convento de São Bento de Arcos de Valdevez, que integrara a rede alguns anos antes, através de provisão da monarca, datada de 22 de Novembro de 1779, passando-se a leccionar, no local, uma cadeira de Gramática Latina, sendo o primeiro mestre frei Boaventura das Chagas⁷³ (COSTA, 1984). Também em Santo António de Viana se ensinavam as primeiras letras, nos anos de 1810-1819 (CALDAS, 1990, p. 559), desconhecendo-se se voluntariamente, se em troca de numerário régio. Em 4 de Outubro de 1779, criou-se no Convento de Moncorvo, uma escola para o ensino primário, sendo mestre frei António de São José⁷⁴, a qual auferia de 70\$000, valor estabelecido a 29 de Outubro do mesmo ano, passando a ser mestre frei Bento de Santa Clara⁷⁵ (FERNANDES, 1994, p. 23).

Seriam, assim, os Conventos da Ínsua e Lamego os mais beneficiados com doações régias, o primeiro recebendo, ao longo dos séculos XVII e XVIII, através da Vedoria de Viana e por ordem dos monarcas, 3\$000 mensais para mantimentos (Doc. 25), sendo D. Afonso V, D. Pedro II e D. João V, em épocas distintas e em conjunturas diferenciadas, os monarcas mais generosos para com os conventos em estudo.

⁷³Pregador e Professor de Gramática Latina, nascido em Paredes de Coura e guardião de Melgaço em 1773-1775, falecendo em Arcos de Valdevez em 29 de Abril de 1794 (ARAÚJO, 1996, p. 67).

⁷⁴Pregador, Definidor, natural de São Romão, em Resende, foi mestre em Moncorvo, falecendo em São Francisco de Lamego, em 27 de Julho de 1781 (ARAÚJO, 1996, p. 56).

⁷⁵Padre, natural de Águeda, viria a seguir para o Convento de São José de São Pedro do Sul, onde faleceu, a 30 de Dezembro de 1789 (ARAÚJO, 1996, p. 63).

As **Câmaras** foram as responsáveis pela construção de alguns conventos franciscanos, mas beneficiaram, em geral, todos os outros, particularmente o Convento de Santa Maria da Ínsua, onde os frades receberam a exclusividade do produto das pesqueiras ou camboas, existentes nas praias, com abundante pescaria⁷⁶: “*O marisco dos penedos, & a concha, de que se fazia cal, tudo isto era tanto, que a vila de Caminha arrendava a dita concha por preço consideravel, & libertandoa ella pera os frades no anno de 1444*” (ESPERANÇA, 1666, p. 460), sendo a licença para a apanha de concha de 1 de Janeiro de 1441 (ADB: OFM, *Convento de Santa Maria da Ínsua*, “Documentos Avulsos”, F8, doc. 9. Inédito). Esta benesse foi, porém, alvo de várias tentativas de usurpação, nomeadamente pela própria Câmara, que verificou que a sua generosa doação implicava uma considerável perda de rendimentos, tentando reaver os direitos sobre a concha ou cobrar rendas aos frades sobre a mesma; contudo, a intervenção do senhor de Caminha, obrigou a sua devolução definitiva aos frades, em 21 de Fevereiro de 1467 (Doc. 22). A Câmara de Caminha, ultrapassados os problemas relativos à concha e aos produtos provenientes do mar, passou a doar, semanalmente, o pão para o seu sustento (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 419).

Também o Convento de São Bento de Arcos de Valdevez recebia da Câmara uma ordinária de um almude de azeite anual, para a lâmpada do altar-mor, prática que já se verificava antes da fundação do Convento, tendo a obrigação de doar o mesmo valor à Capela de São Bento, que existia no local; com a construção da Casa, passou a garantir o azeite para as lâmpadas do altar-mor e do altar de São Bento, ambos os legados satisfeitos até 1800 (Doc. 13).

A Câmara de Vila Real pagava, anualmente, ao Convento de São Francisco, 10\$000 para curativo dos religiosos enfermos, por provisão do rei D. Pedro II, datada de 20 de Abril de 1690 (Doc. 238).

Três Casas recebiam géneros ou dinheiro das Câmaras pelos sermões que proferiam nas principais festividades locais. Era o caso do Convento de São Francisco do Monte, que beneficiava, na Páscoa de “(...) *um carneiro (270 reis), um almude de vinho, no valor de 120 reis, um alqueire de pão, uma arroba de carne (256 reis).*” Em 1580, recebiam “(...) *meia arroba de bacalhau e pescado no valor de 2\$526*”; em 1565, a esmola semanal atingia os 12\$000 e, em 1586, 19\$000 (MOREIRA, 1986, nota 65). Em meados do século XVI, aos sábados davam mais alguma esmola e, em 1597, aumentaram a dádiva para o dobro; em 1561, pagavam, ainda, o barbeiro (MOREIRA, 1986, p. 231). A Câmara de Ponte de Lima doava, anualmente, 26\$000 pelos sermões, quantia paga até 1833 (Doc. 86) e 18\$000 para a compra de carne de vaca (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 87). Também a edilidade de Moncorvo passou a dar à Comunidade Capucha, a partir de 13 de Outubro de 1599, 14\$000 para sermões, pagando, anteriormente, apenas 6\$000; a partir de 1646, o valor passou a ser pago pelo comendador da igreja (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 333). Aos Sábados, obrigava-se a dar

⁷⁶Segundo Frei Pedro de Jesus Maria José, ficavam nas camboas choupas, tainhas, negrões e, por vezes, trutas “*mariscas*” (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 450). Contudo, os sargos, sempre abundantes, acabaram em 1580, altura em que se construiu um forte na Galiza (ESPERANÇA, 1666, p. 460).

uma porção de carne de vaca para a alimentação dos frades (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 335).

A Câmara de Viana da Foz do Lima estava obrigada, por ordem da Coroa, a pagar, todos os anos, desde o século XVII, ao Convento de Santo António, a ordinária de 32\$000, divididos por quatro prestações, quantia que era obtida do dinheiro arrecadado pela edilidade da *Barca da Passagem* do Rio Lima; a quantia visava garantir os sermões do Advento e da Quaresma (Doc. 142).

O **PAPADO**, por solicitações régias, de nobres ou do síndico, cedeu vários breves e bulas de privilégios a altares ou capelas, que atraíam os fiéis, que contribuía com esmolas, das quais beneficiavam as comunidades religiosas. O primeiro Convento a receber privilégios papais foi o de São Francisco de Lamego, que, em 1305, admitiu a dispensa de várias estipulações da regra, dada aos Conventuais, permitindo-lhes a obtenção de rendas e outras liberdades (AZEVEDO, 1869, p. 294), tornando-se um dos maiores edifícios do mundo Franciscano português.

Alguns conventos tinham todos os altares privilegiados, através de um breve de Urbano VIII (1623-1644), datado de 3 de Setembro de 1639, que atribuía indulgência plenária, remindo os pecados dos fiéis que visitassem os sete altares da igreja e Via Sacra do Convento de Ponte de Lima (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 39), e a quem visitasse os sete altares do Convento de Santo António de Viana (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 496-497).

Os altares-mores, eram privilegiados em alguns conventos, como no da Ínsua, este por bula do Papa Bento XIV (Doc. 30), no de Ponte de Lima, que por solicitação de Belchior Pereira alcançou breve de Gregório XIII (1572-1585), o qual concedia o livramento do Purgatório dos defuntos, através de missas por sufrágio. *“Mas como pelos Ceremoniaes se prohibe nos Altares môres as Missas repetidas, porque vulgarmente se dizem nelles as do dia, e se não admittem outras; no anno de 1613 por parte dos Religiosos se fez uma supplica ao Papa, que entãõ era Paulo V, sendo Provincial Frei Gaspar da Carnota, para que se mudasse a indulgencia para o Altar da Capella dos biscondes, que se lhe concedeo, e a despeza do Breve pagou o Excellentissimo Bisconde D. Lourenço de Lima”* (DEOS, 1740, p. 404). Também os Conventos de São Francisco de Orgens (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 612) e de São Francisco de Viana da Foz do Lima (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 537) tinham o altar-mor privilegiado, concedendo-se, por missa, a remissão dos pecados durante sete anos; o mesmo foi aplicado ao Convento de Santo António de Viana, em 22 de Junho de 1639 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 496-497). Os altares dedicados a Santo António eram privilegiados nos Conventos de Lamego, com bula do Papa Gregório XIII, de 7 de Maio de 1580 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 217-218), no de Santo António de Viana, com breve de Alexandre VII (1655-1667), de 8 de Maio de 1655 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 496-497), nos de Melgaço (Figs. 167 e 168) e de Vila Real, ambos por breve de Bento XIV, datado de 1748 (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 378), e no de Santo António de Monção, surgindo, no arco triunfal, no lado da Epístola, onde ficava o retábulo dedicado ao Taumaturgo a inscrição: “ALTAR PRIVILIGIADO SÓ PARA OS RELIGIOZOS E PERPETVO”

(Fig. 233), desconhecendo-se a data em que recebeu este privilégio, mas deverá datar de 1748, tendo sido concedido por Bento XIV. Também os altares de Nossa Senhora da Conceição, em alguns conventos, eram privilegiados, como o de Santo António de Viana, com benesses que se estendiam desde a véspera da festa até ao dia de celebração (FERNANDES, 1980, p. 162, nota 1), o de Moncorvo, que tinha privilégio quotidiano, dado pelo Papa Bento XIV (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 313) e o de Orgens, doado pelo mesmo (Doc. 192).

O altar colateral de São Francisco de Viana, dedicado a São Boaventura, tinha indulgência quotidiana, concedida também pelo Papa Bento XIV (Doc. 101).

Várias festividades litúrgicas receberam privilégios especiais, como no Convento de Ponte de Lima, onde o Papa Leão X, em 15 de Maio de 1515, deu 40 dias de perdão aos fiéis que visitassem a igreja nas festas da Conceição, Santo António e Santos Reis (DEOS, 1740, p. 404). O de Lamego recebeu vários breves e bulas, surgindo, em 1622, uma do Papa Gregório XV (1621-1623) concedendo indulgência plenária a quem visitasse o Convento nas primeiras vésperas até às segundas de Nossa Senhora da Conceição; também Urbano VIII, com breve datado de 5 de Junho de 1631, concedeu cem dias de perdão a quem assistisse à Ladainha de Nossa Senhora que se canta aos Sábados e no Jubileu das Quarenta Horas (DEOS, 1740, pp. 450-451); a Capela de Nossa Senhora das Dores recebeu privilégio por sete anos, do papa Bento XIV, em 15 de Agosto de 1749 (JOSÉ, vol. II, 1760, pp. 234-235).

O Papa Urbano VIII concedera, em 19 de Outubro de 1623 indulgência plenária a todos os que visitassem a igreja do Convento de São Francisco de Viana desde as vésperas da Conceição até ao pôr do Sol do dia seguinte, concedendo a mesma indulgência a quem assistisse à Oração das 40 Horas, o qual deu, ainda, cem dias de indulgência a quem assistisse às Ladainhas (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 537). Gonçalo Bezerra obteve do Núncio Apostólico para o mesmo Convento, “(...) *hum indulto, em que concedeo em dia de Santo Estêvão, e na segunda feira depois do Espirito Santo, e das primeiras Vesperas até às segundas da Natividade da Senhora sete anos, e outras tantas quarentenas de remissão de penitencias impostas aos que são confessados, ou com proposito de se confessarem visitarem esta Igreja, dando para a sua reparação, conservação, e ornamentos alguma esmola e rezarem hum Padre nosso, e Ave Maria pelos pais, e mãis do impetrante*” (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 538).

Eugénio IV concedeu, em 1443, a São Francisco do Monte, perdão a todos os frades que emitissem censuras reservadas ao Papa, enquanto seguissem o ramo da Observância (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 530).

Em Ponte de Lima, o Papa Urbano VIII, em 1640, deu autorização para a exposição do Santíssimo (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 39), sendo o mesmo concedido ao de Santo António de Viana, a que acrescia um privilégio relativo à exposição durante o Oitavário de Todos os Santos (FERNANDES, 1980, p. 162, nota 1).

O Convento de Lamego recebeu, a 13 de Dezembro de 1537, doadas por Paulo III (1534-1549), as relíquias de São Brás, São Lourenço, São Tibúrcio e São Zenão (JOSÉ, vol. I, 1760, pp. 217-218).

Como se verificou, seria Gregório XIII o principal Papa a ceder indulgências aos Recolectos, mais precisamente à Província de Santo António, altura em que os conventos são alvo de maiores privilégios, também relacionados, certamente, com o ambiente tridentino que ainda se vivia, que visava chamar para os templos os fiéis, os quais eram obrigados, para atingir a salvação, a cumprir preceitos diários e semanais. A Província da Conceição viria a usufruir para os edifícios que construiu de raiz várias benesses do Papa Bento XIV, a maioria obtidas pela acção dos nobres e padroeiros que zelavam pelos conventos, ou mesmo pela acção do síndico.

Também os **BISPOS**, particularmente quando se encontravam nas proximidades das Casas, contribuía com dinheiro para as obras, bem como para a subsistência das Comunidades. Assim, em Lamego, o bispo doava 80\$000 anuais, com obrigações de sermões na Sé e mandava grande quantidade de trigo, o mesmo fazendo o Cabido (AZEVEDO, 1877, p. 295). Também a diocese de Viseu foi particularmente generosa para com o Convento de Orgens, especialmente D. João de Abreu, que deu, em 1476, trigo dos celeiros da Mitra para a comunidade (ALVES, 2000) e D. João Manuel (1609-1625) que ofereceu duas celas no Seminário de Viseu, para os religiosos doentes, que necessitassem de se curar (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 614).

O arcebispo de Braga, D. João Afonso de Meneses (1581-1587) dava, desde 1584, 5\$500 anuais ao Convento de Moncorvo (JOSÉ, vol. II, 1760, p. 336) e também o Convento da Ínsua seria visitado, sucessivamente pelos bispos frei Bartolomeu dos Mártires (1559-1581) e D. Afonso Furtado de Mendonça (1618-1626), em 1620, que se mostraram generosos em esmolas (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 439).

A influência religiosa dos Franciscanos Observantes era grande na região do Minho, especialmente na de Valença, tendo mesmo recebido um privilégio de “(...) *D. Justo Baldino, bispo de Ceuta, em que então estava incorporada a comarca de Valença do Minho (1479-1493), ao conceder-lhes jurisdição para absolver em toda a Diocese os 30 casos reservados ao bispo (...)*” (COSTA, 1981, p. 123).

Também o clero local poderia ser conivente com os padres, tendo contribuído com várias dádivas, o mesmo acontecendo com as Santas Casas da Misericórdia, normalmente em troca de sermões nas festividades que aquelas instituições patrocinavam. Seriam, contudo, as doações particulares, de nobres ou de burgueses que constituíam a grande fonte de receita das comunidades

OS CONVENTOS FRANCISCANOS DA REAL PROVÍNCIA DA CONCEIÇÃO – ANÁLISE HISTÓRICA, TIPOLOGICA, ARTÍSTICA E ICONOGRÁFICA

QUADRO I

CONVENTO	TRIGO	AZEITE	VINHO	CERA	DINHEIRO	OUTROS
Arcos de Valdevez (Doc. 13)	23 alqueires	1 almude	10 cabaços	3 libras	20\$000	
Santa Maria da Ínsua (Docs. 7, 25 e 51)		5 cântaros	1 Pipa de vinho branco		129\$847	Privilégio a um servidor
Santo António Caminha (Docs. 7, 51 e 53)	4 alqueires	4 almudes	1 pipa de branco e 1 cabaço	2 círios	159\$190	3 galinhas, 1 carneiro
St. ^a Maria de Mosteiró (Doc.7)	27 alqueires		2 pipas e 1 cabaço		12\$800	2 galinhas 1 carneiro e 1 marrã, 3 alqueires de milho
Santo António Ponte Lima (Docs. 7 e 86)	37 alqueires	3 almudes e 9 alqueires	1 quarto, 1 cabaça, 2 alqueires, 8 canadas e 1/4 de branco,	30 arratéis de velas	75\$604 e mil ducados	Arroz doce e 36 pães, 40 arratéis de carne, 3 pretos, roupa de cama, livraria e alfaias
São Francisco de Viana do Castelo (Docs. 7, 99 e 104)	8 alqueires	6 canadas	1 pipa, 1 cabaço, 11 almudes (6 de branco)		2\$000	0,5 arroba de vaca, peixe, pão, terrenos na Abelheira, Santo Amaro e Monserrate
Santo António de Viana do Castelo (Docs. 7, 142, 151)	46,5 alqueires	3 almudes	2 quartos, 1 alqueires, 4 almudes e 1 pipa		309\$321	2 tostões de pão e de de vaca; 0,5 arroba de vaca, botica
São Francisco de Lamego (Doc. 7)	31 alqueires	11,5 alqueires e 4 almudes	9,5 almudes e 3 alqueires	4 círios	100\$540	1 galinha, 10 alqueires de centeio, 1/2 alqueire de nozes
Convento de São Francisco de Orgens (Docs. 7, 182 e 183)	1 alqueire	6 alqueires e 4 quartilhos	16 almudes, 15 de branco		124 mil cruzados	0,5 arroba de vaca e 1 olival
Convento de Santo António de Pinhel (Doc. 7)		1 cântaro				
Convento de São Francisco de Torre de Moncorvo (Doc. 7)	10 alqueires	1 alqueire	3 almudes		11 tostões	
Convento de São Francisco de Vila Real (Docs. 7 e 238)	18 alqueires e 5 medidas	2 almudes	17 almudes e 3,5 canadas		1 cruzado e 1\$000	
Colégio de Santo António (Doc. 6)						Botica necessária aos frades

Bens recebidos nos conventos ao longo dos séculos, obtidos com dados recolhidos nas Crónicas e na documentação, relativa a legados e testamentos

Analisando o quadro, onde alguns conventos não são contemplados ou são-no de forma incompleta, por falta de dados disponíveis, verificamos que as dádivas são, sobretudo em géneros, alguns não destinados à subsistência dos frades, para o que contribuía os padroeiros, mas destinados às missas por sufrágio e à manutenção dos altares, com a doação de vinho, de trigo para as hóstias, e de azeite destinado à manutenção das lâmpadas, que se deviam encontrar sempre acessas, na capela-mor, na do Santíssimo ou na de um santo de particular devoção do doador.

As dádivas de pão, galinhas, vaca e outros géneros alimentares destinavam-se aos frades, mas surgiam, essencialmente, em épocas festivas, como a Quaresma, o Natal, o Pentecostes ou nas festividades dos santos tutelares.

As doações em numerário eram mais raras e serviam, sobretudo, para manter capelas instituídas, sepulturas no interior do templo ou para pagar missas por sufrágio.

Numa visão global das doações feitas, percebemos que elas são levadas a cabo por casais, através de testamento, quando um dos seus membros se encontra na proximidade da morte, ou, mais frequentemente, pelo sexo feminino, viúvas ou solteiras, que se tornava mais generoso, deixando, por testamento, várias dádivas. São mais raras as doações do sexo masculino, estes dominando, sobretudo, no Partido do Minho, sendo as mulheres as que praticavam mais actos de dádivas no Partido da Beira.

O pedido de esmolas eram um recurso frequente, sobretudo nos primeiros anos de vivência, altura em que as comunidades não possuíam outros meios de subsistência, tendo já sido referidos alguns privilégios régios relativos a pessoas leigas que se dispusessem a pedir esmola para determinados conventos. Temos informação que a Galiza era particularmente generosa para com os frades, especialmente a cidade de Tui, que contribuía para a sobrevivência do Convento de Mosteiró, cujos frades se deslocavam ao local, a pedir esmola, todos os Domingos, excepto em período de guerra. Estas doações cessaram em 1682, data em se construiu um convento da Ordem no local. À mesma cidade de Tui se dirigia a comunidade da Ínsua, a pedir esmola, sendo bem acolhida pelos sucessivos bispos e população, apesar dos protestos gerados pelos frades do Convento de Bayona, em 1694 (JOSÉ, vol. I, 1760, p. 455). A comunidade de Ponte de Lima ia frequentemente à povoação de Ponte da Barca, nos primeiros Domingos do mês (ARAÚJO, 1985, p. 19).

Apesar de ter assumido um papel relevante na economia das comunidades numa primeira fase de implementação, a mendicância foi uma actividade que perduraria até à data de extinção das Ordens Religiosas, em 1834. Percebemos, através de uma interessante acta capitular, de 19 de Abril de 1754, que a Província da Conceição estava organizada em termos de território percorrido por cada uma das comunidades, denominados distritos: *“Determinou-se a acrescentouse ao limite do Nosso do Hospício de Monção alem de todas as freguezias do N^a da mesma Villa, as do coutto de SanFins, por onde as divide o regato que vay ter a Ponte do Alanco, a saber Fondomil,*

Boivão, e a metade da freguesia de Lara, ficando a outra metade com as mais freguesias do dito Coutto para o destrito de Mosteiró donde senão poderá pedir naquellas determinadas para o destrito de Monção, carne de porco, nem pôr mortaldas para os Defuntos, dando-se-lhe seis mezes para gastarem tam somente as que ainda por lá se achão de Mosteiró, e que nem deste Convento nem do da Insoa se faça peditorio algum na Villa de Monção, e freguesia que lhe está adjacentes e contiguas a mesma Villa.” (Doc. 6).

Além de todas estas dádivas que permitiam uma vivência desafogada, os frades possuíam, nas cercas, meios de subsistência, que cultivavam na horta, nos pomares e nas matas, que eram partilhados com os pobres e com os principais doadores e padroeiros, sendo de referir, em Melgaço, uma dependência existente junto à portaria, com uma enorme chaminé e vestígios de fogo, onde era dada sopa aos pobres da localidade, servindo, em simultâneo, de casa do fogo ou calafectário aos frades (Figs. 179 e 184).

Alguns conventos, como, por exemplo o de Mosteiró, eram verdadeiras casas agrícolas, possuindo várias azenhas no interior da cerca, beneficiando da passagem de um curso de água no local, das quais subsiste apenas uma (Fig. 317), e que permitia moer os grãos produzidos. Os frades raramente trabalhavam no campo, tendo moços que os ajudavam nessas tarefas e os próprios escravos, deixados em testamento por vários benfeitores (v. Quadro I).

Além da produção agrícola, criavam animais, sendo frequentes as alusões às capoeiras e lojas. Contudo, a regra proibia esta prática, especialmente a criação de porcos, lembrada por acta capitular de 1776, "(...) *para evitar o escandalo que disso resulta contra a nossa mendicação.*" (Doc. 6). Todavia, os regulamentos não eram seguidos, pois existiam vários conventos, onde são referidos, nos *Inventários de 1834*, a existência de animais, provavelmente porcos, claramente mencionados nos *Inventários de Moncorvo* (Doc. 216), *Santo António de Viana* (Doc. 118) e em *São Pedro do Sul* (Doc. 201).

1.4. A EXTINÇÃO DAS ORDENS RELIGIOSAS NO ÂMBITO DA PROVÍNCIA DA CONCEIÇÃO

Em 1834, na sequência da extinção das Ordens Religiosas, as comunidades dos frades Capuchos desmembraram-se, sofrendo os vários conventos affectos à Província da Conceição destinos diferentes ao longo dos séculos XIX e XX, tendo sofrido uma avaliação e sido, maioritariamente, vendidos em hasta pública.

QUADRO II

Convento e bens avaliados	Total da avaliação
Vila Cova de Alva (cerca e convento – Doc. 220)	1:600\$000
São Francisco de Viana (edifício, cerca, terra de lavoura, pomar, mata, castanheiros e noqueiras - Doc. 103)	1:600\$000
Melgaço (convento, casas, oficinas e cerca – Doc. 58)	2:100\$000
Monção (convento, casa do forno, alpendre, cortes, cerca, terreno de lavoura, hortas, vinha e pomar – Doc. 67)	2:170\$000
Caminha (casas, cerca, mata, terreno de lavoura, vinha e pomar – Doc. 53)	2:230\$740
Arcos de Valdevez (convento, cerca e mata – Doc. 20)	3:065\$000
Fraga (igreja, convento, cerca de cima e cerca de baixo – Doc. 170)	3:340\$000
Orgens (igreja, convento e cerca – Doc. 193)	4:511\$200
Serém (convento e cerca – Doc. 210)	4:700\$000
Viseu (igreja, convento e cerca)	4:983\$780
Santo António de Viana (convento, mata, pomar, mato, pinheiro, Brejo da Abelheira e terra na Abelheira – Doc. 151)	5:330\$000
Ponte de Lima (convento, terreiro, vinha, jardins, pomares e zona de lavoura – Doc. 91)	7:560\$400
São Pedro do Sul (edifício e cerca – Doc. 201)	8:380\$000

Avaliação dos Conventos da Província da Conceição nos Inventários de 1834

Dos vinte edifícios em estudo, sete não apresentaram avaliação, ou pelo facto dos avaliadores não se deslocarem ao local, como no caso da Ínsua, onde estabeleceram um valor irrisório de 100\$000, integrado na documentação relativa ao Convento de Santo António de Caminha (Doc. 53), ou por terem desaparecido a totalidade ou parte dos documentos de *Inventário*, como em Pinhel.

Pela análise do quadro, apercebemo-nos que alguns dos conventos já se encontravam em declínio, justificando o baixo valor da avaliação oitocentista, como São Francisco do Monte e Vila Cova de Alva. As avaliações mais elevadas dizem respeito às Casas mais importantes, como Ponte de Lima e Viseu, ambas com Noviciado, a Casa-mãe de Viana e, estranhamente, mas revelando a importância que este local, nascido para os religiosos irem a *banhos* atingira, o de São Pedro do Sul, o mais valioso de todos os imóveis, quer pela riqueza que encerrava, quer pelas dimensões da sua cerca.

As igrejas foram transformadas em paroquiais, como a Casa-mãe de Santo António de Viana, São Francisco de Orgens, Santo António de Serém ou Vila Cova de Alva, ou doadas a Irmandades, normalmente às Ordens Terceiras de São Francisco ou a outras confrarias activas no interior dos templos; em alguns

casos, como a de São Francisco de Viana, Santa Maria da Ínsua, da Fraga e do Colégio de Coimbra, foram doadas ou vendidas com as casas.

Após a extinção, a igreja de **Santo António de Viana**, passou para a Paróquia de Santa Maria de Viana do Castelo, tendo-se feito um arrolamento das alfaias e imagens que integravam a doação (Doc. 152); verificando que aquela não utilizava o imóvel, a Câmara de Viana solicitou, a 16 de Outubro de 1835 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642) e, novamente, a 25 de Maio de 1844, a igreja, sacristia, antiga casa do Capítulo e claustro, destinados à celebração de ofícios fúnebres, pela proximidade do cemitério municipal, cedidos por decreto de 26 de Julho de 1855 (AHMV, GUERRA, cod. 29).

Trinta anos depois, a Câmara de Viana pede que se proceda a obras no imóvel para que a entrada do coro e igreja se tornasse independente do antigo Convento e Hospital Militar que nele funcionava (*In Aurora do Lima*, 8 de Março de 1889); não obtendo qualquer resposta, emite um pedido, em 27 de Abril de 1892, de ocupação da casa do Capítulo, da qual ela possuía a chave e se servia como arrecadação, bem como da totalidade do claustro, alegando que o acesso ao coro-alto da igreja tinha que se efectuar por esta zona (Docs. 154 e 155). O pedido é indeferido e o Ministério do Exército pensou restringir o acesso à zona de entrada do coro-alto.

Com a cedência do templo à Paróquia de Santa Maria, nos anos 80, a igreja manteve-se aberta com intuitos devocionais, não tendo celebração de culto, senão esporadicamente, entrando num lento declínio, a que não foi alheio um pequeno incêndio provocado pelas velas, junto ao retábulo colateral do Evangelho (Fig. 498). Actualmente, encontra-se num estado precário de conservação, tendo o seu recheio sido removido em 2005, por se encontrar eminente a derrocada da cobertura da nave e da fachada, aguardando processo de restauro, para o qual a Paróquia não possui verbas disponíveis.

A igreja de **São Francisco de Orgens** foi transformada em Paroquial, por solicitação da Junta da Paróquia da Freguesia Ocidental de Viseu, em 8 de Fevereiro de 1837 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642), tendo sido concedida a 15 de Setembro de 1841 (ALVES, 2000). Actualmente, a Paróquia de Orgens, está a tentar enveredar esforços para adquirir a ala conventual subsistente.

A igreja de **Santo António de Serém** foi despojada dos melhores elementos decorativos, alfaias e equipamentos litúrgicos, dispersos por várias igrejas da área, como as Paroquiais de Valongo do Vouga, Macinhata do Vouga e Trofa do Vouga, pertencendo à de Macinhata do Vouga, instituição a que foi atribuída em data incerta.

Relativamente ao **Convento de Vila Cova de Alva**, o vigário-geral da Diocese de Coimbra na qualidade de representante do proprietário do templo, pediu, em 23 de Junho de 1849, ao pároco local para fazer o inventário dos objectos com interesse artístico, referindo-se, em resposta, que parte deles tinham sido distribuídos pelas igrejas do Arciprestado (Doc. 225), desconhecendo-se o seu actual paradeiro. Entretanto, verificando-se a necessidade de zelar pelo que restava, o conselheiro José Cupertino da Fonseca e Brito, proprietário da zona

conventual, foi nomeado administrador daquele espaço de culto, em 23 de Junho de 1849 (Doc. 225); após assumir o cargo opôs-se à cedência do templo à Santa Casa da Misericórdia local, que desejava a igreja, sacristia e campanário, bem como o coro, púlpito e confessionários (Doc. 227), pedido apoiado pela Câmara de Arganil e Governo Civil de Coimbra (Doc. 226). Considerando estes apoios, a Misericórdia instalou-se no edifício e pediu ao Conselheiro que permitisse o acesso àqueles espaços que demandava (Doc. 227), tendo chegado a um acordo nesse sentido, iniciando uma série de obras no templo, pedindo, simultaneamente, em 21 de Abril de 1862, a doação do imóvel (Doc. 228), não obtendo qualquer resposta por parte da Coroa. Os filhos do conselheiro José Cupertino, entretanto falecido, Alexandre e Benjamim Brito, opunham-se, veementemente, ao decorrer das obras, pois opinavam que a Misericórdia estava a usurpar espaços que não lhe pertenciam, fazendo obras em edifícios do Estado, o que seria punível por lei; contudo estas continuaram, prologando-se até 1888 (Docs. 229 e 230). A instituição foi permanecendo no local, até que, em 21 de Abril de 1959, a Repartição de Finanças de Arganil emite uma declaração, em que refere que não existindo nenhum documento de concessão do imóvel àquela instituição, a igreja do Convento pertencia ao Estado e considerava-se “*Bens eclesiásticos*” (Doc. 231), pelo que passou a pertencer, exclusivamente, à Paróquia local, encontrando-se, neste momento, bastante carente de obras profundas, nas coberturas e caixilhos das janelas e, especialmente, na sacristia, onde os elementos decorativos se estão a perder irremediavelmente.

O **Convento de São Francisco de Lamego**, na altura da extinção, foi, também dividido, tendo a Igreja sido cedida à Ordem Terceira de São Francisco, na posse da qual se mantém (AZEVEDO, 1869, p. 295).

O mesmo sucedeu com a Igreja do **Convento de Santo António de Ponte de Lima**, doada, praticamente de imediato, à Ordem Terceira de São Francisco, apesar de um pedido ocorrido pela Paróquia em 3 de Outubro de 1836, que não seria tido em conta (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). A instituição, que possui uma igreja anexa, aberta para um terreiro comum, ficou como zeladora do culto e de parte da documentação do Convento. Actualmente, o templo pertence-lhe, tendo integrado um projecto museológico, criado em 1978 e que abrangeu ambos os edifícios, totalmente restaurados no início do século XXI, ao abrigo de programas comunitários. Contudo, não possui a totalidade do espólio que decorava o edifício, pois o recheio decorativo mais importante, como as pinturas e a livraria foram removidas do Convento a 30 de Setembro de 1836, a par das do Mosteiro feminino de Vale de Pereira, situado nas imediações (Doc. 92).

Em 20 de Setembro de 1908, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Igreja Matriz de Ponte de Lima, pede a cedência da Capela do Rosário do Convento, para nela se instalar, o que lhe foi concedido, procedendo, desde essa data, a várias obras naquele espaço de culto (Doc. 94).

A igreja do **Convento de Santo António de Monção**, foi doada, ainda em 1834, à Ordem Terceira de São Francisco, que se achava instalada no local, cedência oficializada por Portaria de 2 de Julho de 1840, contemplando a utilização da igreja, sacristia e órgão (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). A partir desta data, passou a ser governada pelo irmão terceiro, frei Domingos Martins de Santa Clara, até à sua morte, ocorrida em 1859 (RIBEIRO, 1952), continuando, ainda hoje, pertença dessa Congregação religiosa.

Após a extinção do **Convento de Santo António de Caminha**, a igreja, paramentos e órgão foram solicitados pela Ordem Terceira, que se achava sedeadada no templo, o que seria negado; em 1840, voltou a pedir a doação do templo (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642), cedido em 1855, por decreto de D. Maria II (1819-1853), passando a ser governada pelo irmão terceiro frei António do Sacramento, falecido em 1849; entra num período de decadência, tornando-se, no século XX, propriedade da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, que ocupavam a zona conventual, que procederam a um restauro profundo da mesma em 1990, alterando alguns dos elementos do espólio decorativo.

A igreja do **Convento de São Bento de Arcos de Valdevez** foi cedida à Ordem Terceira de São Francisco, com todas as suas alfaias e objectos de culto, que zelaria pelo espaço até à sua extinção em 1912, passando, então, a pertencer à Paróquia de Arcos de Valdevez. O mesmo sucedeu em **Melgaço**, local onde a igreja foi concedida à Ordem Terceira de São Francisco, que se encontrava instalada no espaço de culto, por carta régia de 30 de Novembro de 1834 (Doc. 59). Em 1836, a Junta da Paróquia de Melgaço solicitou à Câmara local a cedência do sino do imóvel e a cerca do Convento, para poder instalar o cemitério no local, pedindo, ainda, a doação da própria igreja para substituir a Matriz, então arruinada, não tendo a freguesia posses para a recuperar. A Junta não obteve resposta imediata, pois existia um inquérito do Governo Civil de Viana, relativo aos sinos que existiam na zona, procedendo a Câmara ao exame do sino, que pesaria cerca de 32 arrobas⁷⁷. Em 1900, a Ordem Terceira foi desmembrada, tendo doado a igreja à Santa Casa da Misericórdia de Melgaço, que desistiu da mesma, em favor da Paróquia, em 1950, a qual tem zelado pelo culto e obras no templo.

O espaço de culto do **Convento de São Francisco de Vila Real**, após a extinção, foi, igualmente, doado à Ordem Terceira de São Francisco (TAVEIRA, 1960, p. 270) por portaria de 6 de Outubro de 1835. Na década de 80 do século XX, a igreja já não existia, tendo sido, na década de 50, vendida e transformada em garagem (ADVR, 1999, p. 275) e, posteriormente, demolida.

⁷⁷Em 9 de Julho de 1936, a Câmara recebe ordem de envio do sino para Viana do Castelo ou Caminha, o que não terá ocorrido, uma vez que a Junta da Paróquia o volta a pedir em 23 de Agosto, havendo, simultaneamente, pedidos de outras paróquias, como Vila, Prado, Remoães e Chaviães, optando-se por não se doar o sino a qualquer delas (MARQUES, 2004, pp. 118-131), desconhecendo-se em que data o exemplar foi apeado e a que paróquia foi doado, pois o que subsiste no local foi executado pela Misericórdia de Melgaço, enquanto ocupou o imóvel, no século XX; é possível que tenha sido instalado na Igreja Matriz da povoação.

A igreja de **Santa Maria de Mosteiró** esteve, na sequência da extinção de 1834, fechada durante vários anos, tendo sido doada, em 22 de Julho de 1884, à recém-criada Confraria de Nossa Senhora de Mosteiró, dependente da Paróquia do Cerdal, cujos *Estatutos* foram aprovados pelo Governo Civil de Viana, em 28 de Agosto de 1884 e pelo arcebispo de Braga, D. António José de Freitas Honorato (1883-1898), em 20 de Novembro do mesmo ano⁷⁸ (*Estatutos...*, 1999, p. 22). A Confraria tem zelado pela igreja e pela festa anual e, enquanto proprietária do local, procedeu à reforma do adro em 1980, ao arranjo das coberturas do templo e manutenção do mesmo, e adquiriu novas imagens da Virgem quer para colocação no altar quer para integrar as procissões (Figs. 290 e 321).

O templo de **Pinhel** foi doado à edilidade local, que a viria a trocar pela Igreja de São Luís, tendo sido doado à Santa Casa da Misericórdia de Pinhel por decreto de 4 de Abril de 1867 (COSTA, 1947, p. 137), que o mantém, sendo a zona menos arruinada do conjunto.

As zonas regrais, por solicitações das edilidades locais, foram colocados à disposição de instituições públicas ou militares, mantendo-se arruinados ou em razoável estado de conservação, não tendo preservado, salvo raras excepções, a sua estrutura primitiva, tendo sido redimensionados, adaptando-se às necessidades dos novos ocupantes, apenas preservando, normalmente, a integridade das fachadas.

Os edifícios vendidos em hasta pública tornaram-se bastante vulneráveis, estando, normalmente, em péssimo estado de conservação ou mesmo destruídos, sendo frequente, nos subsistentes, a introdução de alterações profundas na distribuição dos espaços funcionais, dificultando a leitura do imóvel, relativamente às suas funções religiosas. Contudo, os que subsistem e se encontram na posse de particulares são os que mantêm determinados espaços intactos talvez por uma questão de respeito por espaços sacralizados ou mesmo por razões eminentemente práticas, de reaproveitar espaços e canalizações pré-existentes, pelo que é vulgar a casa do Capítulo e o refeitório se encontrarem relativamente íntegros.

Por razões várias que teremos oportunidade de analisar, alguns foram demolidos, tendo-se perdido irremediavelmente, persistindo, apenas, a sua memória, através da documentação textual, gráfica ou fotográfica.

O **Convento de São Francisco de Lamego**, na altura da extinção, foi dividido, sendo a zona regral aplicada a quartel e a cerca vendida (AZEVEDO, 1869, p. 295). No livro de actas da Câmara de Lamego de 22 de Abril de 1835 é referido que os Conventos da Graça e de São Francisco continuariam a servir de quartel à tropa que existia no local (AML, *Livro de Actas da Câmara*, 1834-35, n.º 29. Inédito). Nesse

⁷⁸Na sequência do decreto governamental a regular este tipo de instituições religiosas, datado de 20 de Abril de 1911, reformou os seus *Estatutos*, tendo realizado uma segunda reforma mais recentemente, em 12 de Maio de 1997 (*Estatutos...*, 1999, p. 24), procurando corresponder às novas necessidades espirituais das populações locais.

mesmo ano e apesar da sua ocupação militar, a Câmara solicitou à Rainha D. Maria II o Convento para nele construir um colégio feminino “(...) *pelo systema das Urselinas, ou de outro qual convier-se adopte*”, servindo a cerca para auto-suficiência do colégio e para recreio; pediu, ainda, parte da cerca para instalação de um mercado destinado à venda de hortaliças e frutos, para o retirar do local primitivo, no centro da Rua da Praça (Doc. 177). O pedido não seria aceite, tendo sido transformado em Hospital Militar, funcionando, ainda actualmente, uma unidade militar no local, mais precisamente uma messe de sargentos. O piso inferior do claustro, tal como a igreja, pertence à Ordem Terceira de São Francisco, acolhendo, no local, um grupo de padres franciscanos.

O edifício conventual de **São Francisco de Vila Real** foi solicitado, logo após a extinção, para instalar o liceu, tendo a cerca sido pedida, em 17 de Fevereiro de 1836, para a construção do cemitério, o que não seria concedido, pois, em 11 de Setembro de 1835, o Ministério da Guerra havia pedido o edifício e cerca para o transformar em Hospital do Batalhão de Caçadores Número Três (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642), que se implantou no local. Contudo, esta unidade militar não terá permanecido muito tempo no edifício, pois, em 16 de Junho de 1846, o Conselho da Instrução Pública voltou a manifestar interesse em instalar o liceu no local (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642), revelando que se encontraria devoluto. Viria, contudo, a ser cedido à Diocese de Vila Real, mas, perante a destruição de parte do imóvel por um incêndio ocorrido em 9 de Janeiro de 1850, o qual afectou seriamente o seu recheio e parte da estrutura, esta decidiu vendê-lo (ADVR, 1999, p. 204). A venda não se processaria, pois o Ministério da Guerra voltou a reaver o edifício para aí instalar o Regimento de Infantaria Treze, que efectuou várias alterações e adaptações, construindo um novo edifício anexo, o *Quartel Novo* (Doc. 243). Em 12 de Abril de 1955, o Convento foi devolvido ao Ministério das Finanças, para ser entregue à Companhia do Batalhão Número Quatro, da Guarda Nacional Republicana (Doc. 244).

Em 15 de Junho de 1967, o Ministério das Finanças cedeu parte de um terreno à Junta Autónoma das Estradas, para a construção da EN2, obrigando-se esta a refazer os muros e a canalização do aqueduto, o antigo aqueduto Franciscano, que fornecia a água ao quartel, caso fosse afectada pela obra (Doc. 245).

Em 1983, eram utentes a Guarda Nacional Republicana e o Instituto Politécnico locais, tendo a Câmara, no final da década de 80 adquirido o edifício e remodelado totalmente o espaço, para nele instalar o Arquivo Distrital de Vila Real. Durante este processo, o edifício foi sendo muito alterado e amputado, nada restando do claustro e das dependências fradescas.

O **Convento de Santo António de Viana**, tinha, como se depreende, uma cerca bastante ampla, que se encontrava parcialmente ocupada por um cemitério municipal desde Maio de 1811, altura em que a Câmara de Viana da Foz do Lima obteve licença do arcebispo de Braga para o benzer (Doc. 150); parte do terreiro havia sido cedido, anteriormente, em 17 de Dezembro de

1777, para a construção de um Passeio Público, que um quadro do século XIX ilustra bem (Fig. 447).

A zona conventual, apesar de uma solicitação camarária para nela instalar repartições civis, ocorrida a 16 de Outubro de 1835 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642), foi cedida, no mesmo ano, ao Ministério da Guerra, para aí instalar um Hospital Militar, o qual ocupou os três pisos do imóvel e o que restava da cerca.

Em 1840, parte desta foi aproveitada para ampliar o cemitério público e uma fracção doada ao Hospício da Caridade, que viria a ser inviabilizada pela construção da linha-férrea que atravessou grande parte do terreiro e antiga cerca franciscanos (FERNANDES, 1980, p. 165). O mesmo ocorreria com o pedido da Ordem Terceira de São Francisco de Viana do Castelo, datado de 3 de Junho de 1896, dirigido à Direcção-Geral dos Próprios Nacionais, no qual manifestava o desejo de possuir uma parte da Mata de Santa Ana, para poder alargar o seu cemitério (Doc. 156), o que não lhe foi concedido, uma vez que o perímetro deste se mantém com as dimensões primitivas, mais uma vez devido à necessidade de construção da linha férrea, que ocupou parte dessa mata.

Perante a amplitude da cerca, procedeu-se, em 1849, a uma avaliação do espaço, com o intuito de proceder à sua venda ou arrendamento, tendo sido o laranjal com todas as árvores de fruto, avaliado em 300\$000, o campo grande, dentro da cerca, a Sul do Convento com uma casa, oficina de lavoura e coberto de madeira, em 500\$000, o terreiro, jardim e pequena casa arruinada a nascente, em 120\$000 e terra de lavoura e vinha a Norte do Convento, em 300\$000 (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, F-FN37, doc. 39. Inédito). Contudo, a venda não ocorreria, pois a 27 de Julho de 1855, pensou-se, novamente, na sua alienação, tendo sido avaliada em 80\$000, excepto o lote dado à Câmara para comunicação da igreja com o cemitério público (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, F-FN37, doc. 39. Inédito). Mais uma vez, esta não se concretizou e parte da cerca “(...) que se acha ao Sul do novo caminho que vai da Igreja para o cemitério e que consta de terra lavradia com vinha, pomar de espinho, água de rega, casas arruinadas e um coberto e ainda uma porção de terreno separado da mesma cerca pelo dito caminho e que fica a norte dele o qual está contiguo a terra da Ordem Terceira e consta de lavradio e vinha foram arrematados como bens nacionais em 2, 4 e 5 de Janeiro de 1858” (*Arquivo do Alto Minho*, 1951, p. 198). Em 1861, procedeu-se à alienação do terreno da cerca com terra lavradia e pomar, arrematados por 21\$000, tendo sido paga a primeira prestação de 12\$000 em 28 de Junho de 1861 e a segunda vencida em 24 de Dezembro do mesmo ano (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, F-FN37, doc. 50. Inédito).

Em 1914, pensa-se efectuar outra venda, a do quintal do Convento, alegando o director do Hospital Militar a necessidade de o manter, pois, no local plantava-se uma pequena horta, onde se produziam os vegetais e frutos necessários ao consumo da instituição, cultivados pelo sargento amanuense, um costume comum a vários hospitais militares, como se verificava no Hospital Militar de Guimarães (Doc. 157); perante as alegações do director da instituição, não se procedeu a qualquer venda.

Em meados do século XX, começam as solicitações ao Ministério da Guerra para ocupação do imóvel, tendo sido os primeiros os frades Capuchos, que, em 24 de Abril de 1948, pediram a doação do edifício que lhes pertencera, mas o Ministério alega que não possui outro local para onde pudesse transferir o Hospital Militar e o civil não tinha capacidade para atender todos os militares que necessitavam de tratamento (Doc. 160).

O edifício, contudo, encontrava-se arruinado, como se constata por uma carta do Arquitecto Chefe da 2.^a Secção da DREM N para o Arquitecto Chefe da Repartição Técnica da DGEMN, datada de 8 de Abril de 1955, onde refere que, no local, estão instaladas as enfermarias do Batalhão de Caçadores Número Nove de Viana e serviços de farmácia, sendo, contudo, evidente a necessidade de obras, que não se levaram a cabo por o imóvel não estar classificado; recebera, contudo, uma informação da Repartição de Engenharia do Exército, de que existia um projecto para a realização de trabalhos de reparação do edifício, cujas obras já haviam sido postas a concurso, mas desconhecia o seu teor e se abrangia as reais necessidades do conjunto (Doc. 162).

Em 1970, alegando a escassa utilização do imóvel e a ruína em que este se encontrava, a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo pede a cedência da antiga enfermaria conventual ou de preferência de todo o edifício para a construção de uma creche e de uma escola de enfermagem; caso se optasse pela primeira solução, era possível a coexistência com o Hospital Militar, construindo-se um muro divisório, em caso de necessidade (Doc. 163). O comandante da primeira Região Militar, Júlio Manuel Pereira, dá um parecer desfavorável à cedência do edifício (Doc. 164) e o comandante da Região Militar do Porto, Eduardo Joaquim Martins Soares, partilha a opinião anterior, admitindo que o Hospital não necessitava destas instalações, podendo ser transferido para o Forte de São Tiago, mas podia-se manter o edifício, realizando-se obras de adaptação, em parceria com a DGEMN, transformando-o numa messe para oficiais (Doc. 165).

A 24 de Agosto de 1979, o Ministério da Guerra resolve ceder o edifício, tendo pedidos por parte da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, o mais antigo, mas pendente, da Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Viana do Castelo, para sua sede, da Câmara de Viana do Castelo, para instalar repartições públicas, e da Corporação Fabriqueira da Paróquia de Santa Maria Maior de Viana do Castelo para instalação de um Centro Social da Paróquia, destinado a Infantário, Jardim de Infância e Centro de Acolhimento para Jovens, tendo já as verbas necessárias para as obras imprescindíveis, tendo sido privilegiado este último (Doc. 166). A 5 de Setembro de 1979, o edifício foi entregue ao Ministério das Finanças, que o cedeu à Paróquia de Santa Maria Maior, começando, no ano imediato, as obras de adaptação, por iniciativa do cônego Constantino Macedo de Sousa, que destruíram as antigas divisões do edifício, não permitindo localizar, actualmente, os antigos espaços conventuais.

A água que entrava na cerca, através do aqueduto, foi, no século XIX, dividida entre a Câmara Municipal, proprietária da Igreja, o Hospital Militar e o Hospício

da Caridade, instalado no Antigo Mosteiro de Santa Ana (ADB: OFM, *Convento de Santo António de Viana do Castelo*, F-FN37, doc. 34. Inédito), de cujo sistema hidráulico não restam quaisquer vestígios.

O **Convento de Santo António de Viseu** foi pedido, em 16 de Janeiro de 1836, para instalação do Quartel do Batalhão de Caçadores Número Dois, sendo solicitado, na mesma data, pela Câmara de Viseu, para casa das sessões, roda de expostos e biblioteca, e, no mês seguinte, pede a concessão da cerca, para instalação de um Passeio Público e cemitério, tendo-lhe sido concedida uma parte para viveiro de árvores, horta e cemitério. O Batalhão de Caçadores esteve no local pouco tempo, pois, em 13 de Novembro de 1839, o edifício encontrava-se devoluto, tendo sido pedido pela Junta Geral do Distrito para Asilo de Mendicidade. Voltaria, contudo a ser cedido ao Ministério da Guerra, em 5 de Julho de 1842, para aí instalar o Regimento de Infantaria Quatorze (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). Este foi o responsável por graves alterações no edifício, tendo profanado a igreja e remodelado a zona regal, adaptando-a às suas necessidades militares, tendo adquirido, em 1922, à Ordem Terceira de São Francisco, por 10.000\$00, uma capela, anexa ao Convento, a qual estava profanada e servia de serralharia, para poder garantir as cerimónias de culto necessárias ao Regimento (DIE, GEAEM, *Prédio militar n.º 4 de Viseu*).

O edifício situava-se numa zona nevrálgica, tendo sido sucessivamente amputado para a construção de vias que permitissem a expansão da cidade. Assim, em 6 de Maio de 1936, ocorre a amputação de parte do terreno do quartel para o alargamento e construção de vias públicas, obrigando-se a Câmara a doar outros terrenos para a construção de um novo quartel e a reconstruir todos os muros e portões necessários no que fora danificado (Doc. 251); em 1942, houve a cedência de uma parcela de terreno, para abertura de uma via pública, que a Câmara vinha a solicitar desde 1939 (DIE, GEAEM, *Prédio militar n.º 4 de Viseu*).

Na década de 50 do século XX, a Câmara, num documento não datado, pede a cedência do quartel para poder rasgar uma avenida, que ligasse o Rossio ao Bairro de Jugueiras e Repeses, obrigando-se a dar terrenos para a construção de um novo edifício (DIE, GEAEM, *Prédio militar n.º 4 de Viseu*).

A 14 de Fevereiro de 1952, o Regimento já não estaria no local, tendo devolvido o edifício ao Ministério das Finanças, e, na mesma data, a Junta da Província da Beira, num esforço para salvar o imóvel, solicita-o para nele instalar o Museu Etnológico da Beira (Doc. 253). Contudo, o pedido não seria atendido, resultando na demolição do conjunto.

A Câmara de São Pedro do Sul pediu, a 11 de Agosto de 1834, o terreno situado no lado esquerdo da igreja do **Convento de São José** e uma outra parcela para cemitério (Doc. 199), reiterando o pedido em 9 de Junho de 1835, mas alargando as suas pretensões, pedindo a totalidade do imóvel, para nele instalar a residência do pároco, a casa da Câmara, hospital, escola, ficando parte da cerca destinada à construção do cemitério e outra para horta e construção da fonte pública, o que foi cedido por portaria de 17 de Fevereiro de 1836 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642).

Teriam, contudo, existido problemas, talvez devido ao elevado número de instituições que se pretendiam instalar no edifício, não se concretizando a doação, o que esteve na origem de novos pedidos em 23 de Janeiro de 1838, que resultou na cedência da nascente da água, para a construção da fonte. Em 3 de Março de 1838, a cerca foi solicitada para cemitério e, a 22 de Fevereiro de 1840, ocorreu novo pedido de doação da cerca, mata e edifício, reiterado a 27 de Maio de 1842, concedido, finalmente por portaria de 22 de Outubro desse mesmo ano⁷⁹ (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). Nesta data, a Câmara mandou construir uma estrada que atravessava a mata conventual, constituindo uma nova Estrada Real.

No século XX, mais precisamente em 1967, o edifício sofreu um violento incêndio, que danificou toda a ala conventual, sendo restaurado pela Câmara, que aproveitou para fazer adaptações necessárias à instalação e modernização das suas repartições, então alargadas, sendo praticamente impossível perceber a estrutura do primitivo Convento. O arranjo do claustro foi concluído em 1996 (ALVES, 1997, p. 71).

As demais casas, salvo o Convento da Ínsua e de Torre de Moncorvo, que analisaremos no final deste *item*, foram vendidas em hasta pública.

O espaço conventual de **Mosteiró** foi vendido a D. Miguel Pereira Forjaz por quantia indeterminada, sendo a cerca, hortas e panascos arrematados por António José Garcia, de Bade, por 12\$000 e os móveis vendidos ao lavrador Inácio José da Silva, de Gandra, por 28\$800 (Doc. 73). Em 1866, o Convento encontrava-se na posse dos herdeiros do comprador, os quais o colocaram em venda, tendo sido adquirido, em 1884, por Manuel Pereira de Azevedo Gama, mantendo-se, actualmente, no património desta família. Durante a década de 90 do século XX, Dálio Gama, desenvolveu um projecto de transformação do espaço em turismo de habitação, mas o seu falecimento esteve na origem do abandono da ideia, encontrando-se toda a zona conventual arruinada, excepto a ala que se adossa à igreja, de que possui o usufruto a Paróquia do Cerdal.

A cerca e Convento de **São Francisco de Orgens** foram pedidos, a 17 de Fevereiro de 1836, pela Câmara de Viseu, por solicitação do administrador-geral para o Asilo de Mendicidade, para instalação de um lazareto e respectivo recreio, pedido renovado a 8 de Fevereiro de 1837, sem terem obtido parecer favorável (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). Por estas razões, o edifício e a cerca viriam a ser vendidos em hasta pública⁸⁰, adquiridos por António Rodrigues de Loureiro, por alcunha o Pepino, que mandou demolir quase a totalidade do imóvel (*In Liberal*, n.º 7, 27 de Maio de 1857 e n.º 14, 20 de Junho de 1857), vendendo todas as peças de cantaria⁸¹, restando uma das alas, virada a Norte. A cerca foi vítima da pressão

⁷⁹Em 1886, receando a acção da Igreja, a Câmara pede ao nuncio a confirmação de todas estas doações (Doc. 200).

⁸⁰A Junta Geral Distrital pediu o dinheiro obtido com a venda do edifício para a construção de um lazareto (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642), desconhecendo-se se foi concedido.

⁸¹Em 1977, no quintal de Jerónimo Rosa, em Vil de Moinhos, existiam seis colunas toscanas provenientes do Convento (ALVES, 2000).

imobiliária no local, mantendo alguns dos seus elementos íntegros, actualmente incorporados em quintais e terrenos particulares.

O edifício de **Ponte de Lima** foi solicitado a 5 de Março de 1836, para tribunal, obrigando-se a instituição a fazer os reparos que fossem necessários para adaptação às novas funções, pedido que foi indeferido. Na mesma data, a Irmandade de Santo António expressou o desejo de se tornar proprietária do edifício do noviciado, respectivo jardim e o claustro, destinados à construção de um cemitério, apelando, ainda, para a doação da casa que existia sobre a sacristia, que se tornaria uma casa de despacho da instituição (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). Contudo, viria a ser arrematado em hasta pública, a 23 de Abril de 1855, por António Manuel Gonçalves, pela quantia de 1:031\$000, que o demoliu e vendeu os materiais (PASSOS, 1932, nota 2), restando alguns vãos e colunas primitivos na fachada lateral esquerda da igreja (Figs. 332 e 383), a qual ameaçava ruína, certamente pela remoção de todos estes materiais, tendo sido restaurada por subscrição pública, em 1892 (*Almanaque Ilustrado*, 1909, p. 146).

As propriedades da mata foram vendidas a José Joaquim Lopes por 1:170\$400 (DGA/TT, AHMF, *Conventos extintos, Convento de Santo António de Ponte de Lima*, cx. 2244) e a cerca ver-se-ia amputada com a implantação do cemitério municipal, em 1878, bem como pela venda de grande parte do terreno ao proprietário da Villa Moraes, para a construção daquele imponente edifício e respectivo jardim (MORAIS, 1995).

O **Convento de Santo António de Caminha** foi alvo de pedidos de cedência por parte da Santa Casa da Misericórdia, que visava instalar no edifício o seu hospital. Em 5 de Março de 1836, o Governo Civil de Viana, emite um pedido para instalar no local o tribunal, não conseguindo o seu intento. A cerca também seria pedida em 18 de Abril de 1839, para ser transformada em cemitério, o que seria concedido a 15 de Setembro de 1841, ainda se encontrando implantado no local. A zona conventual foi ocupada pela Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, após compra do edifício a D. Ermelinda Augusta Gonçalves da Silva, por 1:500\$000, por escritura de 10 de Janeiro de 1898, a qual o havia arrematado em hasta pública, em data indeterminada (ALVES, 1985, p. 122). Em 4 de Junho de 1899, estabeleceu-se um acordo entre os dois ocupantes do local, a Ordem Terceira e o núcleo de Irmãs Hospitaleiras, relativo à manutenção da igreja e sacristia, por cuja limpeza as irmãs zelariam, bem como pela serventia do coro, para o que foi necessário abrir-se uma porta de comunicação com o Convento, então inexistente, por ter sido fechado pela antiga proprietária (Doc. 54).

As Irmãs estiveram no local até 1910, sendo expulsas na sequência da implantação da República, passando a ser habitado por marinheiros e, algum tempo depois, transformado num colégio. Na década de 20 do século XX, as Irmãs regressaram, tomando conta da totalidade do edifício, introduzindo alterações profundas em 1920 e 1930 (SANTOS, 1981, p. 83). Em 1957, um incêndio destruiu parcialmente o edifício, tendo sido reconstruído pela mesma Congregação (SANTOS, 1981, p. 83), que o voltaria a restaurar, juntamente com a igreja, em 1990, tornando o espaço conventual totalmente ilegível.

O **Convento de Santo António de Serém** foi comprado por José Henriques Ferreira (1802-1890), em hasta pública, o qual viria a falecer no local a 2 de Setembro de 1893, tendo os herdeiros vendido a propriedade a Augusto Gomes Brandão, de Espinho, pertencente a uma família de industriais de conservação de peixe. “*A quinta é então convertida num lindo parque de árvores exóticas, com passeios, lagos, grutas, etc., ao estilo da época e com um gerador eléctrico privativo*”. Junto ao Convento, surgiu uma casa de estilo neomanuelino, com painéis de azulejo de Jorge Colaço (1867-1942) (AGUIAR, 1982, p. 24), reaproveitando, na varanda do palacete, algumas das colunas do antigo claustro (AMBRÓSIO, 1982, p. 19).

Em 1936, o edifício foi alugado aos Claretianos para fundar um Seminário Menor, com a condição de pagarem 1.300\$00 e repararem e pintarem o imóvel, bem como controlar a zona de cultivo (OLIVEIRA, 1987, pp. 26-27 e 29); quando o Seminário se instalou em Alpendurada, em 1939, o edifício começou a decair e a renda baixou, dois anos depois, para 500\$00 (OLIVEIRA, 1987, pp. 26, 27 e 29), tendo sido encerrado o estabelecimento de Serém, definitivamente, em 1943 (AGUIAR, 1982, p. 24), iniciando-se a degradação da Quinta, dos elementos da cerca e do Convento, de que restam peças dispersas pelo perímetro da propriedade, impossibilitando, completamente, a reconstituição da sua estrutura primitiva; numa das zonas, está implantada a Pousada de Santo António de Serém, da autoria do arquitecto Rogério dos Santos Azevedo (1898-1983).

O de **São Bento de Arcos de Valdevez** foi alvo de várias solicitações, por parte da Santa Casa da Misericórdia local, em 13 de Fevereiro de 1841, que pretendia instalar nele um hospital, o mesmo sucedendo com as instituições de justiça, que alegaram a necessidade do imóvel para implantação do tribunal, em 5 de Março de 1835 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). Em 27 de Julho de 1850, a Câmara pede a edificação para instalar repartições públicas, e o Ministério da Guerra alegava a necessidade do imóvel para albergar as tropas que ocasionalmente passavam pelo local (CARDONA, vol. III, 2004, p. 533), demonstrando que o edifício ainda se encontrava íntegro. Todas os pedidos foram, contudo, negados, alegando-se, para tal, a distância a que o imóvel se encontrava do centro da vila. O Estado optou, então, pela venda em hasta pública, tendo sido adquirido pelo primeiro visconde de Mozelos, José Luís de Nogueira (1822-1893), que o passou ao quarto filho Augusto César Nogueira (década de 60 do séc. XIX -?) (GOMES, vol. III, 1899, p. 90), constituindo actualmente uma quinta, a Quinta de São Bento, que mantém a primitiva cerca dos frades, com cerca de 8 hectares, com acesso independente por um portão armoriado, datável do século XIX. Junto ao núcleo construído, mantêm-se alguns vestígios do primitivo Convento, mas que não permitem, pela sua exiguidade, reconstituir a planimetria primitiva. Afastadas da igreja, surgem algumas arcadas, que corresponderiam aos arcos do piso inferior do claustro, armazéns e uma primitiva fonte, datável do século XVII. Na cerca, existia uma capela, que se achava em ruínas, no início do século XIX (SILVA, 1996, p. 36).

Em 1852, tomou posse como presidente da Câmara Joaquim de Brito e Rocha que se revelava a favor da construção do cemitério municipal junto à Igreja de São Bento, não tendo sido apoiado nessa pretensão pelos médicos locais António Alves Pereira e Francisco Joaquim Barbosa, que examinaram a zona, dando parecer desfavorável no dia 27 de Agosto de 1855; contudo, no dia 19 de Janeiro de 1856, o cemitério estava concluído e pronto a inaugurar (GOMES, vol. II, 1899, pp. 41-44), encontrando-se, ainda hoje, no local.

A venda do **Convento de Vila Cova de Alva** efectuou-se, apenas, a 10 de Dezembro de 1841, a João Lopes de Calheiros e Meneses, por 1:241\$000, composta de todas as suas oficinas, e a cerca conjunta, toda morada em roda, a qual constava de terra de lavoura, horta e mata (Doc. 224), que escambou o edifício, com o conselheiro José Cupertino da Fonseca e Brito, ao qual fora concessionada a administração da igreja, em 23 de Junho de 1849 (Doc. 225). A 24 de Junho de 1834, a cerca foi a hasta pública para aforamento, tendo sido arrematada por Joaquim Frago, do lugar de Galizes, que ofereceu 8\$000 (Doc. 221). O edifício conventual foi transformado substancialmente pelos proprietários, adequando-o às novas necessidades residenciais, impondo, no corpo anexo, um gosto revivalista neogótico. Contudo e apesar das obras sucessivas, continua a ser possível discernir alguns dos primitivos espaços funcionais da casa.

O **Convento de Santo António de Pinhel** não possui documentação relativa ao processo de extinção, pelo que desconhecemos o valor de avaliação. Seria solicitado pelo Ministério da Guerra, para aí instalar o Batalhão de Caçadores Número Vinte e Nove (DGA/TT, AHMF, *Livro de Índices*, vol. II, p. 461), com consulta à Junta de Crédito Público de 21 de Agosto de 1839, não sendo diferida, o mesmo acontecendo com o pedido da Câmara, com consulta à mesma Junta, datada de 24 de Agosto de 1841 e novamente em 30 de Setembro, ambas devolvidas por portaria do Ministério da Fazenda, de 25 de Outubro de 1841 (COSTA, 1947, p. 137).

O Ministério da Guerra voltou a pedir o edifício, pensando destiná-lo a quartel do Regimento Dezanove, com consulta ao Tribunal do Tesouro Público, acompanhado de plantas com planos de reforma e adaptação (Fig. 662), mas, mais uma vez recusado.

Em 29 de Janeiro de 1851, o conjunto e cerca viriam, mais uma vez, a ser alvo do interesse da Câmara para a construção de uma cadeia, sala de audiências e paços do concelho, reiterando o pedido que fizera dois anos antes, em 12 de Agosto de 1848, altura em que apenas desejava a igreja e a cerca (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642).

Contudo, viriam a ser vendidos por 1:195\$000 em Outubro de 1851, a António Sequeira de Seixas (1826-1867) (MARTA, 1945, p. 81), sendo, ainda hoje, propriedade particular e encontrando-se, parcialmente, em ruínas, restando o piso inferior do claustro e algumas dependências de arrumos, para o que contribuiu um incêndio no início do século XX, que destruiu o que restava das celas, da casa do Capítulo e da cozinha (MARTA, 1943, p. 80), possuindo parte da cerca, com plantação de vinha.

Todavia, a Câmara volta a pedir o espaço do Convento, em 14 de Julho de 1855 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642), o que não lhe foi concedido, por se achar em mãos de particulares.

A zona conventual de **Melgaço** foi alvo de uma solicitação por parte da Ordem Terceira de São Francisco, em 19 de Agosto de 1842 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642), o que não viria a ser diferido, tendo sido vendida, em 1837, a António Bernardes Gomes da Cunha, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, e abade da Igreja de São Paio de Melgaço. O proprietário desejou individualizar o edifício que lhe pertencia, com o entaipamento das portas de ligação ao templo, nomeadamente a do coro e portaria e do acesso exterior ao Convento. Estas obras não foram bem aceites pela edilidade local⁸², que pretendeu embargá-las, tendo o proprietário nomeado um procurador, José Manuel Gomes de Sousa, para apresentar queixa relativamente ao sucedido, sendo o pleito resolvido a favor do padre (Doc. 60). Em 1930, o alargamento da estrada e a construção do mercado municipal veio a ocupar uma parte da cerca, tendo sido o terreno subsistente e o Convento adquiridos pela sogra do actual proprietário, Dr. Meneses. Constitui um exemplo notável de manutenção dos espaços, apesar de alguns necessitarem de obras pontuais, nomeadamente ao nível dos pavimentos e forro das coberturas, havendo um projecto de transformação do edifício em turismo de habitação e espaço museológico, mas mantendo grande parte da traça primitiva e respectiva cerca.

A cerca do **Convento de Santo António de Monção** foi amputada de uma pequena parcela, doada por portaria de 28 de Maio de 1838 à Câmara para a construção do cemitério (DGA/TT, AHMF, *Livro de Índices*, vol. II, p. 391), tendo sido outra parcela de terreno, situada junto à fonte pública, amputada por ordem de 5 de Agosto de 1845 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). O que restou da cerca e o edifício conventual foram adquiridos em hasta pública por João José Rodrigues de Sá, em 15 de Outubro de 1873; este vendeu-os, a 8 de Outubro de 1881, a Manuel Joaquim Domingues e este, em 19 de Maio de 1905, a José António de Azevedo Rodrigues, tornando-se habitação permanente da família, o que originou várias obras de remodelação e adaptação às necessidades e ao conforto residencial, tendo sido entaipadas algumas zonas do claustro e redimensionadas várias dependências, adulterando significativamente o conjunto. Permanece, actualmente, no seio da mesma família pertencendo a Adriana Maria, António Manuel e Fernando José Dias Pinto Rodrigues, encontrando-se transformado em casa de turismo de habitação, construída com apoios financeiros comunitários. De todo o núcleo, apenas se mantiveram as paredes mestras, as fachadas e as arcadas do claustro.

O **Convento de Santo Cristo da Fraga** ficaria alguns anos sem ocupação, até que, no dia 20 de Maio de 1845, foi doado à Ordem Terceira de São Francisco de Viseu (Doc. 171), que o cedeu à Congregação de Santa Teresa, para educação de meninas e assistência a doentes. O local inóspito e remoto terá

⁸²Estes problemas estão na origem dos sacerdotes desejarem continuar a utilizar os confessionários embutidos na parede, os quais tinham um único acesso possível através da portaria, bem como usar o claustro para a procissão da Via Sacra, como era usual no tempo dos frades (Doc. 60).

levado a Ordem Terceira e a Congregação a abdicarem do edifício e igreja no início do século XX (ALVES, 1989, pp. 66-67), instalando-se, no local, em Outubro de 1903, o primeiro seminário menor dos Claretianos, onde permaneceram até 1907 (OLIVEIRA, 1987, p. 25), a que se sucedem os Padres Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria, no local oito anos (ALVES, 1989, pp. 66-67).

Em 1917, o núcleo conventual foi colocado em hasta pública e arrematado por Arnaldo Monteiro de Vila Nova de Paiva e Júlio Ramalhoto de Alhais (ALVES, 1989, p. 69). Em 1922, Bernardo da Cunha comprou a igreja e Convento a D. Maria dos Prazeres Figueiral, de Queirão e a Luís Ramalhoto, por 25.000\$00, vivendo no local até ao seu falecimento, ocorrido em 23 de Fevereiro de 1974 (ALVES, 1989, p. 69), tendo deixado arruinar a zona regal e procedendo à venda de várias peças para Lisboa e outros locais do país, sendo o claustro desmontado e transferido para o Museu do Caramulo. A instância do padre Manuel Pinto Henrique de Matos, vendeu-lhe a igreja, que passou a fazer parte da Paróquia de Ferreira de Aves (ALVES, 1989, p. 71), servindo uma pequena povoação denominada Madalena sendo, praticamente, o que resta do Convento.

A 1 de Janeiro de 1850, a igreja **de São Francisco de Viana** foi colocada à disposição da Paróquia de Santa Maria Maior, para aí manter actividades culturais, tendo sido removidas algumas peças, consideradas com maior interesse artístico, alegando razões de segurança; contudo, a distância a que se encontrava o edifício, levou ao declínio do culto e conseqüente abandono do templo (ADB: OFM, *Convento de São Francisco de Viana*, F-FN37, doc. 50. Inédito). Mais tarde, o conjunto do convento, igreja e cerca foi adquirido, em hasta pública, por Luís Bravo de Abreu e Lima (1815-1866), terceiro visconde da Carreira, vindo a ser herdado por Maria Luísa Malheiro de Távora Castro Feijó (1921-?); ambos zelaram pelo espaço, contratando um caseiro para o local, que se ocupava a manter os edifícios e a cultivar a terra, ocupando as zonas da cozinha e do refeitório para efeitos residenciais (GONÇALVES, 19909, p. 139); com a saída deste, em 1966, acentuou-se a degradação do edifício, que se iniciara a partir da década de 40 do século XX, largamente denunciada pela imprensa local⁸³.

Talvez correspondendo a estas críticas, a DGEMN elaborou, em 1954, uma memória descritiva do estado de conservação do espaço de culto, já sem coberturas e com as talhas a degradarem-se, acompanhada de uma proposta de restauro (Docs. 108 e 109), que não avançou pelo facto do imóvel não se encontrar classificado.

Dois anos mais tarde, perante o avançado estado de ruína da talha do retábulo-mor e de outros elementos decorativos, a Comissão Municipal de Turismo propôs à Câmara a remoção do mesmo, sendo a pretensão comunicada à DGEMN (Doc. 110), havendo um parecer favorável por parte da DREMN, salvaguardando, contudo, que a igreja era particular, sendo necessária a autorização dos proprietários (Doc. 111), que terão anuído. A tentativa de remoção resultou desastrosa, pois a talha encontrava-se

⁸³“O Deplorável estado de abandono do Convento de São Francisco do Monte”, in *Diário Ilustrado*, 7 de Novembro de 1958.

irremediavelmente apodrecida, ajudando ao aceleração do processo de ruína do espaço onde estes elementos se encontravam (FERNANDES, 1990), nomeadamente da cobertura e caixotões.

Por alegada falta de meios para manter o núcleo conventual, os proprietários, D. Maria Luísa Malheiro de Távora e Castro Feijó e o seu filho, Rui Feijó, doaram-no à Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, que, inoperante, o deixou chegar a um maior estado de ruína, encontrando-se, actualmente, na posse do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, que iniciou obras de estabilização no arco da portaria em 2007, embargadas pelo IGESPAR, que, aparentemente, pensa classificar o imóvel, tendo já processo preparado para análise no Conselho Consultivo do Ministério da Cultura.

O **Colégio de Santo António da Estrela** em Coimbra teve, também, um percurso bastante complicado. Em 7 de Janeiro de 1835, foram vendidos todos os bens móveis do Colégio e, no ano imediato, a 19 de Janeiro, foi solicitado pela Câmara de Coimbra para servir de cadeia, pedido reiterado em 28 de Fevereiro de 1838 (DGA/TT, AHMF, *Livro de Índices*, vol. II, p. 167).

Em 1863, encontrava-se abandonado e a Sociedade *O Raio* que se tinha organizado como loja maçónica celebrava ali as suas sessões clandestinas, tendo instalado, no local, em Outubro, uma loja, denominada *Liberdade*, e a imprensa periódica com o mesmo nome (VASCONCELOS, 1938).

Manuel Bernardo de Sousa Enes (1814-1887), religioso Franciscano, arrendou, em 1866, o edifício para nele instalar o Colégio de Educação e Ensino Secundário da Estrela, que aí permaneceu até 1874, data em que foi adquirido por uma fábrica de massas, que ardeu, provocando graves danos no imóvel.

No ano de 1923, perante o abandono do edifício, Raul Lino (1879-1974) elaborou um projecto para nele instalar um hotel, que nunca chegou a ser concretizado. No ano imediato, a 24 de Novembro, foi comprado por Ângelo Rodrigues da Fonseca (1872-1942), médico e professor catedrático da Universidade de Coimbra, que encomendou ao arquitecto Raul Lino um projecto de transformação do imóvel em residência, que manteve alguns elementos, como as silharias almofadadas e algumas arcadas do claustro, ficando o antigo portal de acesso ao Colégio adaptado à entrada de uma capela particular, adossada à antiga igreja (CORREIA, 1947, p. 150). Em 1939, novo processo de adaptação de alguns pisos, para instalação da Polícia de Segurança Pública de Coimbra e Junta da Província, efectuados pela DGEMN (Figs. 873 e 874). No ano de 1952, parte do edifício foi arrendado ao Governo Civil de Coimbra, com contrato renovado em 1961, passando a instituição a ocupar, também, o segundo piso, alvo de obras profundas pela DGEMN, visíveis em plantas posteriores (Figs. 875 e 876). Na antiga igreja, funciona, actualmente, a Junta de Freguesia de Almedina.

O **Convento de Santa Maria da Ínsua**, espartilhado por um forte seiscentista, construído na ilha no âmbito da guerra da Restauração, após o golpe de 1 de Dezembro de 1640, encontra-se em péssimo estado de conservação e em ruína eminente, para o que contribui o facto de se implantar no meio do mar,

sujeito à acção da salinidade e das marés, bem como o difícil acesso ao local, dependente de um conhecimento profundo da foz do Rio Minho e das respectivas correntes.

No século XIX, ficou na posse do Ministério da Guerra, tendo sido feita uma solicitação para aí manter um quartel, em 3 de Maio de 1839, concedida a 30 de Março de 1846, com portaria de 26 de Janeiro de 1847 (DGA/TT: AHMF, Liv. 7642). Esta doação permitiu manter o Forte em funcionamento, tendo sido o seu último governador Rodolfo José Gonçalves, nomeado a 30 de Setembro de 1909. Durante este período e para facilitar a navegação no local, foi construído, em 1886, no extremo Nordeste, um farol com nove milhas de alcance (CALIXTO, 1980, p. 30).

Perante a necessidade de estabelecer vários faroleiros na ilha, que aí vivessem permanentemente, foram cedidos, em 13 de Julho de 1894, ao Ministério da Marinha, quatro compartimentos no piso superior, três no lado Norte e um no lado Sul (Doc. 33); por auto de 2 de Junho de 1920, o Ministério da Marinha passou a ocupar mais quatro celas na ala Norte, contíguas às que já possuía, para habitação de um outro faroleiro, e uma parte da zona militar, situada junto da cortina Norte, destinada a arrecadação (Doc. 33). Em 17 de Outubro de 1920, ocorre nova cedência, recebendo o Ministério da Marinha, a igreja, a capela (os objectos de culto só reverteriam para a Marinha em 11 de Março de 1924) (DIE: GEAEM, *Tombo do Prédio Militar n.º 3 de Caminha*) e parte do primeiro andar, impondo-se várias condições, como a devolução do edifício ao Ministério da Guerra, caso este necessitasse do imóvel e que o novo utente custeasse todas as obras que se revelassem necessárias, não podendo, contudo, alterar a configuração do mesmo (Doc. 32). O piso inferior esteve arrendado até 30 de Abril de 1940 a José Joaquim Lourenço do Paço, por 161\$00, certamente sargaceiro, que aí armazenava o produto recolhido no mar (Doc. 33).

Apesar do edifício pertencer, desde 2 de Maio de 1940, ao Ministério das Finanças, a situação mantinha-se, estando uma parte entregue à Direcção-Geral dos Serviços de Faróis, que ocupava parte dos edifícios com a habitação de três faroleiros e um depósito de combustível, ficando grande parte do imóvel devoluto, exceptuando dois prédios pequenos, onde se albergavam os sargaceiros durante a época de Verão (Doc. 35). Esta situação é-nos revelada por um arquitecto da DREMN, referindo que era necessário retirar os ocupantes do local, para se proceder a obras urgentes, uma vez que se pretendia construir uma pousada no local (Doc. 35).

No dia 1 de Julho de 1942, o Ministério das Finanças informa que os temporais do Inverno haviam afectado as coberturas, sendo necessárias obras urgentes (Doc. 36), o que é reiterado por uma carta do faroleiro, datada de 1947, dirigida à Capitania do Porto de Caminha, alegando que a capela tinha vidros partidos no lado Sul, resultando na entrada da chuva e conseqüente ruína do espólio que integrava (Doc. 37). Em 23 de Agosto do mesmo ano, a DGEMN é informada que o tecto da sacristia caíra, necessitando o da capela-mor de obras urgentes, uma vez que tinha o estuque a destacar-se e estando os azulejos do séc. XVII

de uma das dependências conventuais, o refeitório, completamente salitrados (Doc. 38).

Em 1951, foi feito um levantamento das obras mais urgentes, sendo o relatório enviado pela Direcção-Geral da Fazenda Pública à DGEMN, referindo a necessidade de fazer nova cobertura para a sacristia, substituir todas as caixilharias, retirar o estuque da abóbada da igreja e proceder a pequenas reparações na mesma (Doc. 39). Para evitar que a população entrasse no local, esta instituição colocou, em 1955, duas portas nas entradas, procedendo-se, em 1967, a trabalhos de restauro e consolidação e a uma revisão dos telhados em 1970 e 1972, altura em que se repararam caixilharias. Contudo, apenas em 1975 se procede à elaboração de um orçamento para obras de maior vulto, como reparar telhados, caixilharias e fixar os elementos de cantaria do claustro, orçado em 90.000\$00 (Doc. 41).

A 3 de Agosto de 1977, a Comissão Organizadora do Museu Municipal de Caminha, composta por Raul do Carmo Reis de Sousa, padre João Martins Baptista e Manuel Artur de Sousa Ribeiro Lima, solicitou ao Ministério das Finanças a cedência de todo o espólio da Ínsua, que seria acondicionado pela Câmara, visando um processo de musealização (Doc. 42). As peças não foram removidas nesta data e, num ofício da Direcção-Geral do Património Cultural para a DGEMN, datado de 26 de Julho de 1979, refere-se que os tapumes colocados pelos Monumentos estavam forçados e que a imagem de Santa Maria Madalena se encontrava mutilada e fragmentada, vítima de vandalismo, tendo desaparecido grande parte dos azulejos do refeitório (Doc. 43), inferindo-se que o espólio permanecia no local. Nesta data, a DGEMN executa, através dos arquitectos Alberto Bessa e Cassiano Barbosa (1911-?), um projecto de adaptação a pousada, com 12 quartos (*Jornal de Notícias*, 31 Julho 1977).

A Câmara de Caminha oficiou em 1983 o Ministério das Finanças, informando-o sobre os roubos e mutilações que as peças ainda existentes no Convento estavam a sofrer, nomeadamente uma pia de água-benta (Doc. 44). Em 15 de Junho do mesmo ano, surge um relatório sobre o estado calamitoso da igreja, referindo-se que se encontrava vandalizada, com os altares praticamente destruídos e os azulejos roubados, sendo necessário encontrar uma solução, pois o entaipamento das portas não resultara (Doc. 45).

Em 1987, a DGEMN procede a obras no local, visando a manutenção do espaço e garantir que o Convento não seria invadido por intrusos; contudo, estas seriam alvo de críticas por parte da Câmara Municipal de Caminha, alegando a remoção de espólio artístico por parte daquela instituição e a utilização de materiais pouco correctos no restauro, nomeadamente areias salitradas (Doc. 46), a que responde a DREMN, a 13 de Outubro de 1987, referindo que a coluna de granito do alpendre se encontrava recatada, com a finalidade de se evitar o mesmo destino da outra, entretanto desaparecida, que a areia usada nas obras foi sempre transportada e trazida de terra e que os cadeirais do coro se encontravam arrecadados em dependência anexa, profundamente deteriorados, desconhecendo-se quem, ou que entidade, os havia desmontado; refere que as cantarias do claustro foram igualmente

desmontadas, bem como as tábuas pintadas que revestiam as paredes da Igreja, sendo a Direcção alheia ao facto (Doc. 47).

Perante uma incapacidade financeira e inoperância das instituições responsáveis pelo imóvel, que, ainda hoje, se encontra à guarda da Capitania do Porto de Caminha, os Secretários de Estado da Cultura e das Finanças emitem um despacho conjunto, datado de 20 de Maio de 1993, determinando a desafecção do Forte da Ínsua ao Instituto Português do Património Arquitectónico, tendo manifestado o Instituto Politécnico de Viana do Castelo interesse nessa afectação, ponderando a criação, no local, de uma pousada e de um observatório marinho.

O espólio conventual encontra-se arrecadado no Museu Municipal de Caminha e o edifício, apesar de deteriorado, mantém o seu esquema primitivo, sendo possível, pelo menos ao nível do primeiro piso, perceber como é que se desenvolvia e as obras que foi sofrendo durante a sua longa existência.

Um dos conventos não foi vendido, nem doado, tendo sofrido a natural voragem que o tempo exerce sobre um imóvel sem manutenção e abandonado, tendo desaparecido irremediavelmente. O **Convento de São Francisco de Moncorvo** fechou as portas antes do decreto de extinção de 1834, talvez por alegada falta de frades. Em 1814–1815, várias equipas militares do Real Corpo de Engenheiros, chefiados pelo capitão Miguel José Pinto Castelinho, os majores Joaquim José de Almeida Freitas e Joaquim Pedro Pinto de Sousa e o coronel Joaquim de Oliveira, deslocaram-se a Moncorvo para verificar a possibilidade de construção de um quartel, bem como a adaptação de imóveis já existentes, deparando-se-lhes a possibilidade do Convento (D'ABREU, 2004, p. 23).

Em 10 de Junho de 1822, realiza-se um projecto para transformar o imóvel em edifício militar, para permitir o estabelecimento, no local, de duas companhias, propondo-se a demolição de tabiques, que separavam nove celas, permitindo a formação de um enorme espaço com cem palmos de comprimento, que seria dividido ao meio; propunha-se, ainda, a divisão de uma outra sala e a abertura de duas janelas (Doc. 215).

Em 16 de Setembro de 1834, foi requisitado para colégio, por proposta de Quevedo Pizarro, o que não foi satisfeito, surgindo uma portaria de 11 de Fevereiro de 1837 a solicitar o Convento para instalar o Batalhão de Caçadores Número Três (DGA/TT: AHMF, *Livro de Índices*, vol. II, p. 394), tendo sido feita planta e projecto de adaptação a novas funções (Fig. 787).

Contudo, em 8 de Novembro de 1841, foi a hasta pública, avaliado em 2:400\$000, voltando a 22 de Dezembro, pelo mesmo valor, não tendo sido arrematado. Em 1864, funcionava no local uma fábrica de sabão, instalada na igreja por António Caetano de Oliveira, montada e dirigida pelo farmacêutico José Henriques Pinheiro, funcionando, também, um teatro no edifício. Em meados do século XX, a fachada da igreja foi destruída e, na década de 80, o templo foi adquirido pela Câmara, por sugestão da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, sendo utilizada como oficina de reparação das viaturas

OS CONVENTOS FRANCISCANOS DA REAL PROVÍNCIA DA CONCEIÇÃO – ANÁLISE HISTÓRICA, TIPOLOGICA, ARTÍSTICA E ICONOGRÁFICA

municipais. O Convento foi demolido entre 1913 e 1915, para dar lugar à construção do Asilo Francisco Meireles (D'ABREU, 2004, p. 24), fundado pelo benemérito Francisco Bernardino Pinheiro de Meireles (?-1939)

QUADRO III

Conventos	Fundadores	Proprietário da Igreja	Proprietário do Convento
Mosteiró	Frades Observantes Galegos	Paróquia do Cerdal	Herdeiros de Dálio Gama (ruína)
Ínsua	Frei Diogo Aires	Instituto Politécnico de Viana	Instituto Politécnico de Viana (ruína)
Francisco de Viana	Frei Gonçalo Marinho	Instituto Politécnico de Viana	Instituto Politécnico de Viana (ruína)
Orgens	Frei Pedro de Alamanços	Paróquia de Orgens	Particular (parcialmente arruinado)
Lamego	Claustrais	Ordem 3. ^a S. Francisco	Ministério do Exército
Ponte de Lima	D. Leonel de Lima	Ordem 3. ^a S. Francisco	Ordem 3. ^a S. Francisco
Moncorvo	Câmara	Desaparecida	Desaparecido
Vila Real	Diogo Dias Ferreira	Desaparecida	Desaparecido
António de Viana	António Martins da Costa e Gaspar da Costa do Rego	Paróquia de Santa Maria	Paróquia de Santa Maria
Caminha	Frades da Ínsua	Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição	Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição (parcialmente arruinado)
Serém	Diogo Soares	Paróquia de Macinhata do Vouga	Ruína
Viseu	Fernando da Cunha	Desaparecida	Desaparecido
Arcos de Valdevez	Bento da Silveira Aranha e Pascoal Pimenta Soares	Paróquia de Arcos de Valdevez	Quinta de São Bento (parcialmente arruinado)
Vila Cova de Alva	Luís da Costa Faria	Paróquia de Vila Cova de Alva	Particular
Pinhel	Câmara Pinhel	Misericórdia de Pinhel	Particular (parcialmente arruinado)
Melgaço	Câmara Melgaço	Paróquia de Melgaço	Dr. Meneses
Monção	Câmara Monção	Ordem 3. ^a S. Francisco	Família Rodrigues
São Pedro do Sul	Província da Conceição	Câmara de São Pedro do Sul	Câmara de São Pedro do Sul
Fraga	António Nunes	Paróquia de Ferreira de Aves	Particular (parcialmente arruinado)
Colégio Coimbra	D. João V	Junta de Freguesia Almedina	Governo Civil de Coimbra

Fundadores e actuais proprietários dos Conventos

Construídos em épocas díspares, alguns deles passando por vários movimentos dentro da Ordem Franciscana, os conventos pertencentes à Real Província da Conceição tiveram fins distintos, alguns desaparecendo irremediavelmente, só restando a memória, através de documentos, escritos ou iconográficos, como o de Santo António de Viseu, São Francisco de Vila Real e São Francisco de Moncorvo, outros aguardando, lentamente, a ruína total, caso não sejam recuperados urgentemente, como o de São Francisco de Viana, o de Santa Maria de Mosteiró, o de Santa Maria da Ínsua, o de Santo António de Pinhel e a Igreja de Santo António de Viana do Castelo, outros, ainda, irremediavelmente alterados pela adaptação a diversas vivências, como o de São Bento de Arcos de Valdevez, Santo António de Caminha e o de Nossa Senhora da Glória e São Bento de Monção, vendidos, na sua maioria, em hasta pública por preços irrisórios, muito aquém das avaliações a que se procedera logo após o momento da extinção.